UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

"UM VIVEIRO DE COMPETÊNCIAS E ABNEGAÇÕES": A FORMAÇÃO DO MARINHEIRO NA ESCOLA DE APRENDIZES NORTE-RIO-GRANDENSE (1933-1941)

LAELSON VICENTE FRANCISCO

NATAL - RN
2022

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

"UM VIVEIRO DE COMPETÊNCIAS E ABNEGAÇÕES": A FORMAÇÃO DO MARINHEIRO NA ESCOLA DE APRENDIZES NORTE-RIO-GRANDENSE (1933-1941)

LAELSON VICENTE FRANCISCO

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGEd), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) como requisito para obtenção do título de mestre em Educação.
Linha de pesquisa: Educação, Fundamentos Sociohistóricos e Filosóficos
Orientador: Prof. Dr. Azemar dos Santos Soares Júnior

NATAL - RN
2022

Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Sistema de Bibliotecas - SISBI
Catalogação de Publicação na Fonte. UFRN - Biblioteca Setorial Moacyr de Góes - CE

Francisco, Laelson Vicente.
"Um viveiro de competências e abnegações" : a formação do marinheiro na Escola de Aprendizes Norte-Rio-Grandense (1933-1941) / Laelson Vicente Francisco. - 2022.
153 f.: il. color.

Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Centro de Educação, Programa de Pós-Graduação em Educação. Natal, RN, 2022.
Orientador: Prof. Dr. Azemar dos Santos Soares Júnior.

1. Escola de Aprendizes Marinheiros - Dissertação. 2. Disciplina - Dissertação. 3. Adestramento - Dissertação. 4. Punição - Dissertação. I. Soares Júnior, Azemar dos Santos. II. Título.

RN/UF/Biblioteca Setorial Moacyr de Góes - CE CDU 373(813.2)

Elaborado por Jailma Santos - CRB-15/745

LAELSON VICENTE FRANCISCO

"UM VIVEIRO DE COMPETÊNCIAS E ABNEGAÇÕES": A FORMAÇÃO DO MARINHEIRO NA ESCOLA DE APRENDIZES NORTE-RIO-GRANDENSE (1933-1941)

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Azemar dos Santos Soares Júnior
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – PPGEd/UFRN
Orientador

Prof.ª Dr.ª Claudia Engler Cury
Universidade Federal da Paraíba – PPGH/UFPB
Examinadora Externa

Prof.ª Dr.ª Marta Maria de Araújo
Universidade Federal Do Rio Grande do Norte – PPGEd/UFRN
Examinadora Interna

Prof. Dr. Ricardo dos Santos Batista
Universidade do Estado da Bahia – PPGH/UNEB
Suplente Externo

Prof.ª Dr.ª Aliny Dayany Pereira de Medeiros Pranto
Universidade Do Rio Grande do Norte – DPEC/UFRN
Suplente Interna

Agradecimentos

O primeiro agradecimento sempre será a *Deus*, por tudo que Ele tem nos concedido.

No percurso que foi percorrido até esse momento, algumas pessoas se tornaram peças fundamentais nas engrenagens que permitiram as produções textuais da nossa vida acadêmica. Corremos o risco nesse momento de em um lapso de memória acabar esquecendo alguns dos nomes das pessoas que nas ramificações construídas no curso da nossa vida, têm, tiveram e continuarão tendo, papel importantíssimo. Por isso, nos detemos neste momento apenas a escrever as palavras MUITO OBRIGADO!

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES), por este motivo, tecemos um agradecimento especial a instituição pela oferta da Bolsa de Auxílio Financeiro, que além de nos proporcionar tempo para nos dedicarmos a pesquisa e escrita, comtempla uma forma de oportunidade de realizar pesquisas científicas, o que em sido tão difícil de se fazer nesse país diante das infundadas negações às respostas das ciências, bem como o enorme desmonte educacional que vêm se praticando no Brasil nos últimos anos.

Minha eterna gratidão ao nosso orientador, o Prof. Dr. *Azemar dos Santos Soares Junior*, que tem nos ajudado de forma incondicional a transitar por este universo vasto de incontáveis aprendizagens, desde o período da graduação.

Gratidão pela leitura atenciosa e tão consistente das professoras Dra. *Marta Maria Araújo* e Dra. *Claudia Engler Cury*. Estendemos o agradecimento aos professores que tanto nos ensinaram no curso desse mestrado. O mérito que conquistamos hoje, é fruto de um conjunto de saberes vivenciados e agregados a partir do vasto conhecimento que estes profissionais da educação possuem e compartilham conosco.

Agradeço à família, em especial, as pessoas de, *Josefa Francisco* e de *Edna Francisco*, mãe e irmã, respectivamente, que sempre demonstraram apoio para que pudéssemos continuar estudando. Esse carinho não tem preço e não podemos substituir por nada no mundo. E, claro, aos nossos amigos por todo amor, zelo e carinho.

Temos vivido momentos difíceis. Mas, mesmo diante de tantas dificuldades, de tantas partidas inesperadas, a palavra que opera as nossas vidas hoje é a **GRATIDÃO!**

Resumo

Essa dissertação tem por objetivo analisar os códigos disciplinares, as formas de punição e as contravenções realizadas pelos aprendizes (alunos) e oficiais (marinheiros), responsáveis pelo ensino aplicado no interior da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, localizada na cidade do Natal, no recorte temporal que vai de 1933 a 1941. Entendemos por processos disciplinares, todo e qualquer recurso utilizado com a intencionalidade de incutir nas mentes e corpos dos aprendizes, regras e normas estabelecidas pela Marinha, que estabelecem o perfil profissional desejado para compor a armada nacional. Para melhor compreensão do tema, dialogamos com os conceitos de *disciplina* postulados por Michel Foucault (2020), de *cultura escolar* proposto por Dominique Julia (2010), bem como, dos trabalhos sobre o funcionamento e cotidianos nas escolas de formação de marinheiros escritos por Rozenilda Castro (2013; 2017), Vera Regina Beltrão Marques e Silvia Pandini (2004), dentre outros. As fontes históricas problematizadas são os Relatórios de Ministro da Marinha, os Relatórios de Presidente de Província e de Estado do Rio Grande do Norte, periódicos em circulação à época, a exemplo dos jornais A República e A Ordem, das Leis e Decretos emitidos pelo governo, e a documentação escolar disposta em livros manuscritos: o Livros de Concurrências, Livro de Ordem do Dia, Livro de Castigo para Aprendizes, Livro de Castigo para Sargentos, Livro para o Conselho de Disciplina, Livro de Exame de Marinheiros e o Livro do Prêmio Marcílio Dias. Concluímos que a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, durante seu tempo de funcionamento, investiu fortemente no processo de disciplinamento de corpos, adestrando os menores que ali assentavam praça, com o intuito formativo de normatizar os corpos ditos infantis preparando-os para o trabalho profissional/militar na Marinha do Brasil.

Palavras-chave: Escola de Aprendizes Marinheiros. Disciplina. Adestramento. Punição.

Abstract

This dissertation aims to analyze the disciplinary codes, forms of punishment and misdemeanors carried out by apprentices (students) and officers (sailors) responsible for applied teaching within the Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, located in the city of Natal, in the time frame that goes from 1933 to 1941. We understand by disciplinary processes, any and all resources used with the intention of instilling in the minds and bodies of the apprentices, rules and norms established by the Navy, which establish the desired professional profile to compose the fleet national. For a better understanding of the subject, we dialogue with the concepts of discipline postulated by Michel Foucault (2020), of school culture proposed by Dominique Julia (2010), as well as the works on the functioning and daily life in schools for training sailors written by Rozenilda Castro (2013; 2017), Vera Regina Beltrão Marques and Silvia Pandini (2004), among others. The historical sources discussed are the Reports of the Minister of the Navy, the Reports of the President of the Province and State of Rio Grande do Norte, periodicals in circulation at the time, such as the newspapers A República and A Ordem, the Laws and Decrees issued by the government. , and school documentation arranged in handwritten books: o Bid Books, Order of the Day Book, Punishment Book for Apprentices, Punishment Book for Sergeants, Book for the Discipline Board, Sailors Examination Book, and the Prize Book Marcílio Dias. We conclude that the Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, during its time of operation, invested heavily in the process of disciplining bodies, training the minors who settled there, with the formative purpose of normalizing the so-called children's bodies, preparing them for professional/military work in the Brazilian Navy.

Keywords: School for Marine Apprentices. Subject. Training. Punishment.

Lista de quadros

Quadro I – Trabalhos acadêmicos produzidos sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros.....13
Quadro II – As fontes 15
Quadro III – Sequência de abertura das Companhias de Aprendizes Marinheiros de 1840 à 1874 27
Quadro IV – Pessoal efetivo na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte em 1877 38
Quadro V – Estatística da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte....39
Quadro VI – As Escolas de Aprendizes Marinheiros a partir de 1884 45
Quadro VII – Comandantes da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte de 1930 a 1942 67
Quadro VIII – Lista de Médicos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte de acordo com o Livro de Acidentes 74
Quadro IX – Notas e conceitos de avaliação do comportamento dos aprendizes 86
Quadro X – Quantitativo de pessoal necessário para as Escolas de Aprendizes Marinheiros...98

Lista de imagens

Imagem I – Termo de Alistamento do Aprendiz da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio grande do Norte no ano de 1939 79
Imagem II – Avaliação dos Aprendizes Marinhe no ano de 1933 83
Imagem III – Contracapa do Livro de Leitura para Aprendiz-Marinheiro 90
Imagem IV – Pintura representativa de Marcílio Dias 95
Imagem V – Frente e verso da medalha conferida pelo Prêmio Marcílio Dias 96

Sumário

AGRADECIMENTOS.....i
RESUMO.....ii
ABSTRACT.....iii
LISTA DE QUADROS.....iv
LISTA DE IMAGENS.....v
SUMÁRIO vi

INTRODUÇÃO 1
Os caminhos escolhidos para essa pesquisa.....2
Os marcos que delimitam uma pesquisa sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros..... 6
Sobre as fontes e o método de análise documental.....14

CAPÍTULO I – "PROTEGENDO NOSSAS RIQUEZAS, CUIDANDO DA NOSSA GENTE": A MARINHA CRIA A ESCOLA DE FORMAÇÃO DE MARINHEIROS"...21
1.1 Marinha: da "certidão de nascimento" às necessidades de aumento do pessoal da Armada.....22
1.2 "Pela sua idade e desenvolvimento physico": abertura e funcionamento da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte.....28
1.2.1 "Substituição do nome companhia pelo de - escola de aprendizes": os caminhos percorridos até o fim do império.....43
1.3 "As Escolas de Aprendizes Marinheiros foram reorganizadas, de accordo com as considerações que vos apresentei": diretrizes organizacionais e mudanças significativas na República.....47

CAPÍTULO II – "Educar e preparar menores para os múltiplos serviços da Marinha de Guerra": o regulamento de 1933 e seu poder normatizador.....60
2.1. A cultura escolar normalizada: o Plano de Ensino e o Regime dos Cursos.....64
2.2. "Ser brasileiro nato": as formas de matrícula, os processos avaliativos e punitivos.....73
2.3. Da Diretoria a enfermaria: a administração do pessoal segundo o Regulamento de 1933...97

CAPÍTULO III – "Crime e castigo": as contravenções e as punições sofridas por sargentos e aprendizes.....102
3.1. "Para rubricar as folhas deste livro, que servirá para registro de faltas para sargentos": as contravenções cometidas pelos sargentos.....103
3.2. "O aprendiz nº 24 empurrou o aprendiz 16 em cima das urtiga": o Livro de Castigos dos aprendizes marinheiros.....119

CONSIDERAÇÕES FINAIS.....132
REFERÊNCIAS.....136

Introdução

Era fim de uma tarde de primavera do dia 05 de novembro de 1940. O sol possivelmente baixava anunciando que se aproximava a hora da formatura e o encerramento das atividades rotineiras diurnas, antecedendo os procedimentos noturnos para os alunos da Escola de Aprendizes Marinheiros da cidade do Natal, no estado do Rio Grande do Norte. Naquela ocasião, o 1º Sargento de Serviço Carlos Gomes da Costa, observou algo que lhe saltou aos olhos e chamou sua atenção. Ali, diante daquela turma perfilada e pronta para receber seus itinerários da tarde, encontrava-se fazendo apenas o uso de cueca, o aprendiz de número 18, Clovis Rodrigues da Cunha. Ao ser indagado pelo referido sargento sobre a falta de respeito, ao apresentar-se àquela formatura usando apenas sua camiseta e seus trajes íntimos, o aprendiz informou que seu calção estava na lavanderia. Como punição, o aluno recebeu dois dias de prisão rigorosa.

Como de costume, os alunos deveriam pôr-se perfilados no pátio da escola para as chamadas formaturas. Ali, seria passado a revista para saber se todos os aprendizes estavam de acordo com os padrões e as normas estabelecidas. Na ocasião registrada no Livro de Castigos de Aprendizes Marinheiros do ano de 1940, nos deparamos com uma contravenção realizada pelo aprendiz Clovis Rodrigues da Cunha. Podemos perceber nos livros de registros da Escola de Aprendizes Marinheiros que cada aluno era identificado por um número, embora nos livros sempre encontramos o nome do aprendiz, talvez em determinados momentos para facilitar a comunicação entre os oficiais, professores e outros funcionários da Escola, fosse utilizado o número registrado para cada um deles.

O fato é que a instituição era, nas palavras de Vera Regina Marques e Silvia Pandini (2004, p. 100), aquele lugar em que controle e disciplina de forma rígida, eram os componentes essenciais que deveriam ser ensinados. Conter a "rebeldia" dos aprendizes e discipliná-los de tal forma que os mesmos aprendessem a se encaixar dentro das normas que regiam a instituição. Essas normas eram o alicerce para o considerado bom adestramento militar. Elas serviam também para a elaboração ou construção de um projeto societário idealizado pela elite da época. Consideramos esses documentos de grande importância para nossas análises. É a partir dessas fontes escritas que examinamos o funcionamento da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte e dialogamos com o leitor sobre disciplina, adestramento, ordem, normas, burlas, punições.

Assim, para darmos início a este diálogo e apresentarmos os caminhos percorridos para a produção deste texto, subdividimos essa parte introdutória em seções. Essa proposta de organização do texto, visa mostrar nas primeiras linhas, os caminhos percorridos ao longo da pesquisa sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, pautando nossa visão acerca da disciplina e punições empregadas no interior da instituição, além de indicar os objetivos e apresentar os elementos teórico-metodológicos que respaldam nossa dissertação.

Os caminhos escolhidos para essa pesquisa

Essa dissertação está inserida no campo da História da Educação. Assim, compreender que estamos fazendo história é primordial, uma vez que, frequentemente, necessitamos ir – ou revisitar - o passado, através das fontes históricas, com o intuito de observar um dado enredo de acontecimentos a partir das nossas próprias observações, opiniões ou afirmações, tendo em vista que o já feito limita o que se pode fazer agora, ademais, não há uma ligação do passado com os documentos, não há sequer uma ligação com os indicativos ou os vestígios que são apresentados por ele. Só podemos realizá-la a partir da forma como compreendemos o seu enredo.

Nas palavras de Durval Albuquerque Jr. (2007), o historiador quase sempre está manipulando memórias. Manipular no sentido de trabalhar com os arquivos do passado, no nosso caso, com as fontes escritas que constituem uma memória da instituição educativa da Marinha e escrever sobre ele, de forma que, conscientemente, ao tratarmos com tais documentos, realizamos sobre ele uma ação intencional. Trata-se de uma atividade do historiador: inventar o passado a partir dos materiais dispersos deixados por ele. Inventar não no sentido de criar dados, mas fazer leituras dos documentos, dos registros produzidos num dado momento e lugar e sobre ele aplicar um método e uma técnica, analisá-lo e transformá-lo em texto escrito, aquilo que chamamos de História.

Para escrever uma fonte histórica, devemos compreender nosso papel enquanto ator social que se debruça sob determinado assunto qualquer a depender do material a ser explorado, tendo a consciência de que não deveremos deixar de nos posicionar, tomando por premissa, por exemplo, aquilo que está posto no documento estudado. Em outras palavras, enquanto produzimos história somos o sujeito da ação. Nós que estamos explorando as falas dos sujeitos envolvidos, e não devemos deixar de lado as proposições e conjecturas que podem estar envolvidas naquele contexto.

Outro ponto relevante e significativo é que enquanto historiadores, tudo aquilo que venhamos a escrever, nos posicionar sobre determinado fato histórico, revela o nosso lugar de fala. Devemos ter em mente que nem o documento e nem nós que escrevemos sobre o documento, somos detentores da certeza, da lisura dos fatos, pois como afirma Durval Albuquerque Jr. (2007, p. 61), costumamos pensar "[...] hoje o passado como uma invenção, de que fizeram parte sucessivas camadas de discursos e práticas". Logo, devemos tomar cuidado para que esses discursos e falas não nos subornem, muito menos que nossas falas ou escritas venham a subornar o nosso leitor. Não podemos e nem devemos "escamotear o lugar histórico e social de onde fala, e o lugar institucional onde o saber histórico se produz" (ALBUQUERQUE JR., 2007, p. 61). Eis o desafio de confeccionar um texto de história. A todo momento estamos confrontando e nos confrontando – nossa escrita, nossa fala e nossos posicionamentos – diante da fonte histórica.

A história ou a produção dela não é transparente, não é dado de forma explícita, não se apresenta escancarada somente esperando que alguém transcorra sobre ela. A produção histórica é algo que deverá ser feito e "refeito pelo historiador". Do mesmo modo, nos indagamos se há realmente a necessidade de falar ou escrever sobre o que em dado momento foi evidente (Cf.: JULIA, 2001). No entanto, não devemos esquecer ao que se destina tal manipulação. Estamos construindo saberes científicos que, em conformidade com Wildson Luiz Pereira dos Santos (2007, p. 476), entendemos em um sentido mais amplo, "como um sistema social essencialmente relacionado ao desenvolvimento do conhecimento". E como afirma Albuquerque Jr. (2007, p. 65), o ofício do historiador pode ser considerado uma arte, aquilo que o autor vai chamar de a "arte de inventar o passado". Logo, para podermos entender o que de fato essa história nos apresenta é necessário levar em consideração a prática do historiador.

Adentramos no curso de Licenciatura em Pedagogia na Universidade Federal do Rio Grande do Norte no ano de 2014 e concluímos o curso no ano de 2018. Ao decorrer do curso, nos deparamos com diversas atividades acadêmicas, dentre elas a Iniciação Científica. Todavia, durante o segundo semestre do ano de 2016, cursando Ensino de História II, surgiu uma oportunidade de concorrer a uma vaga na pesquisa intitulada: "Marchando com muito garbo e correcção: a disciplinarização de corpos na Escola de Aprendizes Marinheiro no Rio Grande do Norte e na Paraíba"[1].

[1] O Projeto de Iniciação Científica (PIBIC- CNPq/Capes) é orientado pelo Professor Dr. Azemar dos Santos Soares Junior e que tem por objetivo estudar a Companhia/Escola de Aprendizes Marinheiros como formadora de uma educação profissional. Para tanto, essa instituição investiu pesado na disciplinarização do corpo e da mente dos

Essa pesquisa nasceu a partir das discussões realizadas no Grupo de Estudos e Pesquisas em História, Educação e Diversidade (GEPHED), composta por pesquisadores vinculados a Linha de Pesquisa Educação, Estudos Sociohistóricos e Filosóficos. Dessa forma, essa dissertação é um desdobramento desse projeto, no qual, nos despertou o interesse por estudar as formas disciplinares de adestrar o corpo dos aprendizes na Escola de Aprendizes Marinheiros da cidade do Natal.

Esta produção toma valor de importância na área dos estudos sobre História da Educação, uma vez que viabiliza o entendimento sobre as diversas formas de educar os corpos infantis por meio da instrução de primeiras letras, instrução secundária em âmbito público e privado, bem como sobre a temática da disciplina nas primeiras décadas do vigésimo século. Um modelo de educação direcionado as crianças e aos jovens, em sua maioria, oriundos das camadas mais pobres e miseráveis, num período histórico em que a educação não era acessível a todos. Esse período abarca também as grandes mudanças tecnológicas, na área militar, bem como a associação educação-república para a construção desse modelo societário com ideais de "civismo, ordem e desenvolvimento" (AZEVEDO; STAMATTO, 2012, p. 95). Somente a educação poderia proporcionar a "homogeneização e [...] destruição das diferenças culturais que se assentava o lema da Ordem e do Progresso" (AZEVEDO; STAMATTO, 2012, p. 92). Sendo assim, essa pesquisa respalda a importância de tais estudos acerca da História da Educação no Estado do Rio Grande do Norte, em específico, por se tratar de uma instituição que nasceu no século XIX e seguiu formando marinheiros ao longo das primeiras décadas do século XX.

A pesquisa nos proporcionou a oportunidade de ir ao Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte[2]. A primeira tarefa realizada foi a de manusear, as já amareladas e esfaceladas pela ação do tempo, folhas do jornal *A República*, em busca das primeiras informações sobre essa instituição escolar. Ir ao arquivo, munido de máscara e luvas nos remetia imediatamente a ideia de que de fato estávamos realizando uma pesquisa acadêmica. Era a sensação de nos tornarmos uma espécie de Sherlock Holmes da História da Educação. Encontrar as notícias e registrá-las por fotografia, tornou-se um decurso temporal de suma importância, que nos ajudou a entendermos um pouco do cotidiano de uma pesquisa. Esse espaço de formação e

aprendizes, dotando-os de um corpo robusto e obediente. Essa pesquisa foi responsável por digitalizar a documentação escolar que se encontra disponível para consulta no Arquivo da Marinha do Brasil, localizado na cidade do Rio de Janeiro; em seguida por transcrever a vasta documentação e, por fim, disponibilizar para consulta pública.

[2] Atualmente o Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte encontra-se localizado no bairro de Lagoa Nova, Natal - RN. Ao longo dessa pesquisa, o referido arquivo fechou para reforma e reorganização de sua documentação. Esse trabalho foi interrompido pela pandemia do coronavírus iniciada no ano de 2020.

conhecimento que se abriu com a participação na pesquisa, foi extremamente enriquecedor. Pelo simples fato do arquivo público encontrar-se à época em um ambiente propício às intempéries da natureza, muitos dos documentos ali armazenados encontravam-se em estado bastante precário, com "os cantos carcomidos pelo tempo ou pelos roedores; precioso (infinitamente) e danificado, manipula-se com total delicadeza por medo de que um anódino princípio de deterioração se torne definitivo" (FARGE, 2017, p. 9), tornando-se impossível ter acesso aos exemplares do periódico que circularam nos oitocentos. Foi nesse contexto, de primeiro contato com os documentos, aqui representados pelas folhas amareladas e desfalecidas do jornal *A República*, que "assentou-se nosso trabalho de historiador" nos primeiros meses da pesquisa.

No Arquivo Público do Estado buscamos página a página, encontrar notícias que revelassem àquilo que procurávamos. Informações silenciadas pelo tempo. As primeiras notícias encontradas nos fizeram pensar que estávamos lidando com notícias veiculadas por um periódico político, como se autodenominava o impresso. Logo, cada frase encontrada, cada palavra ali escrita, cada notícia ali publicada, eram escritos direcionados ao povo com uma determinada intenção. Ações tendenciosas que devemos levar sempre em consideração nas nossas análises documentais. Cada documento diz algo sobre determinada época. No entanto, esse dizer é carregado de parcialidade, pois sempre defende, mesmo que se disponha a não fazer isso, um ponto de vista. A visão de fala. Estávamos buscando ouvir essa voz. Não para tomá-la como "fidedigna", mas para confrontá-la e fazermos perguntas, questionamentos, na tentativa de encontrar respostas, para então elaborarmos nosso ponto de vista sobre o assunto e a escrita de uma história.

É no arquivo que, segundo Arlete Farge (2017, p. 14), surge "[...] uma brecha no tecido dos dias" e que por esse motivo "tudo se focaliza em alguns instantes de vida de personagens comuns, raramente visitados pela história". Foi no processo de encontrar tais brechas, que decidimos estudar a vida de tais personagens comuns, formulando nossa hipótese. Ainda nos encontramos até o presente momento nessa tentativa de "construir aquilo que mais tarde se chamará de história". Debruçado sobre os raros exemplares folheáveis do jornal, encontrávamos parcas informações a respeito da Escola de Aprendizes Marinheiros. No entanto, essas dificuldades não foram suficientes para nos desanimar. Por mais deteriorados que os documentos estivessem, achava-se ali "[...] disponível para ser manipulado por mãos desejosas de consultá-los" (FARGE, 2017, p. 21).

Participar desse processo de descobertas ajudava no enriquecimento do pensamento enquanto pesquisador da história da instituição em análise. Auxiliou naquilo que consideramos

um dos elementos responsáveis pela formação do "historiador": a descoberta. Ficamos imersos no emaranhado de um grande quebra-cabeça. O tempo foi nos fornecendo caminhos para novos descobrimentos.

Em conjunto as visitas ao arquivo, irromperam as transcrições dos *Relatórios de Presidente de Província* e dos *Relatórios de Ministro de Marinha*, ambos documentos acessados de forma remota através do sítio do *Center for Research Libraries (CRL)*[3]. Além dos diversos documentos e livros cuidadosamente digitalizados no Arquivo da Marinha do Brasil, localizado na cidade do Rio de Janeiro. Esses documentos e livros se constituem como importantes fontes históricas para o entendimento e a compreensão do funcionamento da escola de formação de marinheiros no Rio Grande do Norte. As leituras e transcrições desses livros manuscritos se constituíram como uma tarefa, por vezes, bastante difíceis.

A pesquisa da iniciação científica fez gestar nosso trabalho de conclusão de curso intitulado "'Um passo para o homem, um salto para a Marinha': a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte (1872-1890)", orientado pelo Prof. Dr. Azemar Soares Júnior. Nele, analisamos a formação da Companhia e dialogamos sobre seu funcionamento nos primeiros anos de atuação na Província do Rio Grande do Norte. Sabíamos que a documentação existente nos permitiria realizar outras pesquisas sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros. Foi daí que surgiu o interesse em realizar uma pesquisa sobre a disciplinarização dos corpos e mentes dos aprendizes marinheiros.

Os marcos que delimitam uma pesquisa sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros

Essa dissertação de mestrado tem por objetivo analisar os códigos disciplinares, as formas de punição e as contravenções realizadas pelos menores ditos desvalidos que assentavam praça na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. O recorte temporal dessa dissertação tem início no ano de 1933 com a publicação do Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros, uma vez que, encontramos, nesse regulamento, elementos suficientes que endossam nossa pesquisa no que se refere às questões disciplinares do corpo, da mente, dos gestos e das condutas educativas na referida instituição. Trata-se do

[3] Consórcio Internacional de Universidades, Faculdades e Bibliotecas de Pesquisa Independentes. Fundado em 1949, o CRL apoia a pesquisa original e o ensino inspirado nas humanidades, ciências e ciências sociais, preservando e disponibilizando aos acadêmicos uma riqueza de materiais de fonte primária raros e incomuns de todas as regiões do mundo. https://www.crl.edu/.

documento que regulamentava as normas cotidianas a serem seguidas pelos aspirantes a marinheiros dentro e fora da instituição nas primeiras décadas do vigésimo século.

Para ponto de chegada, optamos pelo ano de 1941, por ser o ano dos últimos registros das punições registradas no *Livro de Castigo para Aprendizes*. Esses também são os últimos documentos datados pelo funcionamento da escola que funcionou na capital norte-rio-grandense. O ano de 1941 foi o último de vida enquanto uma instituição militar quando foi "[...] instalada em natal uma base naval exatamente na área ocupada pela escola". (MARINHA, 1941, p. 192).

Com referência ainda ao recorte de tempo escolhido, comungamos do pensamento que "qualquer corte temporal, portanto, tem valor sobretudo estratégico. Não pode ser tomado como absoluto" (RODRIGUES, 1999, p. 18). A escolha desse recorte temporal, se justifica ainda pela quantidade de fontes disponíveis para consulta que versam sobre a disciplina e as normas de conduta adotadas pela Escola, e que também, orientavam para os cuidados com o corpo, com a educação, com a instrução. A referida escola foi pensada para coexistir com outras espalhadas pelos estados do Brasil, com o fim de recrutar crianças e adolescentes, com idade variável entre dez e dezessete anos, que viriam a, em um futuro próximo, servirem dentro da Armada da Marinha de Guerra Nacional.

As Companhias de Aprendizes Marinheiros foram criadas em meados de 1835-1840, pois o alto escalação da Marinha Brasileira – recém-formada acompanhada do Império Brasileiro e as demais Forças Armadas –, observava a falta de pessoal capacitado para defender o país de possíveis invasões. Era a soberania brasileira que estava em jogo. Assim sendo, houve durante o quinquênio, discussões acaloradas, conforme apontamos em nosso trabalho de conclusão de curso, tais discursos buscavam promover uma "valorização da Marinha enquanto um dos poderes responsáveis pela manutenção da ordem, defesa do poder central e proteção do território nacional" (Cf. FRANCISCO, 2018). Por se tratar de um país com extensões continentais, as Escolas de Aprendizes Marinheiros deveriam ser implementadas por toda a costa brasileira. Existia uma imensa preocupação com o comércio e escoamento da produção nacional, como podemos perceber em fala do então Ministro da Marinha José Maciel, que defendia à ocasião que,

> [...] a grande extensão do nosso litoral, a immensa quantidade dos valiosos productos da nossa agricultura, que a navegação da Cabotagem conduz a seus mercados naturaes, e a defesa desses Emporios do Comercio, são motivos bastantes para se cuidar no successivo augmento da nossa Marinha (MARINHA, 1837, p. 1).

Ademais, outra questão que apresentava relevância ao tema eram as denominadas: funestas e sanguinosas revoltas que aconteciam nas Províncias do Pará e do Rio Grande do Sul. Por isso, muitos presidentes de províncias, segundo a fala do então Ministro, pediam ajuda, desejando "[...] o augmento das forças de mar [...] reclamão algumas Embarcações de guerra, como indispensaveis para impedir o contrabando e manter o socego das Provincias que lhes são confiadas" (MARINHA, 1837, p. 1).

Nesse contexto, no ano de 1840 a proposta de criação dessa instituição foi aprovada, sendo a primeira Companhia criada no Rio de Janeiro, por se tratar da Capital do Império, e, posteriormente, foram se espalhando por toda a costa brasileira. É importante salientar que houve um atraso entre a abertura das Companhias pelas Províncias. Portanto, somente trinta e três anos após a abertura oficial da primeira escola, a instituição de formação educativa de caráter militar da Marinha brasileira chegou na Província do Rio Grande do Norte.

A Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, foi criada pelo Decreto n. 5.181 de 16 de dezembro de 1872, sob o nome de Companhia de Aprendizes Marinheiros e teve abertura oficial no ano de 1873. A companhia[4] funcionou com essa nomenclatura até o ano de 1884, quando por meio do decreto nº 9371, de 14 de fevereiro 1884 "[...] as Companhias de Aprendizes Marinheiros passam a denominar-se Escolas de Aprendizes Marinheiros" (MARINHA, 1884, p. A3-5). Como apontamos em nosso trabalho monográfico, a causa pelo atraso de um ano entre a saída do decreto e a sua abertura foi justificada pela falta de pessoal capacitado para gerir a Escola (Cf. FRANCISCO, 2018).

Para que houvesse o considerado bom desenvolvimento das companhias fazia-se necessário um relativo número de matriculados. Não foi exatamente essa a maneira encontrada pela Marinha brasileira. A priori, não houve interesse dos pais nesse processo de enviar seus filhos para serem educados pela Marinha. A professora Inês Stamatto (2017) apontou que muitas crianças, com ou sem família, que se encontravam perambulando pelas ruas das cidades e vilas, causando diversos distúrbios da ordem, necessitavam passar por uma espécie de intervenção da força do estado.

As autoridades precisavam tomar medidas quanto a isso. Além de ser entendida como uma espécie de "limpeza social", ou seja, retirar das ruas àqueles que eram julgados perigosos,

[4] Com relação a nomenclatura da instituição, seguiremos os seguintes parâmetros: traremos o termo Companhia quando citada dentro do período que vai até o ano de 1884 quando esse estabelecimento sofreu mudança de nome para Escola. A partir da data de 1887 nos referiremos a instituição como Escola de Aprendizes Marinheiros.

perniciosos ao bom crescimento e andamento da sociedade desenvolvida e moderna[5]. Esse fato pode nos sugerir que tais menores fossem recolhidos pelo chefe de polícia e entregues às Companhias. Como era costume, essa figura aparecia ligada intrinsicamente aos assentamentos de menores nas Companhias de Aprendizes Marinheiros, como apontam as pesquisas de Rozenilda Castro Silva (2013; 2017) e Vera Regina Beltrão Marques e Silvia Pandini (2004).

A partir desse cenário, entravam em evidência também, os chamados juízes de órfãos, que passaram a entregar para as associações autorizadas pelo governo os filhos de negros escravizados, bem como os filhos de negros livres (BRASIL, 1872). Dentro das companhias, esses menores seriam adestrados e moldados conforme o ideário do bom cidadão. Essas questões de aquartelamento de menores desvalidos são abordadas no próximo capítulo, que versa sobre o nascimento da Marinha brasileira, a história do surgimento da Escola de Aprendizes Marinheiros[6], no Brasil e no Rio Grande do Norte.

Percebemos, através da exploração das fontes históricas, que mudanças sutis, dentro da instituição educativa da Marinha, vão surgindo com o avançar da modernização da sociedade. Ora, entendemos que a sociedade brasileira da primeira metade do oitocentos se distinguia bastante daquela presente no fim do Império, e que a constituição de um Estado republicano contribuiu consideravelmente para que muitas outras mudanças pudessem ocorrer no interior das instituições. É fato que as Escolas de Aprendizes Marinheiros se distinguem bastante das Companhias de Aprendizes Marinheiros. A mudança não ocorreu apenas na nomenclatura da instituição, mas também na maneira de gerenciamento dos processos disciplinares. Nosso recorte histórico está delimitado entre os anos de 1933 e 1941, dentro do período da era Vargas, na primeira metade do vigésimo século.

Observamos através desses documentos do cotidiano da Escola, os desdobramentos quanto às formas de ensino e o processo de disciplinarização dos corpos dos aprendizes, uma vez que a disciplina era empregada diretamente na forma comportamental de todos os envolvidos com a Escola. Tomemos como exemplo as ações da rotina diária comum, como: a hora de acordar; de se recolher para dormir; de realizar seu asseio; de comer; de realizar suas atividades diárias, tais como: arrumar as dependências da Escola; lavar suas roupas (prática

[5] Com relação a essa questão de sociedade moderna e desenvolvida, a professora Silvia Capanema (2010) traz luz a reflexão apontado que a modernidade pode ser entendida como um discurso que se utiliza para justificar as medidas que são tomadas em nome dessa necessidade de modernização.

[6] Embora diversas mudanças puderam ser observadas, principalmente no que diz respeito as formas de disciplina e organização das Escolas, sua função social, tanto no século XIX quanto no século XX, estiveram atrelados a formação de marinheiros para compor o corpo da Armada nacional.

muito comum nas primeiras décadas de funcionamento da instituição); de estar pronto para as formaturas (revista e cerimonial à bandeira; hino nacional; etc.), (Cf. CASTRO, 2017).

Tais ordenanças que regulavam as escolas de formação de marinheiros eram vistas antes mesmo da saída do Decreto nº 22.400, de 26 de janeiro de 1933. O intuito de criar as Escolas, anteriormente chamadas de Companhias, além do recrutamento como forma de aumentar a base de marinheiros (MARINHA, 1940), possuía como objetivo moldar, transformar e adestrar, núcleo da docilização, do tornar o corpo algo manipulável, ou seja, controlar e manter o controle, tentar abduzir de corpo "forças antagônicas, que se docilizadas da maneira correta, faria do indivíduo e de seu corpo manipulado, obra da obediência e da disciplina" (FOUCAULT, 2020). Tornar esse marujo em um elemento fundamental na engrenagem marítima do país.

Esse contexto de disciplina e ordem é o ponto de partida para a observação de como se desenvolvia a disciplinarização dos corpos dos Aprendizes e é a partir dele que caminhamos. Nos apegamos as palavras de Simone Vieira de Mesquita (2016, p. 18): "[...] o ensino militar é um dos alicerces da formação da sociedade brasileira [e] que não há discussão acadêmica sobre seus métodos de ensino". Nossa pesquisa é pautada precisamente no ensino militar. Aqui, percebemos a importância da realização dessa pesquisa. Retirar o véu das instituições militares e problematizar suas formas de controle e adestramento como parte do ensino formativo para a vida, para o trabalho e para a militarização.

O que buscamos nesse trabalho de dissertação é entender acerca da disciplina e as punições aplicadas dentro da instituição, e, como a ideia de disciplina era a tônica dessa nova fase da pesquisa, partimos também da proposta de perceber quem eram esses aprendizes[7], agora de forma mais aprofundada. Para tanto, algumas inquietações nos ajudaram a pensar o problema em tela: como se dava o ingresso dos aprendizes? Como essa escola disciplinava o corpo e a mente de seus aprendizes? Quais eram as punições aplicadas e como elas serviam para adestrar os aspirantes a marinheiros?

Buscamos através dos escritos de Michel Foucault (2020) entender o conceito de disciplina e disciplinamento de corpos e mentes que foram historicamente utilizadas pelas instituições de controle. O controle do corpo era minuciosamente trabalhado, constituindo-se como forma de repressão e adestramento. Segundo Michel Foucault (2020, p. 134) "[...] um corpo que pode ser submetido, que pode ser utilizado, que pode ser transformado e

[7] Reforçamos aqui a ideia de que não possuímos, até o presente momento, elementos suficientes para afirmar se houve mudança no perfil dos alunos da escola.

aperfeiçoado, é um corpo docilizado". E a docilização desse corpo se dá justamente através do adestramento.

Para tanto, o autor seguiu afirmando que,

> O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. Forma-se então uma política das coerções que são um trabalho sobre o corpo, uma manipulação calculada de seus elementos, de seus gestos, de seus comportamentos (FOUCAULT, 2020, p. 135).

Logo, estudar a disciplinarização dos corpos dos aprendizes é estudar a aplicação da disciplina dentro da escola. Entender o adestramento do corpo desses aprendizes é entender a disciplina, a "mecânica do poder" da obediência, da subserviência e, por fim, esmiuçar em busca dos conflitos entre disciplina e burla, ou a forma de resistência. A burla era senão, entendida como desobediência, a não aceitação das normas, a quebra das regras impostas. A burla se desenvolveu dentro das Escolas de Aprendizes Marinheiros como um movimento de resistência. Era entendida pelas autoridades da instituição como contraordem, ou seja, algo que se relacionava intimamente com a ordem imposta.

Estavam esses menores desvalidos, aprendizes do que viriam a ser, ou seja, aprendizes marinheiros, se formando enquanto ditos sujeitos. Quebrar os códigos de conduta, as regras institucionais, não representa o ser capaz de ser sociável uma vez que "[...] cada um faz não o que quer, mas aquilo que pode; aquilo que lhe cabe na posição de sujeito que ele ocupa numa determinada sociedade, submetido aos ditames de instituições sociais e políticas" (DA SILVA, 2008, p. 89). Neste sentido, a má conduta é vista como uma transmutação da gênese da ordem. O sujeito modificou a ordem, modificou aquilo que se espera que ela faça, não o que ele quer fazer. Transgredir, ou transmutar a lei, a ordem, o disciplinamento, traz consigo aquilo que Michel Foucault (2020, p. 175) apontou como "infrapenalidade"'. Ele indica que, oriundo desde os séculos XVII, os sistemas disciplinares trouxeram em sua essência o mecanismo das penas. A burla, portanto, para fins didáticos, quer tenham sido praticadas intencionalmente, ou às vezes por falta de atenção ou aprendizagem correta, estão passíveis de punição.

Ao longo da dissertação, problematizamos a burla como forma de resistência, ou seja, olhamos a burla por dois ângulos. Um na perspectiva trabalhada no parágrafo anterior, que traz a contravenção passível de castigo disciplinar corretivo e normalizador, enquanto ação interligada a norma e regras de conduta. Outro na perspectiva de desordem proposital. Forma de exclusa intencional por parte dos Aprendizes tão somente por não se encaixarem nesse contexto de ordem, de obediência, subserviência e controle, ou simplesmente por rebeldia.

Os aprendizes ao estarem dentro das dependências da escola deveriam incorporar todas as normas e diretrizes impostas, sendo entendidas como normas e diretrizes essenciais para a formação do chamado bom cidadão. Ao se contrapor às regras – burlar as normas -, os aprendizes, estariam disponíveis a receber as punições cabíveis. Esse tipo de contravenção era anotado no Livro de Castigos de Aprendizes Marinheiros, sendo essas anotações levadas ao "[...] conselho destinado a analisar a conduta dos aprendizes que persistiam na desobediência" (ALVES, 2018, p. 17).

A disciplina é aqui entendida como uma unidade formadora dos chamados "[...] bons marujos, obedientes e aptos ao trabalho militar na Marinha de Guerra", bem como, "para serem considerados bons cidadãos" (FRANCISCO, 2018, p. 44). O modelo disciplinar propôs a ideia de que os aprendizes deveriam possuir um corpo visto como "instrumento de produção", logo esse corpo,

> […] passa a constituir uma preocupação da classe no poder. Tornava-se necessários nele investir. Todavia, esse investimento deveria ser limitado para que o corpo nunca pudesse ir além de um corpo de um "bom animal". Era preciso adestrá-lo, desenvolver-lhe o vigor físico desde cedo… discipliná-lo, enfim, para sua função na produção e reprodução do capital (SOARES JUNIOR, 2012, p. 27).

Neste sentido, o ser proveitoso, capaz e submisso é o elemento que fundamenta o poder disciplinar, uma vez que "a exploração econômica separa a força e o produto do trabalho, digamos que a coerção disciplinar estabelece no corpo o elo coercitivo entre a aptidão aumentada e uma dominação acentuada" (FOUCAULT, 2020, p. 136). Assim, "[...] esses métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as "disciplinas" (FOUCAULT, 2020, p. 135).

Em contrapartida à disciplina, vemos os sujeitos, ou neste caso os aprendizes alistados/arregimentados[8] na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, burlando as normas e as leis, desenvolvendo artimanhas, práticas e mecanismos que estão de encontro aos princípios postos e estabelecidos. Dentro do serviço militar, a indisciplina "era considerado como um desprezo ao serviço militar, uma conduta pouco tolerada por oficiais e sargentos" (LIMA, 2015, p. 55). Uma vez quebradas as regras, tais sujeitos ficavam expostos as sansões normalizadoras previstas dentro dos códigos dos regulamentos da escola[9], utilizadas "[…] a título de punição, toda uma série de processos sutis, que vão do castigo físico leve a

[8] "[…] o alistamento militar, através do recrutamento forçado, era uma punição ministrada pelas autoridades civis, que viam na autoridade dos militares a possibilidade de corrigir e moralizar (LIMA, 2015, p. 53).
[9] Decreto nº 6.582, de 1º de agosto de 1907.

privações ligeiras e a pequenas humilhações" (FOUCAULT, 2020, p. 175), pois como afirma o autor, "[...] o castigo disciplinar tem a função de reduzir os desvios. Deve, portanto, ser essencialmente corretivo". (FOUCAULT, 2020, p. 176), e assim eram realizadas essas sansões normalizadoras dentro da Escola de Aprendizes Marinheiros, onde cada regra quebrada seria passiva de punição minuciosamente estudada para tal fim sob a ideia de causar o efeito corretivo das ações dos Aprendizes.

Entendemos que as pesquisas a respeito das Escolas ainda podem ser consideradas bastante recentes. São poucos os trabalhos realizados sobre a escola de formação de marinheiros no Nordeste do Brasil. Dentre esses trabalhos acadêmicos que servem de aporte historiográfico para estabelecer certo diálogo, destacamos:

Quadro I – Trabalhos acadêmicos produzidos sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros

TÍTULO	AUTOR	TIPO	ANO
Companhia de Aprendizes Marinheiros do Piauí (1874 a 1915): história de uma instituição educativa	Rozenilda Maria de Castro Silva	Dissertação	2005
Marujos de Primeira Viagem: Os Aprendizes-Marinheiros da Bahia (1910-1945)	Raul Coelho Barreto	Dissertação	2009
Recruta-los jovens: a formação de aprendizes marinheiros em Sergipe e Lisboa (1868-1905)	Solyane Silveira Lima	Tese	2013
Militarização infantil e controle social no Maranhão provincial: em busca de pequenos marinheiros para a Armada (1870-1900)	Tarantini Pereira Freiri	Dissertação	2014
Ensino militar naval: Escola de Aprendizes Marinheiros do Ceará (1864-1889)	Simone Vieira de Mesquita	Tese	2016
A prática educativa na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Piauí (1874-1915)	Rozenilda Maria de Castro Silva	Tese	2017
"Um passo para o homem, um salto para a Marinha": a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte (1872-1890)	Laelson Vicente Francisco	Monografia	2018
"Indisciplinado, ofendeu com palavras obcenas": disciplina e castigo na Escola de Aprendizes Marinheiro do Rio Grande do Norte (1930-1942)	Sandra Vandrea Marcelino Alves	TCC	2018

A Escola de Aprendizes Marinheiros da Paraíba e a fabricação do corpo-máquina para a "salvação" da criança desvalida (1895-1911)	Thaís Luana Felipe Santos	Dissertação	2020

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir das informações contidas no Banco de Teses e Dissertações da Capes e Monografias da UFRN (2021).

Os estudos sobre as Escolas de Aprendizes Marinheiros são mais comuns quando tratamos das instituições do Sul e Sudeste brasileiro. No âmbito do Nordeste, podemos apontar que ainda são escassas. Foi possível ainda encontrar trabalhos apresentados em congressos, mas, tais trabalhos são ramificações das pesquisas de mestrado e doutorado. No quadro acima, podemos perceber as parcas situações em que as instituições foram pesquisadas. A nível de Rio Grande do Norte, notamos que existem dois trabalhos acadêmicos de conclusão de curso. Isso nos aponta para o fato de que a Escola de Aprendizes Marinheiros que funcionou nessa geografia nunca havia sido explorada anteriormente. Assim, no próximo tópico trataremos da discussão sobre as fontes e a metodologia.

Sobre as fontes e o método de análise documental

Como intuito principal dessa pesquisa, buscamos problematizar as normas disciplinares responsáveis por adestrar os corpos de aprendizes marinheiros, bem como, as formas de resistência as regras impostas no cotidiano escolar. Para tanto, precisamos nos debruçar sobre os documentos produzidos no interior da Escola de Aprendizes Marinheiros nos possibilitando conhecer as sansões normatizadoras imposta sobre corpos e mentes dos envolvidos no período que vai de 1933 a 1941.

Esses documentos foram escolhidos para servir de base para essa pesquisa, pois acreditamos que são fontes que carregam em si a história vivida em um dado passado da instituição em análise. E, para que pudéssemos utilizá-las, fez-se necessário realizar as leituras como forma de tentar interpretá-las sempre buscando perceber as representações de poder imbricadas no disciplinamento. Também se fez necessário questionar a fonte, formular hipóteses a serem confirmadas ou rejeitadas. Estes questionamentos puderam ser organizados partindo dos escritos contidos nesses documentos. Os documentos produzidos no interior da Escola de Aprendizes Marinheiros nos fizeram suscitar questões sobre ordem e respeito, bem como sobre as intencionalidades do uso das penalizações, a exposição do corpo, ao dito desrespeito, sobre o adestramento enquanto projeto educativo.

Na tentativa de problematizar os documentos escolares, observamos o interesse dessa instituição militar, suas propostas de ensino e de ingresso, a formação profissional, as normas disciplinares e as sansões aplicadas. Foi preciso lançar um olhar sobre fontes históricas por vezes áridas: a legislação escolar. Historicamente, conforme afirmou Luciano Faria Filho (1998, p. 98) a legislação escolar foi considerada expressão ideológica das camadas dominantes, uma espécie de consolidação a nível político institucional das orientações emanadas dos grupos dominantes na sociedade. Porém, ainda conforme esse autor, é preciso observar três formas de percepção desse tipo de documentação: a crítica às concepções mecanicistas da legislação; a sua dinamicidade; e, a possibilidade de interrelacionar, no campo educativo, várias dimensões do fazer pedagógico. Nesse caso, perceber como a legislação educacional em voga na época na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte foi atravessada pelas artimanhas do cotidiano escolar e a fabricação das diversas formas de resistência. Essa é uma legislação que assume um caráter discursivo, ou seja, "[...] a lei é a linguagem da tradição e dos costumes, do ordenamento jurídico e da prática social" (FARIA FILHO, 1998, p. 102).

Concordamos com Luciano Faria Filho (1998, p. 103) ao afirmar que a " [...] lei precisa ser lida, antes mesmo de ser obedecida". Ela precisa ser lida, interpretada e obedecida. Sua apropriação pode se configurar como uma forma de obediência, de efetivação do adestramento. Na contramão, a burla pode ser entendida como um desvio, uma forma de resistir a lei enquanto prática ordenadora das relações sociais. Esse debate sobre a legislação escolar se faz importante porque além da própria legislação servir como fonte histórica a ser problematizada nessa dissertação, ela determina a construção dos demais registros escolares produzidos no interior da instituição naval.

Assim, para melhor apresentar as fontes históricas analisadas nessa dissertação, apresentamos o quadro abaixo:

Quadro II – As fontes

DOCUMENTO	ARQUIVO	ANO
Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros	Center for Research Libraries (CRL)	1933
Livro de Castigo de Aprendizes Marinheiros	Arquivo da Marinha do Brasil	1940-1941
Livro de Pareceres para Conselhos de Disciplinas	Arquivo da Marinha do Brasil	1933-1937
Livro de Castigos para Sargentos	Arquivo da Marinha do Brasil	1933-1934

Jornal A República	Arquivo Público do Estado do Rio Grande do Norte	1873-1941
Relatório de Presidente de Província	Center for Research Libraries (CRL)	1872-1890
Relatório de Ministro da Marinha	Center for Research Libraries (CRL)	1835-1941

Fonte: Quadro elaborado pelo autor (2021).

Esses documentos foram fundamentais para a análise epistemológica. O ponto de partida de nossa investigação foi o *Regulamento* para as Escolas de Aprendizes Marinheiros. Este documento enquanto fonte histórica nos forneceu informações a respeito do cotidiano da escola ao conter em seu escopo as competências da instituição, que versam sobre como a escola funcionava, dando aporte para realizarmos observações acerca das divisões espaciais da instituição, os deveres e as proibições para o corpo docente e discente. Também para verificar como eram ordenadas as concessões e licenças para os aprendizes, como estava estabelecido o ano letivo para alunos e professores, examinar as penas impostas para todas as contravenções disciplinares, foco principal desse estudo.

No *Livro de Castigos de Aprendizes Marinheiros*, encontramos anotações feitas dos dois últimos anos de funcionamento da escola. Este livro respalda nosso olhar sobre as sansões impostas aos alunos. Tomamos essa fonte para estabelecer as ligações que existiam entre a disciplina empregada e as rupturas realizadas dentro da instituição. Foi o documento que em conjunto com o *Livro de Pareceres para Conselho de Disciplinas para Menores*, que expressou o maior significado nas nossas anotações. As duas fontes indicam como transcorreram os processos de disciplina e disciplinamento.

No *Livro de Castigos* estão descritas informações individuais de cada aprendiz, tais como, nome completo, número de registro, data e ano da contravenção praticada, patente do menor, a contravenção e assinatura do oficial responsável pela penalização, se o ato possuía algum tipo de atenuante ou agravante, a pena imposta e um espaço separado para o oficial fazer suas observações, que geralmente indicavam o número da contravenção. Já no *Livro de Pareceres para Conselhos de Disciplina*, encontramos as informações de um pronunciamento por escrito das opiniões técnicas a respeito das contravenções cometidas pelos discentes. Eram documentos oficiais, datados, assinados, informando o aprendiz, os artigos e decretos utilizados para respaldar as decisões técnicas utilizadas para aplicar a pena cabível pela opinião do Conselho de Disciplina da Escola de Aprendizes Marinheiros. O Conselho revia todo os processos disciplinares aos quais havia passado o menor em questão e deliberava sua incorrigibilidade, apontando para o desligamento imediato dos menores da instituição.

Por último, e não menos importante, respaldamos nossas análises também no *Livro de Castigos para Sargentos*, em que constam informações pertinentes as admoestações que eram realizadas também para àqueles que possuíam patentes oficiais dentro da Escola. Este livro seguia o modelo adotado pelo *Livro de Castigos para Aprendizes* e as contravenções ali anotadas iam desde o oficial não ter comparecido à aula que devia ministrar a desobediência às ordens do comando da escola, críticas as autoridades escolares e "agressões" aos menores da instituição. Todos esses processos foram de encontro com a normalização das relações de poder.

Documentos separados e organizados, partimos para as escolhas de autores que pudessem nos auxiliar na problematização das fontes. Galgamos nessa dissertação, nos apropriarmos da metáfora do "sabor do arquivo" proposta por Arlete Farge (2017). Representação das experiências vividas nos arquivos judiciais e que nos instigou sobre o prazer da pesquisa com as fontes, nos alertando sobre as descobertas e os possíveis perigos que os documentos poderiam representar no que se refere as interpretações. Os documentos aqui listados tratam de ações ocorridas entre os séculos XIX e XX, e, embora explorando apenas quatro livros/documentos, compartilhamos do pensamento da autora em afirmar sobre a abundância de personagens e histórias, nos permitindo construir narrativas, realizar interpretações e auferir problematizações. E, aqui, também cabe a menção da dificuldade de se trabalhar com documentos manuscritos: os trabalhos de transcrição foram difíceis e por vezes enfadonhos, mas "[...] o arquivo copiado à mão em uma página em branco é um fragmento de tempo capturado; só mais tarde separam-se os temas, formulam-se interpretações" (FARGE, 2017, p. 23). Essa foi uma etapa desse trabalho dissertativo: ler, transcrever e formular interpretações.

Nesse sentido, concordamos com Etienne François (1998, p. 157) ao afirmar que os documentos históricos

> [...] não falam a verdade por si só, que, como todos os outros arquivos, eles devem ser submetidos a uma crítica exigente das fontes, que seu manuseio só pode ser feito se forem respeitadas as precauções éticas e metodológicas ementares, e que mesmo bem utilizados, e interrogados a partir de questões pertinentes, não dispensam o historiador de seu trabalho habitual de reconstrução e de interpretação - e não têm resposta para tudo.

Partilhamos do pensamento dessas autoras para aprofundar o debate que envolveu a formulação das nossas hipóteses e, posteriormente, o resultado das nossas pressuposições através da escrita crítica sobre os documentos trabalhados nessa pesquisa. Assim, após a exposição das fontes históricas que serão trabalhadas nessa dissertação, apresentamos ao leitor a organização dos capítulos que compõem esse texto.

No primeiro capítulo, contextualizamos o "nascimento" da Marinha do Brasil e a história sobre dos começos das Companhias de Aprendizes Marinheiros. Também trabalharemos como se deu o processo de criação e de estabelecimento dessa instituição em solo potiguar. Apresentaremos como foram pensadas as primeiras mudanças organizacionais, como a instituição norte-rio-grandense se estabeleceu como Escola Modelo e as dificuldades encontradas pela Marinha para fazer com que todas a instituição alcançasse o número desejado de alistamento.

A Escola era vista pela Marinha do Brasil como "[...] o viveiro de corpo de imperiaes marinheiros" (MARINHA, 1870, p. 15). O lugar onde seriam formados e constituídos, os novos homens do mar. Lugar de rígida disciplina. Acreditamos que uma das funções dessa escola era aprisionar e adestrar[10] crianças tanto no que concerne à educação daquelas enviadas pelos pais - fato raro na Escola do Rio Grande do Norte –, como aquelas crianças desvalidas, sem casa, sem família, realizando assim uma higiene nas ruas, uma espécie de combate a marginalidade[11], como já apontado. Nessas escolas, teriam o primeiro contato com a vida de marinheiro. Alcançados os anos necessários, ou seja, a primeira formatura, que acontecia quando esse menor completava dezessete anos de idade, esses menores eram enviados para a Capital do Brasil para assentarem praça na Companhia de Imperiais Marinheiros, onde desenvolveriam habilidades específicas para servirem na Marinha de Guerra Nacional. Este capítulo se desenvolve a partir da leitura, interpretação e escrita dos Relatórios de presidente de Província e de Ministro da Marinha e de autores que versam sobre as Companhias/Escolas de Aprendizes Marinheiros.

No segundo capítulo, problematizamos o Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros de 1933. Essa escolha se deu por se tratar de um documento que estabeleceu a regulamentação do cotidiano nessa instituição. O documento regia todas as escolas espalhadas pelo país. Tratava-se, portanto, de um único documento que não levava em consideração as especificidades das regiões em que estavam localizadas as Escolas da Marinha.

Esse documento forneceu elementos significativos para traçarmos o perfil da escola: como estava apresentada sua formação educativa militar e as aprendizagens consideradas ideais para o perfil do aprendiz, estabelecidas e distribuídas entre ensinos: elementar, especial e

[10] Para Michel Foucault (2020), no adestramento contém o núcleo da questão a "docilidade", ou seja, tornar o copo como objeto de manipulação. Docilizar os corpos, nada mais era que controlar ou manter o controle, forjar, dominar, de tal forma, que se pudesse extrair dele, o corpo, forças antagônicas, que se docilizadas da maneira correta, faria do indivíduo e de seu corpo manipulado, obra da obediência e da disciplina.

[11] "[...] considerava-se que as crianças, com família ou não, que perambulavam nas ruas causavam distúrbios nas vilas e cidades. Dessa forma, as autoridades precisavam tomar medidas" (STAMATTO, 2017, p. 95).

complementar, e todas as formas de alistamento/arregimentação dos *menores*, bem como sua proposta de trabalho e as normas de ingresso dos menores/aprendizes. Abordamos quem eram os sujeitos envolvidos com o desenvolvimento da Escola. Vemos os processos formativos estabelecidos pela legislação em vigor e os processos disciplinares e punitivos para os aprendizes.

Nessa instituição, a disciplina era algo entendido como essencial e extremamente importante para o bom andamento e execução do serviço dentro das forças armadas. Seria o ponto chave ou motriz. Sem disciplina não haveria controle. Sem o controle a bordo dos navios, a Marinha estaria sob o caos, pois a desobediência gera conflitos internos e externos que refletiriam sob o trabalho, ruindo assim tanto com a hierarquização como com o exercício a que se propunha a Marinha de Guerra.

Esse controle exercido sobre o corpo da marinhagem, apresenta-se como forma de dominação. Processo diferente da escravidão, como afirma Michel Foucault (2020, p. 135), os elementos centrais e pontuais do disciplinamento, requeria o aumento da vigilância para o "[...] controle minucioso das operações do corpo", pois o ideal aqui não é o resultado, se não "[...] os processos da atividade". Era a vigilância com o intuito de impedir a desordem, a desobediência, o caos. As vias de disciplina encontradas dentro do moldo escravista era "custosa e violenta". Neste ponto, entrou o sistema educativo da Companhia de Aprendizes Marinheiros. O ensino e a aplicação da disciplina, o condicionamento do corpo a este método, o controle, passou a conduzir de forma dita satisfatória na fabricação de corpos "[...] submissos e exercitados, corpos dóceis" (FOUCAULT, 2020, p. 135).

Por fim, no terceiro capítulo, fizemos as análises dos Relatórios, Livro de Anotações, Regulamento, trabalhado no capítulo anterior, Livro de Castigos para Aprendizes e o Livro de castigos para Sargentos. Para tanto, aprofundamos o conceito de disciplina e adestramento de corpos a partir de Michel Foucault (2009), bem como as formas de resistência que eram utilizadas pelos menores diante da disciplinarização de seus corpos dentro da instituição. Tal problematização é de extrema importância para que assim possamos discutir sobre,

> [...] as relações cotidianas pela úbere desenvolvida na relação entre o silêncio afirmativo e a polifonia dos discursos escritos, sonoros, arquitetônicos, ou orais compartilhantes da mesma trama em que se inserem; alguns tão próximos que funcionam quase como comentários, outros tão distantes, como as resistências encontradas em revoltas –, gritantes como as da Chibata – ou silenciosas como uma ordem não cumprida que tenha levado um marujo a cair e pagar dez (MACHADO, 2007, p. 92).

Formas de resistência que caminharam juntas com as mudanças na sociedade que se modernizava, evoluindo década a década e que, por meio das revoltas, acaba alcançando mudanças significativas no que diz respeito aos castigos físicos dentro das embarcações da Marinha. Como podemos perceber no “novo regulamento para as escolas de grumetes e de aprendizes-marinheiros”, prescrito através do Decreto nº 11.479, de 10 de fevereiro de 1915.

Entendemos também que o processo de indisciplina é parte indissociável do disciplinamento e acreditamos que estudar o cotidiano da Escola a partir dessa óptica é vislumbrar uma amplitude no que diz respeito a História da Educação, tendo em vista que se faz pertinente procurar entender o que levou tais sujeitos, aprendizes e profissionais, a romperem com a normas do cotidiano escola de tal instituição.

Este trabalho nos trouxe significativas mudanças no que se refere a vida acadêmica, uma vez que as demandas de produção do conhecimento, bem como os compromissos aumentaram significativamente, trazendo consigo um novo modelo de vida e uma vastidão de novas informações. Nos fez mergulhar num mundo particular construído para disciplinar corpos e mentes responsáveis por serem profissionais do mar. Aprendizes que disponibilizavam seus corpos para servir a Pátria, para defendê-la. As linhas que seguem revelam o esforço de pesquisadores que muito tem aprendido sobre o ofício da escrita da história. Uma história sobre corpos de crianças que navegavam em leis, decretos, nas formas de obedecer, e claro, nas águas doces e salgadas que banhavam o Brasil.

Capítulo I
“Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente”: a Marinha cria a escola de formação de marinheiros

“[...] eu tenho reconhecido o que levo dito,
nada arrisco affirmando que o progresso
deste estabelecimento será tal qual se deseja sempre”.

(Jacinto Roque de Senna Pereira, 1844)

1.1 Marinha: da "certidão de nascimento" às necessidades de aumento do pessoal da Armada

Nomeamos este capítulo fazendo uso de um dos mais conhecidos *slogans* utilizados pela Marinha do Brasil: "Protegendo nossas riquezas, cuidando da nossa gente". Fizemos uso desta afirmativa por entender que uma das intenções da Marinha para a criação das Companhias, posteriormente renomeadas Escolas de Aprendizes Marinheiros, era a de fortalecimento da soberania nacional, através da força naval ao mesmo tempo em que cria uma instituição não apenas preparatória para o corpo de marinheiros, bem como para a formação do bom cidadão.

A construção das narrativas históricas do presente sobre o passado, nas palavras de Norberto Luiz Gurinello (2003), não passam de intentos, uma vez que essas narrativas e tentativas de reconstruções são impossíveis, pois o passado é algo inacessível, que não existe e que não pode ser evocado ou recuperado como de fato foi. A única via de acesso a esse passado é pelo presente, através dos objetos, textos ou nas parcas ou vívidas recordações de indivíduos. Em nosso caso especifico, olhamos e nos debruçamos sobre documentos produzidos no passado, na tentativa de indicar "[...] restos de um passado que já não existe" (GUARINELLO, 2003, p. 43).

Realizados tais apontamentos que julgamos importantes serem apresentados e munidos de documentos que versam sobre essa história do passado a qual nos destinamos escrever, trazemos para dialogar conosco a respeito desse período histórico da Marinha do Brasil, as contribuições de João do Prado Maia (1965), por suas obras sobre a história da Marinha e sua trajetória na Escola de Aprendizes Marinheiros onde foi

> [...] um militar que se destacou em tudo aquilo que fazia e deixou um legado de exemplo que devemos seguir, pois de aprendiz-marinheiro chegou ao Almirantado, o que reforça a tese de que, com estudos, perseverança, dedicação à Marinha e à Pátria, profissionalismo, acatamento da ordem e da disciplina, liderança, lealdade aos superiores, afinidade com seus pares e justiça aos subordinados, uma praça pode chegar ao alto escalão naval (AZEVEDO, 2016, p. 196).

Ao escrever sobre a historiografia da Marinha, Prado Maia se deparou com representatividade não uniforme e irregular do passado, "[...] escassos pontos de luz na escuridão", "[...] restos caóticos" e "[...] realidades que não deixaram vestígios", mas que que ao consultá-las resolveu escrever sobre elas formando uma visão sobre esse passado (GUARINELLO, 2003, p. 43). Os textos desse autor que tomamos por referência, estão contidos no livro "A Marinha de guerra do Brasil na Colônia e no Império: tentativas de

reconstituição histórica". E como descrito no próprio título da obra, estamos aqui numa tentativa de reconstituir a história de um dos braços dessa instituição: a Escola de Aprendizes Marinheiros.

Maia (1965) apontou que muitos historiadores pensaram o surgimento da Marinha recorrente ao período da vinda da Família Real Portuguesa para o Brasil. No entanto, o autor traz a sua percepção de que tais acontecimentos não são justificáveis, uma vez que "[...] seus oficiais e marinheiros, continuaram a ser portugueses" (MAIA, 1965, p. 52). Afirmou ainda que os filhos de brasileiros não eram aceitos, a não ser que possuíssem um bom apadrinhamento.

Simões de Paula (1966) escreveu que a marinha brasileira, de fato, tem seu nascimento junto a independência do Brasil, corroborando com Prado Maia (1965, p. 53) que afirmou que "[...] a necessidade vital da consolidação de uma foi a determinante imperiosa de criação da outra". Para o autor, o grito emergido às margens do Rio Ipiranga representaria "[...] a certidão de nascimento não só do Brasil, como entidade autônoma no concerto das nações, mas, também, da sua marinha de guerra, garantidora incontestável dessa autonomia" (MAIA, 1965, p. 53).

Nesse momento histórico de nascimento e da busca pela renovação de pessoal para o quadro da Armada nacional, houve uma adesão de oficiais portugueses, que apoiavam o processo de independência, e também o estabelecimento de diversos postos[12], tais como: Capitães-de-Mar-e-Guerra; Capitães-de-Fragata; Capitães-Tenentes; Primeiros-Tenentes; Segundos-Tenentes. Também houve juramento de obediência ao Império por parte dos Guardas-Marinhas. O governo imperial tinha em mente que a maioria desses indivíduos eram portugueses de nascimento, ou seja, em uma possível luta armada contra Portugal o Império não poderia depositar sua inteira confiança, por isso, houve também a necessidade de se contratar oficiais e marinheiros estrangeiros, uma vez que "Os oficiais e marinheiros brasileiros constituíam número reduzidíssimo", (MAIA, 1965, p. 61). Surge daí a grande necessidade de se formar um corpo de militares da Marinha, que fosse constitutivamente brasileiro. Ora, é particularmente no processo de formação de uma Marinha brasileira, que surge a ideia da criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros já "na segunda metade do século XIX. Essas agências tentaram cumprir o expediente do recrutamento e da formação e, sobretudo, de fixar um corpo de praças para a Marinha Imperial brasileira". (SANTOS, 2016, p. 11).

Com a intenção de aumentar essa força braçal da Marinha, começam a surgir diálogos políticos dentro das Assembleias Gerais Legislativas, com apresentação de propostas para se

[12] De acordo com Maia (1965, p. 60) houve retorno para Portugal de 55 pessoas que exerciam os seguintes cargos e ocupações: capitães-de-mar-e-guerra, capitães-de-fragata, capitães-tenentes, primeiros-tenentes, segundos-tenentes, guardas-marinhas e aspirantes.

aumentar os investimentos do Império nas Forças Armadas brasileiras. Esses investimentos colaborariam para que alguns objetivos específicos fossem alcançados. Um deles era o aumento de pessoal da Armada, mais especificamente, da Marinha. Podemos observar este fato na fala à Assembleia Geral, do dia 06 de maio de 1836, proferida por Salvador José Maciel, Ministro e Secretário de Estado dos Negócios da Marinha.

Conforme ele dizia,

> Sendo de esperar, que a tranquillidade em breve se restabeleça nas Provinicas, onde ora se acha perturbada, parece-me que as forças decretadas para o anno, que deve começar em Julho proximo futuro, serão sufficiente para o de 1837 a 1838, á execepção do corpo de artilharia de marinha, o qual pela difficuldade, e grandissíma demora, que ha nos recrutamentos, é de muita utilidade, que o Governo o possa conservar no estado completo, unico modo de se fazerem promptamente maiores armamentos (MARINHA, 1836, p. 23).

É pertinente apontar que a fala do Secretário em questão estabelece dois fatores de relevância. O primeiro denota que o número das forças, ou seja, o número de pessoal era suficiente, com exceção para o corpo de Artilharia da Marinha, que vai se ligar ao segundo fator, salientando das grandes dificuldades no processo de recrutamento.

Em relação ao segundo fator, ao estudar a formação da Companhia de Aprendizes Marinheiros de Sergipe, Solyane Silveira Lima (2015, p. 47-48), apresenta a seguinte constatação:

> As autoridades diziam-se perplexas em face da inexplicável repugnância dos habitantes ao serviço das armas, em todas as suas formas. Ser soldado significava se sujeitar a longos anos de disciplina brutal e arbitrária, trabalho pesado, privação e risco de toda sorte. A disciplina militar no exército e na armada tinha como punição mais comum o castigo das pranchadas de espadas.

As dificuldades encontradas no recrutamento eram resultados dessa visão que as populações das cidades detinham dos trabalhos militares. Quem adentrasse para o trabalho militar entendia que não gozaria das beneficies do alto escalão que comandava a Armada. Ao contrário, encontrariam ali "[...] disciplina brutal e arbitrária, trabalho pesado, privações e risco de toda sorte" (LIMA, 2015, p.47). Ademais, o período Imperial "[...] não concede ao militar nenhum lugar de destaque. Daí ser comum que as tropas permanecessem longos meses à mercê da sorte, sem perceber vencimentos, fardamento ou quaisquer recursos" (SODRÉ, 2010, p. 174). O autor ainda vai informar que "Na tropa permaneceriam os elementos menos credenciados, do ponto de vista daquela formação intelectual. Não havia na profissão das armas nenhum atrativo social ou econômico" (SODRÉ, 2010, p. 175).

Por tais motivos podemos notar tantas dificuldades em se alcançar o número de pessoal necessários para compor a Armada. A partir disto a cúpula maior da Marinha, ou seja, os Ministros e Secretários, começam a pensar em novas formas de realização desse recrutamento. Essa nova abordagem de arregimentar pessoal para o corpo da Marinha não será muito bem aceita, como vemos mais a frente, no entanto, serviu ao seu propósito. Forçado ou não, o aquartelamento daqueles que viriam a ser os novos marinheiros trouxe números expressivos para a Marinha brasileira durante o Império e a república.

Castro Silva (2017, p. 35), reforça a ideia de que,

> A composição de recursos humanos para a Armada se originava ou do engajamento voluntário, em tempo de paz, ou do recrutamento forçado em circunstâncias extraordinárias, em tempo de guerra, sendo reunidos, em uma mesma embarcação, menores, adultos, indígenas, escravos, estrangeiros, criminosos, prisioneiros, vagabundos, sem nenhuma experiência bélica. A criação das Companhias de Aprendizes Marinheiros representou uma tentativa de resolver as dificuldades da Marinha na aquisição de pessoal para o seu quadro.

As afirmações feitas por Rozenilda Castro (2017) são bem fortes, no entanto pertinentes, pois é nesse contexto que nascem as Companhias de Aprendizes Marinheiros. Até então, o corpo da Marinha era composto por "[...] homens provenientes, em quase sua maioria, do recrutamento forçado e com alguma experiência marítima, porém pouca ou nenhuma experiência militar" (SANTOS, 2016, p. 25). Outro fator relevante para observarmos, trata-se da condição da evolução tecnológica, ou seja, das evoluções na navegação, da manutenção e funcionamento desses novos equipamentos, que acabavam por requerer pessoal capacitado e especializado. Ter até certo ponto experiência marítima, no entanto, pouca ou nenhuma experiência militar, como apontou Santos (2016), não se configuravam naquele momento um cenário adequado para a Marinha brasileira. José Carlos Barreiro (2005), aborda a questão de falta de pessoal capacitado, ou seja, mão de obra apta e subordinada, da seguinte maneira:

> [...] as difíceis condições de constituição da mão de obra marítima determinavam que os marinheiros se revelassem inaptos, rebeldes e pouco afeitos às tarefas que lhes eram impostas. Nesse sentido, o estado brasileiro considerou que o aquartelamento adequado dos recrutados era de suma importância para a manutenção da disciplina entre os marinheiros. Além disso, novas leis teriam de ser criadas para manter a mais estrita e rigorosa disciplina no navio e conservarem a tensa cadeia de subordinação que deveria se estabelecer desde o mais graduado oficial até o simples grumete (BARREIRO, 2005, p. 5).

Ou seja, era necessário naquele momento institucionalizar menores, para ensiná-los os ofícios do verdadeiro marinheiro. Seguindo os motivos apresentados para elaboração desse

marujo, destacamos a importância futura das Companhias a serem criadas presente no Relatório Ministerial de 1870:

> [...] tao uteis estabelecimentos, para cuja sustentação e progresso não ha despesa, que se deva reputar sem proveito. Sommas avultadas se consumiam com o recrutamento para a armada, expediente odioso que já pôde ser dispensado. A guarnição dos navios de guerra será composta de marinhagem escolhida, estranha aos vícios de pessoal que até hoje se recrutava de preferência, e affeita de longa data á vida e aos serviços do mar (RELATÓRIO MINISTERIAL, 1870, p. 15).

Tido como dispendioso os gastos feitos para o recrutamento de marinheiros. E com podemos perceber, a Marinha necessitava de uma guarnição que era escolhida, preparada, sem vícios e com aspectos de marujo acostumado a vida do mar.

Pelo conjunto de fatores apresentados até o momento, no ano de 1840, diante da Assembleia Geral, o então Ministro Jacinto Roque de Sena Pereira, em suas atribuições, apresenta "[...] a seguinte Proposta, para a fixação das Forças Navaes, que se devem conservar em actividade de serviço no anno financeiro de 1841 a 1842" (RELATÓRIO MINISTERIAL, 1940, p. 1-2).

> PROPOSTA.
> Art. 5.º Alêm das Companhias mencionadas no Artigo antecedente[13], haverá outra de Aprendizes Marinheiros, que poderá ser elevada até ao número de 200 menores da idade de 10 até 17 annos, findos os quaes principiarão a vencer tempo de serviço.
> Art. 6.º O Governo fica desde já autorisado a dar huma gratificação de 12U000 réis, aos Pais ou Tutores, que voluntariamente apresentarem os menores para serem admittidos ás Escolas de Aprendizes Marinheiros, e mais hum terço de soldo, deduzido do que houverem de vencer os mesmos menores até a idade de 17 annos. São preferidos os filhos dos Artifices, Officiaes de Apito, Marinheiros, Inferiores ou Soldados de Artilharia da Marinha, e de quaesquer outros individuos Empregados nos Arsenaes Militares do Império (MARINHA, 1940, p. 1-2).

Chamamos a tenção para os artigos da proposta apresentada. O quinto versa sobre a gestação das Companhias de Aprendizes, que serviriam de alicerce para as Companhias de Imperiais Marinheiros e o sexto que vai indicar a nova forma de admissão, matrícula ou recrutamento, desses Aprendizes, que mudaram com o passar do tempo. Como o próprio nome diz, o Aprendiz iria desenvolver o ofício ou arte de ser marinheiro. Este menor poderia ter idade entre 10 e 17 anos e como podemos notar eram preferidos, a priori, os filhos dos sujeitos ligados ao serviço militar. Para que houvesse uma adesão significativa a Marinha, através do governo imperial, se dispôs a pagar gratificações de até 12 mil réis. É através da Lei nº, 148 de 27 de agosto de 1840, que se concretiza a proposta do então Ministro Jacinto Roque. A primeira

[13] Tratava-se do Corpo de Imperiais Marinheiros, que passariam a receber os menores oriundos das Companhias de Aprendizes Marinheiros.

Companhia foi estabelecida na Corte do Império. A partir desse ponto abrem-se caminhos para que essas instituições comecem a se espalhar por todas as regiões do país.

Vale notar também que,

> A dimensão nacional da Companhia de Aprendizes-Marinheiros só foi possível após seu período de experimentação na província do Rio de Janeiro. Foram 15 anos de experiência entre a primeira Companhia e a criação das Companhias do Pará e da Bahia, em 1855. Ainda não foi possível saber o que levou a Marinha a aguardar esse espaço de tempo para a retomada do projeto (SANTOS, 2016, p. 14).

Esses espaços de tempo entre a abertura de uma ou outra Companhia pelas Províncias é algo relativamente natural. Como apontou o autor, não podemos saber de fato o que justifica tal atraso, mas é correto afirmar que de acordo com as propostas feitas e também apresentadas e analisadas aqui, havia uma grande necessidade de aprovação da proposta de abertura dessas instituições. Conseguimos identificar, por exemplo, que a Companhia que iria funcionar no Rio Grande do Norte, além de apresentar um atraso de tempo de 33 anos, desde a abertura da primeira Companhia na Corte Imperial, ela ainda teve um período de atraso interno por falta de pessoal capacitado para gerir a Companhia. Segundo apontamos em nossas pesquisas, "Embora houvessem sido criadas [...] com certa urgência para o crescimento da Marinha de Guerra, o atraso entre a abertura da primeira Companhia e a segunda, [...] acabou por trazer diversos prejuízos" (Cf. FRANCISCO, 2018), inclusive sendo apontados pela Marinha como preponderantes para "que o corpo de imperiaes marinheiros deixou de receber regularmente os supprimentos indispensaveis para sustentar o seu estado effetivo" (RELATÓRIO MINISTERIAL, 1871, p. 18).

Voltamos a debater sobre as Companhias, mais especificamente, sobre a Companhia que foi instalada em solo norte-rio-grandense, no próximo tópico. Por hora, apresentamos o quadro contendo as Companhias, suas províncias e seus respectivos decretos de abertura, da primeira Companhia, aberta no ano de 1840, na Corte do Império, até a abertura da Companhia no Piauí, no ano de 1873. Neste meio tempo, como podemos constatar no quadro abaixo, encontramos o Decreto nº 5181 de 17 de dezembro de 1872, que estabelece a abertura da Companhia no Rio Grande do Norte.

Quadro III: Sequência de abertura das Companhias de Aprendizes Marinheiros de 1840 à 1874

PROVÍNCIA	DECRETO DE CRIAÇÃO
Rio de Janeiro	Lei nº 148 de 27 de agosto de 1840
Paraná	Decreto nº 1517 de 4 de janeiro de 1855

Bahia	Decreto nº 1543 de 27 de janeiro de 1855
Mato Grosso	*Decreto nº 1987 de 7 de outubro de 1857*[14]
Santa Catarina	Decreto nº 2003 de 24 de outubro de 1857
Pernambuco	Decreto nº 2003 de 24 de outubro de 1857
Rio Grande do Sul	Decreto nº 2725 de 12 de janeiro de 1861
Maranhão	Decreto nº 2725 de 12 de janeiro de 1861
Espírito Santo	Decreto nº 2890 de 8 de fevereiro de 1862
Paraná	Decreto nº 3347 de 26 de novembro de 1864
Ceará	Decreto nº 3347 de 26 de novembro de 1864
Santos	Decreto nº 4112 de 29 de fevereiro de 1868
Sergipe	Decreto nº 4112 de 29 de fevereiro de 1868
Paraíba	Decreto nº 4680 de 17 de janeiro de 1871
Amazonas	Decreto nº 4112 de 17 de janeiro de 1871
Rio Grande do Norte	Decreto nº 5181 de 16 de dezembro de 1872
Piauí	Decreto nº 5309 de 18 de junho de 1873
Alagoas	Decreto nº 5847 de 2 de janeiro de 1874

Fonte: Quadro elaborado a partir dos dados contidos em Wagner Santos (2016, p. 152).

Como podemos observar no quadro, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, tem sua abertura decretada na década de 1870. Abordamos com mais especificidade todos os aspectos desta Companhia no próximo tópico. Aqui desenvolvemos aspectos relevantes que versam sobre a historiografia da Marinha brasileira. Do seu nascimento às suas necessidades de contingente. Da Independência do Brasil ao momento histórico de abertura da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros, passaram-se 18 longos anos, onde a Marinha buscou alcançar seus objetivos. E, como veremos, não somente no Império, mas também na República, os caminhos nunca se fizeram facilitados. Os processos de recrutamento adotados pela Marinha e empregados pelas Companhias e, posteriormente, Escolas de Aprendizes Marinheiros, bem como o adestramento e a exigente disciplina aplicada dentro da instituição, elucidam tais dificuldades.

1.2 *"Pela sua idade e desenvolvimento physico"*: abertura e funcionamento da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte

Foram trinta e dois anos entre a publicação da lei que outorgou a abertura da primeira Companhia de Aprendizes Marinheiros, na Corte Imperial, e a publicação do decreto de nº

[14] Resolvemos inserir a Companhia do Mato Grosso a frente das Companhias de Santa Catarina e Pernambuco somente para aloca-la dentro da ordem de abertura.

5.181, de 16 de dezembro de 1872, que fundou a unidade dessa instituição na Província do Rio Grande do Norte. Possivelmente, a expansão das escolas de formação de marinheiros fazia parte de um processo de preparação para o recrutamento de pessoal, revelando assim, a necessidade de proteger a costa brasileira. No entanto, Santos (2016) já havia indicado um hiato de quinze anos existente entre a abertura da primeira Companhia e da segunda, localizada na Bahia. É muito provável que tais postergações tenham sido motivados por falta de recursos financeiros.

Na proposta de criação dessa instituição constava a missão de ensinar crianças e adolescentes a serem marinheiros. Portanto, ser marinheiro era tornar aqueles jovens parte do corpo da armada. Era constituí-los membros das forças armadas brasileira. No começo de seu funcionamento, quando a instituição ainda se chamava Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, aquartelava-se menores oriundos dos mais diversos meios e camadas sociais. Num primeiro momento, almejava-se que o recrutamento dos jovens aprendizes ocorressem de forma voluntária, no entanto, não foi o que aconteceu, exigindo que a Marinha procurasse outros meios para a realização da matricula nesse estabelecimento de ensino.

De acordo com o Ministério da Marinha, no ano de 1870, as Companhias já se espalhavam por diversas províncias do país, contando naquela data com treze unidades responsáveis por produzir grandes resultados, como podemos observar na fala do relatório a seguir:

> [...] a creação das companhias de aprendizes marinheiros em várias provincias do Império [...] *tem produzido os melhores resultados*. Essas companhias são *o viveiro do corpo de imperiaes marinheiros, que substituem com vantagem a marujada recrutada*[...] Cuja rasão se generalisou a todas as provincias marítimas a creação de tão uteis estabelecimentos, para cuja sustentação e progresso não há despesa, que se deva reputar sem proveito. Sommas avultadas se consumiam com o recrutamento para a armada, expediente odioso que já póde ser dispensado. A *guarnição dos navios de guerra será composta de marinhagem escolhida*, estranha aos vícios do pessoal que até hoje se recrutava de preferência, e affeita de longa data á vida e aos serviços do mar. (MARINHA,1870, p. 15, grifo nosso).

Ao tratar sobre os “melhores resultados” obtidos com a abertura das Companhias nas diversas Províncias, apontamos dois detalhes. O primeiro diz respeito ao quantitativo de pessoal, uma vez que tais instituições educativas guarneceriam o corpo de Imperiais Marinheiros, que, por sua vez, forneceria todo o pessoal já capacitado para assentar praça na Marinha de Guerra nacional. O segundo ponto diz respeito ao processo de alistamento. Anteriormente, o recrutamento era composto por pessoal despreparado, descapacitado para a vida no convés dos navios da Marinha, ao passo que, a partir da abertura e funcionamento das Companhias, a guarnição dos navios de guerra passaria a ser “composta de marinhagem escolhida”. Indivíduos criteriosamente selecionados. Assim, abrimos uma discussão no que se

refere aos critérios, uma vez que o assentamento desses juvenis continuaria de forma forçada. Todos passariam pelo processo de adestramento das forças do seu corpo, para que viessem a desempenhar com aptidão todos os trabalhos braçais a que seriam destinados. O disciplinamento aqui, entendemos ser tido e visto pela Marinha como algo imprescindível para o crescimento de marinheiros, que estariam então sujeitos às forças antagônicas de sua dominação corporal. Passados esses processos de inculcação da norma[15], bem como das assimilações do ideário do marujo, ou como diz o poema Marcilio Dias, escrito por Herculano Mariz, "Cair para subir constantemente, Morrer, mas reviver, Oh! marinheiro! Êsse o destino teu de brasileiro Numa pugna renhida e refulgente" (COSTA, 1930, p. 5), a Marinha teria sob seu controle, marinheiros sem os vícios dos indivíduos que eram recrutados, e que passaram a possuir o aspecto da vida de marinheiros, ou seja, prontos a exercerem os serviços do mar.

Como já apontado, as Companhias eram vistas como um viveiro para o corpo de Imperiais Marinheiros e que conseguiam substituir com certa vantagem a maruja que outrora havia sido recrutada, e que acabava por beneficiar também os chamados desvalidos[16] (MARINHA, 1870). O primeiro ponto que nos chama a atenção é o fato de que a instituição era vista como um viveiro, que, de forma geral, parecia ser o lugar onde se criava e se conserva animais vivos. Uma instituição escolar que funcionava como internato responsável por ordenar os aprendizes aquartelados, ou para usar a metáfora do relatório da Marinha, como animais criados em prisões que receberam a alcunha de viveiros. O segundo aspecto que nos chama atenção, diz respeito a substituição dos marujos antigos, vistos como incapacitados, no sentido de não haver tido formação necessária para a vida ao mar, e por fim, o fato de indicar os possíveis benefícios para os desvalidos. Essas crianças eram encaminhadas para as companhias e lá poderiam aprender a ler e escrever, a obedecer, e a aprender uma profissão: a de marinheiro.

Esses fatores estão intimamente ligados, pois tanto o recrutamento realizado anterior às Companhias quanto os benefícios para os considerados desvalidos, carregavam consigo a ideia da formação de uma nova "[...] guarnição dos navios de guerra [...] composta de marinhagem escolhida, estranha aos vícios do pessoal que até hoje se recrutava de referência, e affeita de longa data á vida e aos serviços do mar" (MARINHA, 1870, p. 15). Os marujos aprendiam seu ofício nas oficinas da escola que era descrita como "[...] instituições de ensino, ou de estabelecimentos de educação profissional, em que os orphãos e menores, desamparados da fortuna, encontrem abrigo e occupação decente e honrosa" (MARINHA, 1870, p. 15).

---

[15] Trabalhamos esse conceito de norma, processo normatizador e normalizados no próximo capítulo.
[16] Sobre o recrutamento desta classe de pessoal, abordamos também no próximo capítulo.

Recebiam ensinamentos de como se portar dentro de uma embarcação, partindo do pressuposto de que teriam uma profissão, adquirida naquela instituição.

Parecia fazer parte dos planos da Marinha, que a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte passasse a funcionar no ano de 1872. No entanto, o início de seu funcionamento só ocorreu no dia 12 de agosto de 1873. O Relatório de Presidente de Província de 1873, informou, como razão para o atraso, a "[...] falta de pessoal necessário". Assim, acreditamos que a "falta de pessoal", julgada como necessária para o funcionamento, correspondesse a contratação de professores, médicos, enfermeiros, bem como, os próprios servidores da Marinha que desenvolviam tarefas no interior da instituição. Acreditamos que a Companhia de Aprendizes Marinheiros tinha desde a sua fundação, a tarefa de moldar corpos e mentes daquilo que era considerado pernicioso. Neste sentido,

> [...] a defesa da instituição escolar como o lugar da criança revestiu-se da ilusão de que a escola seria um meio para afastá-la da sociedade, foco da degeneração moral, de modo que, sob a condução de educadores incorruptíveis, ela fosse educada para uma vida social regida por valores opostos ao vigentes (KUHLMANN JR.; FERNANDES, 2004, p. 23, apud, RODRIGUES, 2010, p. 30).

Transportando este pensamento para o funcionamento das companhias que atuavam como uma instituição de ensino militar, havia a ilusão de que ela serviria de aporte para afastar os menores, que ali estivessem matriculados, da degeneração moral oferecida nas ruas das cidades. Portanto, acreditamos que o referido pessoal necessário seria aquele envolvido no processo disciplinador, responsáveis por combater os vícios, por gestar uma educação moralmente incorruptível. Educadores responsáveis por adestrar os menores, levando-os a atingir o ideário militar do bom funcionamento da ordem.

Um ano após a sua abertura oficial, o Relatório Provincial de 1874, que, em certo ponto, abriu espaço para a discussão pertinente ao aquartelamento de menores dentro da instituição, apresentou que a Companhia "[...] conta actualmente com 76 menores, dos quaes 57 foram apresentados pelo ex-chefe de polícia, Dr. José Antonio Corrêa da Silva, a quem devo reconhecer mais este serviço prestado á Província" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1874, p. 39). As falas foram enunciadas pelo então presidente da Província, o Sr. João Capistrano Bandeira de Melo Filho.

O "bom" serviço prestado a Província pode ter dupla referência aqui. Pode ser relacionado tanto ao fator de que a Companhia necessitava muito de menores para que pudesse atingir ao número de funcionamento, quanto para referenciar os benefícios trazidos por esta ação no que se refere à higiene social. A retirada dessas crianças e adolescentes das ruas da

Província do Rio Grande do Norte pode aqui ser descrita como "tática de controle social", na qual os menores seriam levados "a este espaço diciplinador, que buscava regenerar aqueles que estavam propensos a falta de amor ao trabalho, a falta de boa índole, sob precárias condições de saúde e sem nenhuma disciplina" (SANTOS; SOARES JUNIOR, 2017, p. 59).

Observemos o que apontamos em nossa pesquisa de conclusão de curso:

> Tendo como objetivo a manutenção dessa tão requerida disciplina, o fim do dispêndio com pessoal que não se encaixavam com o perfil da Marinha e o serviço do mar, a Companhia de Aprendizes Marinheiros da Província do Rio Grande do Norte, criada em 1873, logo após seu primeiro ano de funcionamento, já apresentou frutos de seu trabalho, embora sempre com algumas ressalvas e diversas observações com relação a quantidade de menores exigidos pela Marinha (FRANCISCO, 2018, p. 22).

A disciplina de que trata o autor se refere ao fato das guarnições navais passarem a ser "[...] composta de marinhagem escolhida, estranha aos vícios do pessoal que até hoje se recrutava de referência, e affeita de longa data á vida e aos serviços do mar" (MARINHA, 1870, p. 15). A constituição desse marujo sem vícios, acostumado e adaptado a vida nos navios da Marinha, em especial a Marinha de Guerra, passava por um longo processo de ensino marcado pelas ações do adestramento. Era necessário ter domínio sobre esse pessoal, sobre seus corpos e suas mentes.

O presidente da Província ainda informou que, apesar de ser e constituir-se como uma "excelente instituição", na qual pais e tutores encontram abrigo e seguro para filhos e tutelados, havia dificuldades em completar o número de menores necessários para a Companhia. Como apontamos em pesquisas anteriores, "[...] sempre com algumas ressalvas e diversas observações com relação a quantidade de menores exigidos pela Marinha" (Cf. FRANCISCO, 2018). Também observamos aqui a autoridade do chefe de polícia, com participação ativa no recrutamento de menores para a escola, em um dispendioso esforço de se alcançar esse número para aquartelados exigidos pela Marinha.

Do total de setenta e seis aprendizes no primeiro ano de funcionamento, apenas dezenove menores, possivelmente, participaram do recrutamento voluntário ou foram levados por pais e tutores. Suas intenções são desconhecidas. Esses menores eram rebeldes em casa e tinham o comportamento inadequado ou ideal aceito pela sociedade? Os pais ou tutores possivelmente confiaram no trabalho da instituição militar como forma de seus filhos ou tutelados aprenderam uma profissão? Somado isso, ressaltamos que também existia o fator gratificação em dinheiro, concedido pelo governo imperial pago aos tutores.

Portanto, cinquenta e sete menores foram levados à Companhia por autoridades policiais. Acreditamos que uma parte significativa desses jovens perambulavam pelas ruas da

Província, causando desconfortos e infortúnios aos ditos bons cidadãos. Em alguns casos chegavam a ser considerados perigosos, como aponta Inês Stamatto (2017). A necessidade de se alcançar as metas previstas pela Marinha, no que diz respeito ao quantitativo considerado satisfatório para o funcionamento das Companhias, previa que qualquer criança ou adolescente visto perambulando pelas ruas da Província deveria ser capturado e levado para a instituição militar naval sob a ordem de justiça.

Ainda sobre a fala do presidente da Província, no que se refere ao recrutamento, recordemos então as ações de 1870, as quais informavam os bons números e a importância das Companhias para a Marinha. A nova guarnição para os navios era composta por sujeitos que aprenderam e apreenderam, dentro das Companhias, o necessário para viver uma vida no mar, sem apresentar vícios considerados malefícios para o bom andamento dos trabalhos nas embarcações.

Com relação a falta de pessoal na instituição escolar naval norte-rio-grandense, destacamos ainda que o Presidente de Província apontou não ser isso, porém,

> [...] desanimador, nem constitue excepção para esta Província. Há outras companhias mais antigas e em Províncias mais populosas, em que persiste a mesma difficuldade e que não poderam se quer attingir ao número de menores que obteve esta em menos de um anno. Expedi circulares aos juízes de orphãos instando pela remessa de menores desvalidos e demonstrando-lhes a conveniencia de alistal-os na companhia, onde a par da educação, habilitam-se a ser uteis a si e ao estado. Apenas o juíz do orphãos desta capital remetteo 1 menor. Entretanto, é sabido que em todos os termos da Província existem menores em desamparo, entregues á ociosidade e sem receberem educação, os quaes mais tarde vêm a ser cidadãos inúteis e muitas vezes perigosos á sociedade (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1874, p. 39-40).

A Companhia era vista positivamente pelo governo provincial. Houve a defesa da instituição e uma justificava para que a mantivesse em funcionamento, afinal de contas, existiam outras províncias bem mais populosas que não haviam alcançado o êxito no número de recrutamento, como a da capital norte-rio-grandense, em seu primeiro ano de funcionamento. Observamos também a presença do juiz de órfãos como agente recrutador, assim como o chefe de polícia, e constatamos que houve uma preocupação quanto ao número de menores desvalidos, com tempo ocioso e sem educação, cujo o futuro era uma cidadania sem utilidade, ou seja, viveriam no que chamavam a época de vadiagem, sendo tidos como perigosos para a sociedade.

Vera Regina Beltrão Marques e Silvia Pandini (2004, p. 87), descreverão os juízes de órfãos e delegados de polícia como "[...] arautos do disciplinamento", que eram responsáveis pelo controle social que "[...] se impunham sobre uma infância predisposta, como eram

percebidos os infantes pobres, filhos de trabalhadores livres ou daqueles ainda escravizados, órfãos ou desamparados". Juízes e delegados eram pessoas que estavam a serviço do estado, exercendo o "controle social" sob os corpos desses menores.

No sentido do controle social para esses jovens, já havíamos apontado em nossas pesquisas, que,

> Crianças pobres, filhos de pessoas escravizadas ou ex-escravizadas, não possuíam perspectiva alguma de melhoria de vida, embora fossem chamadas de livres, passavam a viver sob o constante olhar e a vigilância, impugnando sua liberdade, tratando de os colocar sob os efeitos do controle total de suas ações, sujeitos as penas e sensações cabíveis [...] Dessa maneira, havia a necessidade de enclausurar esses menores, de modo que fossem postos no 'acampamento militar', ou seja, nas Companhias de Aprendizes Marinheiros, lugar de vigilância soberana por ser exercida sob o controle também das armas (FRANCISCO, 2018, p. 26).

O Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, que aprovou o regulamento geral para a execução da lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871[17], expôs o seguinte:

> **CAPITULO I**
> DOS FILHOS LIVRES DA MULHER ESCRAVA
> Art. 1º Os filhos da mulher escrava, nascidos no Império desde a data da lei nº 2040 de 28 de setembro de 1871, são de condição livre (Lei - art. 1º).
> [...]
> **CAPITULO V**
> Das Associações
> Art. 64. Os juízes de orphãos poderão entregar a associações autorizadas pelo governo os filhos de escravas, nascidos desde a dela da lei que sejam cedidos ou abandonados pelos senhores, ou tirados do poder destes em virtude dos arts. 18 e 19 do presente regulamento. (Lei-art. 2º)
> § 1º A essas associações poderão ser entregues tambem os filhos das filhas livres de escravas. (Lei - art. 1º § 3º)
> § 2º Na falta de associações ou de estabelecimentos creados para tal fim, os menores poderão ser entregues ás casas de expostos, ou a particulares, aos quaes os juizes de orphãos encarregarão a sua educação. (Lei - art. 2º § 3º) (BRASIL, 1872).

Seguindo o que evidenciamos anteriormente e pelo Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872, menores, oriundos da Lei do Ventre Livre, passavam a ser crianças, em certa medida, dispensáveis para os serviços dos senhores de suas mães, convertendo-se em responsabilidade dos juízes de órfãos. Esses magistrados, então, transpassavam a tutela dos menores que não possuíam perspectivas positivas na melhoria de suas vidas às instituições ou estabelecimentos criados para este fim. Neste contexto, as companhias se destacavam por estarem presentes nas diversas capitais das províncias e por se constituírem em instituições que forneciam o necessário para aqueles menores: moradia, alimentação, educação, profissionalização. O que

[17] A Lei do Ventre Livre "[...] declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos da Nação e outros, e providencia sobre a criação e tratamento daquelles filhos menores e sobre a libertação annual de escravos" (BRASIL, 1871).

nos remete a fala do Ministério da Marinha defendendo a existência das Companhias, indicando-as como "[...] instituições de ensino, ou de estabelecimentos de educação profissional, em que os orphãos e menores, desamparados da fortuna, encontrem abrigo e occupação decente e honrosa" (MARINHA, 1870, p. 15).

No entanto, parecia ser comum nos documentos oficiais a enorme preocupação com o número de menores que compunham as fichas de registro da instituição naval. Não sabemos por qual motivo, mas percebemos que não houve adesão, foi o que nos pareceu perceptível a partir da atuação dos juízes de órfãos, como observamos, por exemplo, no Relatório Provincial de 1875:

> [...] pela terceira vez expedi circular com data de 16 de Fevereiro ultimo aos Juizes de Orphãos, na qual declarando-lhes ser reconhecido o estado desgraçado em que se achão em geral os orphãos pobres e miseraveis, que pelo abandono em que vivem, tornão-se viciosos e concorrem no depois para augmentar a nossa estatistica criminal, quando aliás tratando-se efficazmente de sua educação pódem vir a ser didadãos uteis a si e ao Paiz, recommendei-lhes que, no caso de não encontrarem pessoas que na qualidade de tutores se queirão bem encarregar da educação delles, os remetessem á Presidencia para serem alistados nesta Companhia, cujas vantagens tornei manisfestas, caso tivessem a idade de 10 a 17 annos e constituição robusta e propria para a vida do mar (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1875, p. 38-39).

Havia uma cobrança do Ministério da Marinha para que as Companhias alcançassem o número máximo de aprendizes, que, por sua vez, recaía sobre o governo da província, cobrando das autoridades competentes, "[...] afinal, a reputação da Marinha estava em jogo, desde meados da década de 1840, quando fora apresentada a proposta das Companhias e toda a sua produtividade de pessoal preparado e apto a vida ao mar" (FRANCISCO, 2018, p. 27). Esses apontamentos fortalecem nossa ideia da forma como se dava o processo de alistamento voluntário ou forçado, na maioria das vezes, não somente na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, como também nas demais unidades espalhadas pelo país.

Outras observações importantes durante o primeiro ano de funcionamento da Companhia do Rio Grande do Norte dizem respeito à disciplina imposta e ao local de instalação e funcionamento. Começamos a observar por meio da documentação disponível, os primeiros sinais da disciplina exigida no exercício da vida militar, pois com a aplicação da disciplina correta, segundo Michel Foucault (2020, p. 133), seria fácil reconhecer um soldado de longe, uma vez que este indivíduo carregava consigo "os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia". Entre agosto de 1873 e junho de 1874, a Companhia esteve sob o comando do 1º Tenente Pedro David Durocher, que segundo o Relatório Provincial (1874, p. 39), tem realizado muito esforço para

manter a instituição disciplinada, afinal de contas, “o soldado se tornou algo que se fabrica” (FOUCAULT, 2020, p. 133), sem a qual não poderiam formar, ou nas palavras do autor, fabricar homens próprios para a vida ao mar. Bem treinados e disciplinados, se tornariam marujos corajosos, fortes, dóceis, que possuíssem domínio próprio para obedecer às leis, para se submeter ao jugo da disciplina e um corpo que Foucault (2020, p. 134) vai chamar de corpo analisável e manipulável, um corpo dócil.

O tenente em questão, Pedro David Durocher, acabou por adoecer, precisando retornar para o Rio de Janeiro e foi substituído pelo Capitão do Porto. O fato ocorrido com o então responsável pela direção da companhia, a volta para o Rio de Janeiro, por motivos de saúde, fortalece a ideia de que faltava, na própria Província, pessoas capacitadas para fazer funcionar a instituição naquele ano de 1873, bem no início de suas atividades.

O espaço arquitetônico que servia de quartel era uma casa alugada, ou seja, um prédio particular, onde muito comumente eram apontadas necessidades de reformas para melhoramento, considerado também indispensável para o alojamento dos menores, bem como, para o bom andamento e regularidade dos serviços prestados ali. Essas necessidades eram entregues para o governo imperial, com a esperança de que as verbas fossem repassadas para esses fins. Havia também a indicação da aquisição de um “[...] navio-escola para que os aprendizes marinheiros pudessem praticar aulas práticas e exercícios intrínsecos à profissão que estavam aprendendo” (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1874, p. 40).

No ano de 1875, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte enviou “[...] para a côrte á disposição do Exm. Sr. ministro da marinha, 20 menores dessa companhia, os quaes pela sua idade e desenvolvimento physico estavam no caso de se recolherem ao quartel do corpo de imperiaes marinheiros” (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1875, p. 12). A Companhia começava a apresentar os primeiros frutos do seu trabalho.

Após dez meses acumulando a função de comandante do Porto da Província e também da Companhia de Aprendizes Marinheiros, assumiu a direção da instituição o 1º Tenente Francisco Jeronymo Gonçalves. Em sua gestão, a Companhia contava com noventa e dois menores, inclusive três desses menores foram solicitados pela Marinha para que destacassem da Companhia do Ceará, com o intuito de ensinar a tocar tambor e pífano para os aquartelados de lá. Desde sua abertura em 12 de agosto de 1873, já haviam sido alistados cento e sete menores, dos quais quinze foram enviados para a Corte com destino ao Corpo de Imperiais Marinheiros. Houve um falecimento, uma deserção e um desligamento por incapacidade para o serviço militar naval. Também era observada a satisfatória disciplina que imperava na

Companhia, cuja as "[...] aprendizagens dos trabalhos a serem desenvolvidos no convés dos navios estavam sendo regularmente executados seguindo as diretrizes em vigor" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1875, p. 38).

Nesse mesmo ano foi expedido uma nova circular, datada de 16 de fevereiro, pedindo para que os juízes de órfãos enviassem as crianças pobres e miseráveis, que vivian em situação de abandono: "[…] tornão-se vicioso e concorrem no depois para augmentar a nossa estatistica criminal, quando aliás tratando-os efficazmente de sua educação pódem vir a ser cidadãos uteis a si e ao Paiz" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1875, p. 38), recomendando inclusive, que se os juízes não encontrassem tutores que quisessem remeter seus tutelados nem cuidar de sua educação, que "[…] os remetessem á Presidencia para serem alistados nesta Companhia, cujas vantagens tornei manifestas, caso tivessem a idade de 10 a 17 annos e constituição robusta e própria para a vida do mar" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1875, p. 38-39).

Todos os ensinamentos, de que necessitavam os Aprendizes, eram realizados dentro da Companhia que estava localizava numa propriedade privada, cujo o aluguel custava aos cofres públicos o valor de um conto de réis por ano. Haviam sido realizadas algumas obras como forma de melhorar o alojamento dos menores. No dia 7 de novembro de 1875 foi autorizado ao presidente da Província, realizar a compra do referido prédio, desde que o preço não excedesse dez contos de réis, com pagamento previsto para julho de 1876, depois de "[…] mandar proceder pelo Engenheiro da Província a minucioso exame sobre o estado do edificio e a necessaria avaliação" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1875, p. 39). Vale ressaltar também que "[...] os reparos que se executão neste próprio nacional equivalem quase á uma reedificação, e estão a ser concluidas" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1875, p. 39). Após a aquisição do prédio, as reformas efetuadas ultrapassaram os dez contos de réis.

No pátio da Companhia ficava instalado uma armação de brigue escuna, que de acordo com a descrição contida nos relatos oficiais do poder executivo, encontrava-se "[...] convenientemente apparelhado e com o panno necessario para o exercicio dos menores" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVINCIA, 1876, p. 21). Apresentamos abaixo um quadro elucidando os números de pessoal presentes na Companhia no ano de 1877.

Quadro IV: Pessoal efetivo na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte em 1877

CLASSES E GRADUAÇÕES		Pronto	Enfermaria	Estado				Qualidade dos Aprendizes		
				Efetivos	Faltam	Excedem	Completo	Voluntários	Voluntários com prêmios	Encaminhados por diversas autoridades
A. N. I.	Comandante	1		1			1			
	Tenente				2		2			
Saúde	Cirurgião	1		1			1			
	Enfermeiro	1		1			1			
Culto	Capelão									
Fazenda	Oficial	1		1			1			
	Fiel	1		1			1			
Apito	Mestre	1		1			1			
	Guardiães	1		1	2		3			
Mestre d'armas		1		1			1			
Cozinheiro		1		1			1			
Ajudante do cozinheiro		1		1			1			
Imperiais	De classe	3	1	4	4		8			
Marinheiros	Aprendizes	81	3	84	116		200	2	58	24
	Soma	94	4	98	125[18]		222	2	58	24

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir de dados contidos no Relatório Provincial do ano de 1877.

Chamamos a atenção para o número total de aprendizes matriculados. No ato de criação dos dados apresentados no quadro, vemos que foram efetivados oitenta e quatro aprendizes, sendo três deles doentes que se encontravam na enfermaria. Para atingir ao número total de duzentos menores, faltavam cento e dezesseis. Dos oitenta e quatro menores apenas dois se alistaram voluntariamente, cinquenta e oito por alistamento voluntário com prêmio e vinte e quatro haviam sido encaminhados pelas autoridades, os chefes de polícia e juízes de órfãos.

No quadro abaixo apresentamos o balanço geral do número de menores que foram alistados na Companhia entre os anos de 1873 e 1877:

[18] Embora o documento apresente o número de 125 na coluna Estado/Faltam, a soma total correta é 124.

Quadro V: Estatística da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte

ANNOS	Para mais					TOTAL	Para menos					TOTAL	Diferença		EXISTEM
	Remetidos por diversas Autoridades.	Apresentados de Ausência.	Capturados de ausência	Contratados com premio	Voluntários sem premio		Tiveram baixa por ...	Idem por diversos motivos	Remetidos para o corpo	Ausentaram-se	Faleceram		Para mais	Para menos	
1873	40			20		**60**	1					**1**	60	1	**59**
1874	13			23	5	**41**			13	1	1	**15**	44	15	**85**
1875	5		4	5	5	**19**			22	1		**23**	19	23	**81**
1876	3			11		**14**		1	18		1	**20**	14	20	**75**
1877	1			9		**10**	1					**1**	1	1	**84**

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir de dados contidos no relatório provincial do ano de 1877.

De acordo com o exposto no quadro estatístico da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, entre o ano de abertura, 1873, e ano 1877, a instituição já havia conseguido realizar o aquartelamento de quatrocentos e cinquenta e nove aprendizes. Por este motivo, a instituição era vista como detentora de importância, mesmo que "[...] não tenha tido essa tão útil instituição o desenvolvimento que era de esperar" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1877, p. 23). No entanto, era conduzida sob "boa disciplina", a qual era notada na Companhia e que assegurava a obediência e a manutenção da ordem. Tudo isso graças a "perfeita direção" imposta pelo responsável geral da Companhia, que segundo o presidente da Província, não tinha poupado esforços para manter conservado "[...] o primor em que se encontrava" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1877, p. 24).

Nesse período, a educação em primeiras letras dos aprendizes era conduzida pelo padre José Hermino da Silveira Borges[19], que ofereceu seus serviços gratuitamente. (RELATÓRIO

[19] Parece ser comum a presença dos padres no processo formativo dos aprendizes, pois a presença de um líder católico também foi notada na Província do Piauí, como podemos ver nos escritos de Rozenilda Castro (2017, p. 40): "O padre José d'Almeida Bastos Fonseca fez parte do corpo formador da Companhia até dezembro de 1878".

DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1877, p. 24). Ainda sobre o quadro acima, percebemos que no ano de 1875 foram capturados por ausência quatro menores, ou seja, evidenciamos neste contexto que nem todos os menores que assentavam praça na Companhia se adequava às normas impostas, às disciplinas empregadas e aos castigos impelidos. São esses acontecimentos que abordamos e trabalhamos nos próximos capítulos a partir da análise do *Livro de Castigos para Aprendizes* e do *Livro de Pareceres para Conselho de Disciplinas para Menores*.

No final da década de 1870, foi apresentado o seguinte relatório sobre a Companhia:

> [...] a Companhia que em outros tempos sentio difficuldade em manter o número de 100 aprendizes, hoje, não sei se por effeito a sêcca, ou se pela persuasão em que ficaram os paes, de que seus filhos são ali tractados com o maíor desvelo e se habilitão a ser uteis ao paiz, o tem sempre completo. No dia 25 de junho do corrente anno seguiram para a côrte, com destino ao quartel central do corpo de imperiaes marinheiros, 22 aprendizes e já a companhia consta com 97. Com um tal director e com um médico como o Dr. Archimimo José Correia, estimavel por sua fina educação, os demais empregados, apredendo n'esta escóla, cumprem escrupulosamente os seus deveres. O edificio da companhia, que é proprio nacional, corre perigo em sua conservação senão for reparado antes do inverno (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1879, p. 22).

Ainda não alcançava o número total de duzentos aprendizes, mas era tido como satisfatório. No documento, foi citado o caso da seca[20] que assolava as províncias da região, conhecida hoje por Nordeste, sendo apontando inclusive como indício para que a Companhia mantivesse um bom número de aprendizes. Também houve o encaminhamento de vinte e dois aprendizes para a Corte, além de apresentar como de costume, a questão disciplinar em que era mantida na instituição, em que seus profissionais deveriam cumprir de forma meticulosa, cuidadosa e pontual seus deveres. Mesmo havendo sido reformada com um gasto quase no valor total da compra do prédio, como consta no Relatório de Presidente de Província (1875, p. 39), "[...] fui autorizado a fazer a aquisição da referida casa, uma vez que o preço da mesma não exceda de 10:000$000", após o deferimento para a compra do prédio, a reforma realizada utilizou a "[...] quantia de 10:065$894.)" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1875, p. 41). Observamos no referido documento que havia a necessidade de se fazer outra reforma, de forma a preparar as instalações para o inverno. De acordo com o Relatório Provincial no ano de 1882, foi realizado uma reforma no prédio orçado no valor de 8:982$600 réis. As obras foram concluídas no ano de 1883, pois "[...] com estes concertos, que importaram em uma completa reconstrucção despendeu-se apenas a quantia de cerca de 12:000$000" (RELATÓRIO DE PRESIDENTE DE PROVÍNCIA, 1883, p. 36). Como podemos constatar,

[20] Segundo Araújo (1991, p. 40) durante os anos de 1877/1879, o deslocamento social causado pela seca devastou as províncias do Ceará, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí.

entre os anos de 1875 e 1883, sucederam duas grandes reformas, além da aquisição do prédio e tanto a primeira quanto a segunda reforma, acabaram sendo maiores que o valor total do prédio.

A instituição localizada na cidade do Natal alcançou o número máximo no ano de 1877, tendo aquartelados neste ano cento e dezoito menores, apresentando inclusive dezoito menores excedentes (MARINHA, 1877, p. 19). Em 1884 a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte contava com trinta e três aprendizes, faltando quarenta e sete para alcançar o número total de aprendizes. Já em 1879 encontramos o dado de que a escola havia reduzido o número máximo de aquartelados para cem menores, no entanto, nos falta elementos para afirmar os motivos para tal deliberação. Entre os anos de 1876 e 1879, até o presente momento, não encontramos informações que sirva de alicerce para confirmar os motivos da mudança.

Os registros indicam que continuavam a sofrer diversas dificuldades para conseguir alistamentos voluntários, de forma que alcançasse o número necessário. Como informa a circular de 16 de outubro de 1875, indicando que um dos maiores obstáculos era a repugnância que possuíam os pais e tutores em destinar filhos à vida ao mar. A circular ainda indicou que, certamente, isso se dava pela ignorância em não reconhecer as vantagens e os favores, durante e depois de concluírem as aprendizagens. Por este motivo, foi pedido que o Decreto nº 1517 de 4 de janeiro de 1865, fosse transcrito nos jornais e afixado nas portas das igrejas. Nesse decreto, em especial o Artigo nº 17, afirmam que os menores "[...] aprendiam a ler, escrever, contar, riscar mapas, e a doutrina cristã, e que o ensino estaria à cabo do Capelão do Arsenal ou um oficial da Marinha que estivesse habilitado para este fim" (MARINHA, 1876, p. 17).

Mesmo sendo enviados ao corpo de Imperiais Marinheiros, após o período de aprendizagens dentro da escola de formação de marinheiros, há indicativos de que, os então jovens, ainda praticavam atos desrespeitosos com os comandantes e oficiais superiores, bem como praticando contravenções mais graves como crimes. Aqui não é possível afirmar quais crimes eram cometidos, uma vez que constam nos documentos oficiais que a "[...] disciplina aplicada tem cumprido papel importante na diminuição desses crimes e dos castigos" (MARINHA, 1877, p. 17). No entanto, inferimos que mesmo com todo o processo disciplinar imposto pela instituição, esses castigos físicos não foram eliminados. Observamos isso de forma mais nítida com a revolta de 1910, quase trinta anos depois do exposto no Relatório Ministerial citado acima. A Revolta da Chibata, liderada por João Cândido, que teve "[…] no dia 22 de novembro por motim eclodido nos seus mais poderosos navios recém-adquiridos" (MARTINS, 2005, p. 77) a intenção de exigir do governo "[…] a modificação do regime de punições, com o fim do emprego da chibata, e reclamavam do excesso de trabalho vigente"

(MARTINS, 2005, p. 77). Mesmo com a efetivação do controle sobre o corpo de forma minuciosa e mecânica, como vai apontar Michel Foucault (2020, p. 134-135), exercendo manipulação e domínio dos "movimentos, gestos, atitude, rapidez: poder infinitesimal sobre o corpo ativo", não foram suficientes para que houvesse o controle total das ações infratoras dos jovens que seguiram a vida militar como Imperiais Marinheiros.

Mudanças organizacionais para as Companhias de Aprendizes Marinheiros ocorreram no ano de 1884. Observando o quantitativo e a qualidade dos menores que estavam sendo fornecidos ao fronte da Marinha, decidiram realizar as mudanças que observamos na seguinte mensagem ministerial:

> As Companhias de Aprendizes Marinheiros acabam de ser reformados pelo Decreto n. 9371 de 14 de Fevereiro proximo passado, de accordo com §2º art. 5º da Lei n. 3228 de 3 de Setembro de 1884, que autorizou a reducção de seu numero sem augmento de despeza.
> Era, de facto, basolutamente impossivel, com a dotação da verba que ainda figura no orçamento vigente, manter todos estes estabelecimentos no estado de disciplina e instrucção indispensaveis para formar as equipagens dos navios da armada nacional.
> Sem commandantes, sem officiaes, entregues aos capitães dos portos, cuja actividade e cuidados são absorvidos por muitos outros deveres, sentiam esses importantissimos nucleos de marinheiros a falta de uma vigilancia e direcção constante, interessada e intelligente; mais ainda, a necessidade do impulso e dedicação que só determinados officiaes sabem e podem dar.
> A instrucção litteraria, confundida com a religiosa, era minguadamente dada aos menores, raras vezes encontrando-se capellães que á qualidade de sacerdadote reunissem as de habil pedagogo; de sorte que, na maioria dos casos, estas funcções eram exercidas por inferirores do Corpo de Imperiaes Marinheiros, que mal e sem methodo praticavam o ensino.
> Os estudos technicos deixavam igualmente muito a desejar, em vista da carencia de officiaes prar os superintender (MARINHA, 1884, p. 15).

Observamos as dificuldades da Marinha encontradas nesse período. Um dos fatores apontados é a falta de recursos financeiros. Por esta razão, como aponta o documento, foi autorizada a redução no número de companhias abertas. A ideia era "[...] manter apenas 12 das 18 companhias existentes; eliminando aquellas que menor número de aprendizes têm fornecido" (MARINHA, 1884, p. 15). Com isso, estimava-se que os gastos diminuiriam, uma vez que era entendido que estas Companhias não estavam desempenhando o papel ao qual estavam submetidas, ou seja, formar marinheiros para alimentar a Marinha de Guerra, e ao mesmo tempo a ideia era a de haver a manutenção das verbas já estabelecidas, com o intuito de haverem mais investimentos nas Companhias. Notamos também que havia uma queixa de falta de recursos para a manutenção das Companhias, "no estado de disciplina e instrucção indispensáveis". É provável que esta fala esteja se referindo ao quantitativo de pessoal idôneo para o preparo dos menores na correção da indisciplina, bem como na formação profissional do marujo, na medida em que o documento registra a falta de comandantes e oficiais para

exercerem uma “vigilancia e direcção constante”, pois esse tipo de instrução somente “officiaes sabem e podem dar”. Nos questionamos se esses cargos estavam em aberto, ou seja, de fato faltava pessoal, ou se estes cargos estavam, naquele momento, ocupados por civis. Também nos parece apropriado apontar para o fato de que o ensino religioso era utilizado para instrução literária, e que isto estava sendo visto como um inconveniente, ou seja, é provável que estivesse se construindo aqui a ideia de separação dos ensinos. A religiosidade estava passando, nos parece ser, uma disciplina à parte das demais formações e a ideia de pessoal civil ensinando aos menores aquartelados nas Companhias fica mais fortalecida, diante da afirmativa de que os estudos técnicos estavam deixando a desejar, “em vista da carencia de officiaes prar os superintender”.

Havia por parte do Império a falta de investimentos. Observamos que as Companhias estavam entregues aos capitães dos portos, que estavam se desdobrando diante de suas muitas outras funções, bem como a falta de pessoal capacitado para instruções educativas básicas, comprometendo-se também os ensinos técnicos. Ensinos esses tidos como essenciais para a Marinha.

Tratamos aqui do processo histórico da Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. A escrita histórica que se segue no próximo tópico vai trabalhar grandes mudanças realizadas pela Marinha brasileira, como o intuito de melhorar o funcionamento da sua instituição educativa. As Companhias passaram por uma nova regulamentação, foram reorganizadas e veremos os caminhos percorridos até o fim do Império, dando partida ao que foi estabelecido no início do período republicano.

1.2.1 “Substituição do nome companhia pelo de - escola de aprendizes”: os caminhos percorridos até o fim do império

Por todos os motivos apresentados, decidiu-se então diminuir de dezoito para doze unidades, eliminando aquelas que haviam fornecido menos número de aprendizes, bem como, aquelas que nunca conseguiram alcançar o número máximo de lotação, as que topograficamente sentiam dificuldades de ensinar os menores e as que estavam localizadas em regiões que não possuíam prédios próprios sobrecarregando a Marinha com pesados encargos destinados aos aluguéis, que, por sua vez, vinham da verba orçamentária, justamente, o motivo de reclamação devido ao pouco investimento. As Companhias de Aprendizes Marinheiros que se enquadravam nesse contexto estavam localizadas nas Províncias do Amazonas, Rio Grande do Norte,

Alagoas, Sergipe, Espírito Santo e São Paulo, conforme anotado no Relatório da Marinha no ano de 1884.

Segundo o documento, a Companhia de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, nos seus dez anos de funcionamento havia remetido à Corte apenas cento e noventa e um aprendizes, com uma média anual de quinze petizes. Naquele momento, seu estado efetivo era de apenas quarenta e cinco menores e sua lotação havia "[...] diminuído de cem, para oitenta e ainda despendia 10:635$ de gastos totais" (MARINHA, 1884, p. 16).

O novo regulamento modificava essa instituição da seguinte forma:

> *1.ª Substituição do nome Companhia pelo de - Escola de Aprendizes.*
> 2.ª Numeração das escolas que passam a compreender Províncias.
> 3.ª Divisão em quatro únicas categorias, segundo o número de aprendizes em que são lotadas.
> 4.ª *Designação de commandante e officiaes para cada escola.*
> 5.ª *Augmento do pessoal de instrução*.
> 6.ª Elevação da idade para a admissão.
> 7.ª *Redução do tempo de aprendizado, marcando um período total de permanência nas escolas*.
> 8.ª *Estabelecimento de prêmios para os aprendizes, segundo o grau de instrução que tiveram ao assentar praça*.
> 9.ª *Considerável melhoramento e elevação do ensino, tanto literário como profissional* (MARINHA, 1884, p. 16-17, grifos nossos).

Muito provavelmente, a escolha por nomear as antigas Companhias de Escolas, deu-se por se tratar de um estabelecimento destinado ao ensino. O nome Companhia de Aprendizes Marinheiros, é por si só, um sinônimo de organização destinada somente a formar marinheiros. Mesmo disponibilizando o ensino de primeiras letras, o nome Escola remete a ideia de ensino, independente da modalidade, ou seja, se era constituído do ensino prático, inerente à vida de marinheiro, ou do ensino primário, cuja a intencionalidade vai se modificando com o passar dos anos. Vamos notando através das análises dos documentos que este tipo de ensino vai legitimar a ideia de uma Escola para a vida, além da carreira militar. A designação de comandantes e oficiais de que trata o 4º artigo, está relacionada ao fato da maioria das antigas Companhias estarem sendo dirigidas pelos capitães dos portos das cidades onde estavam instaladas, bem como apresentamos no tópico anterior, a dificuldade para a aplicação da "[...] instrucção litteraria [...] os estudos technicos deixavam igualmente muito a desejar, em vista da carencia de officiaes" (MARINHA, 1884, p. 15), que também tinha relação direta com o "aumento de pessoal para instrução". Com relação a permanência na instituição educativa da Marinha, o Regulamento estabelecia que "[...] nenhum aprendiz frequentaria as Escolas por menos de um anno, nem mais de 2 1/2" (MARINHA, 1884, p. 40). As premiações, que versam o artigo oitavo, foram estabelecidos para os aprendizes que se assentavam praça como

analfabetos, com premiação de 150$000; para o que soubessem ler e escrever, a premiação seria de 200$000; e para aqueles que soubessem, ler, escrever e realizar contas matemáticas, sua premiação seria de 300$000, conforme conta do Relatório da Marinha do Brasil do ano de 1884. E ao levar em consideração o "melhoramento e elevação do ensino", entendemos que se fez necessário a exigência de um, como denominou o Regulamento de 1884, "elastério no ensino", para que houvesse o desenvolvimento das "[...] aptidões naturaes dos menores para as differentes especialidades da profissão de marinheiro" (MARINHA, 1884, p. 40).

Com o cumprimento da legislação de 1884, assim ficou constituída a nova configuração das Escolas de Aprendizes Marinheiros:

Quadro VI: As Escolas de Aprendizes Marinheiros a partir de 1884

ESCOLA	PROVÍNCIAS	AQUARTELAMENTO
N. 1	Amazona e Pará	Belém
N. 2	Maranhão	S. Luiz
N. 3	Piauí	Teresina
N. 4	Ceará	Fortaleza
N. 5	Parahyba e Rio Grande do Norte	Parahyba
N. 6	Pernambuco e Alagoas	Recife
N. 7	Bahia, Sergipe e Espírito-Santo	Bahia
N. 8	Rio de Janeiro, Minas Gerais e S. Paulo	Corte
N. 9	Paraná	Paranaguá
N. 10	Santa Catharina	Desterro
N. 11	Rio Grande do Sul	Rio Grande
N. 12	Goiás e Mato Grosso	Ladário

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir das informações contidas nos Relatórios da Marinha do Brasil de 1884.

De acordo com nossas pesquisas,

> [...] à luz da nova organização proposta pela Marinha brasileira, as *Escolas de Aprendizes Marinheiros* são identificadas através de números. Na maioria dos casos foram realizadas a unificação de antigas Companhias em uma única escola com sede numa província. Assim, a antiga *Companhia de Aprendizes Marinheiros* da Província do Rio Grande do Norte, em conjunto com a antiga *Companhia de Aprendizes da Parahyba*, passaram a compor a *Escola de Aprendizes Marinheiros da Parahyba*, de Número 5, conforme descrito no Relatório da Marinha (1885, p. 15): "Em Agosto reuniu-se á Escola da Parahyba, sob n. 5, a Companhia do Rio Grande do Norte". Portanto, a Companhia foi transferida para a província vizinha, a Parahyba. Lá, funcionou até meados de 1890, quando a *Escola de Aprendizes Marinheiros* retornou para o Estado do Rio Grande do Norte, já dentro do período Republicano brasileiro (FRANCISCO, 2018, p. 36-37).

As Escolas de Aprendizes Marinheiros passaram a receber menores nas idades entre treze e dezesseis anos, que não possuíssem defeitos físicos que os inabilitassem aos serviços a

bordo da armada, além de possuir vacinação em dia ou vacinar-se assim que realizasse a matrícula.

Após as mudanças realizadas a Marinha iniciou um novo ciclo de apresentações sobre o funcionamento das Escolas. Vejamos no trecho abaixo contendo informações sobre como ela apresenta os avanços obtidos com a nova configuração realizada nas instituições:

> [...] nota-se, entretanto, nestes últimos annos, que a inffluencia de aprendizes entregues por seus pais e tutores tem aumentado, e esta circunstância provém do *zelo e carinho com que eles são cuidados* em algumas companhias, do desvelo com que alguns commandantes tem curado da disciplina, educação e boa ordem das Escolas e de seus commandos, *o que vai despertando no povo uma certa confiança crescente* [...]. Algumas Escolas se têm distinguido muito no adiantamento dos aprendizes, tanto pela educação militar como nos conhecimentos das primeiras letras; e até há Escolas nas quaes o adiantamento intellectual dos aprendizes tem tomado importantes proporções. Uma das sensíveis lacunas que existiam nas Escolas, era a não existência de um livro que, como adoptado para os aprendizes do exército, englobasse todos os conhecimentos mais indispensáveis ao marinheiro, com as mais essenciais noções da grande variedade *de assumptos e obrigações que o marinheiro actual tem imprescindível necessidade de conhecer* (MARINHA, 1887, p. 13. Grifos nossos).

A Marinha apresentou as supostas mudanças no que se refere à confiança de pais e tutores depositada na Escola de Aprendizes Marinheiros. O relatório reforça a ideia de que haveria a necessidade de aumentar as recompensas oferecidas aos pais e aos tutores, uma vez que o asco e a repulsa, que "[...] há para vida militar no nosso pais e especialmente para a vida de marinheiro de guerra" (MARINHA, 1887, p. 13), atrapalhava, naquele momento, o crescimento do número de menores nas Escolas. Entretanto, houve significativas mudanças no ponto de vista por parte da sociedade, quanto a carreira de marinheiro, que segundo o documento, foi estabelecendo-se pelo "zelo e carinho com que são cuidados". O bom comportamento tem sido alcançado, somente, por meio da disciplina, da educação e da boa ordem, com a qual se constituía a confiança "no povo". Naquele momento, com novo pessoal capacitado, houveram também avanços no que se refere à educação, o que a Marinha chamou de "adiantamento intellectual", também percebemos a existência nesse momento a adoção de um livro didático, tal qual já era utilizado pelo exército, obviamente contendo agora os "[...] assumptos e obrigações que o marinheiro actual tem imprescindivel necessidade de conhecer". O livro a que se refere o trecho do relatório acima, tratava-se de uma compilação, elaborada pelo Capitão Tenente José Victor de Lamare e o 1º Tenente José Egydio Gareez Palha. Tais compilações tratavam das "[...] mais indíspensaveis noções das sciencias e letrras de que há mister o marinheiro" (MARINHA, 1887, p. 14). Todavia, embora tenha sido citado no referido relatório como sendo uma lacuna que existia à época, até aquele momento "[...] o livro, porém, ainda não foi dado a lume" (MARINHA, 1887, p. 14). Devemos apontar também que, não foi

possível identificar em que ano, de fato, ele foi adotado ou se realmente o livro chegou a ser adotado pelas Escolas de Aprendizes Marinheiros. Portanto, não tivemos acesso a esta fonte, que seria riquíssima de informações pertinentes à discussão.

Apresentamos aqui, como se deu o processo de abertura da Escola de Aprendizes Marinheiros no Rio Grande do Norte. Discorremos sobre as mudanças que foram estabelecidas pela Marinha, que tiveram a intenção de tornar a sua Escola de formação de marinheiros, em uma instituição capaz de fornecer o maior quantitativo de pessoal fosse possível, para compor o corpo de Imperiais Marinheiros, que por sua vez, forneceria guarnição suficiente para a Marinha de Guerra nacional. Esses processos continuam se configurando no decorrer da história da instituição. No próximo tópico abordamos o funcionamento das Escolas de Aprendizes marinheiros, dentro do período republicano.

1.3 *"As Escolas de Aprendizes Marinheiros foram reorganizadas, de accordo com as considerações que vos apresentei"*: diretrizes organizacionais e mudanças significativas na República

Damos início ao novo período da história da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, descrevendo o que foi noticiado no jornal *A República*, no ano de 1890. Segue a publicação:

> [...] declarou-se ao commandante da Escola de Aprendizes Marinheiros que o Governador do Estado ficava sciente de achar-se installada no próprio nacional a Escola de Aprendizes Marinheiros, transferida ultimamente do Estado da Parahyba para este, de conformidade com as ordens do Ministério dos Negócios de Marinha (A REPÚBLICA, 1890).

Esta declaração é relevante, pois mostra o retorno da Escola de n. 5 para o Rio Grande do Norte. Grandes desdobramentos aconteceram nesse período, frutos do advento da República, como veremos mais à frente. Uma das grandes mudanças que ocorreram já nos primeiros anos foi a adição de aulas de tiro quando foi mandado vir diretamente da "[...] Europa espingardas Flobert para distribuir por ellas com o fim de incutir no espirito dos aprendizes o gosto pelo tiro [...] pois não se comprehende que um soldado ou marinheiro não saiba atirar com o fuzil" (MARINHA, 1892, p. 43).

Devemos considerar que,

> Com a chegada da República, a conservação de práticas como os tribunais de convés e os castigos físicos, cujo maior símbolo era a chibata, assim como os recrutamentos

> forçados das populações mais pobres são exemplos que nos vêm à cabeça quando pensamos nas continuidades da Marinha no período imperial. E não somente isso: o elitismo da força, cujos altos oficiais eram recrutados nos estratos sociais mais elevados era também uma característica proveniente do Império e que perdurou por toda a Primeira República (ALVES, 2017, p. 9).

Logo, as mudanças políticas que acorreram no Brasil no final do século XIX não fizeram grandes transformações na Marinha, muito embora mudanças tenham ocorrido. O autor citado ainda apontou que estudar a Marinha é percorrer uma terra que possui fronteiras sutis, pois deve-se levar em consideração os aspectos administrativos, sociais, militar, as relações internacionais, econômicas, etc., e mesmo que o historiador privilegie apenas um desses muitos aspectos, "não pode desconsiderar totalmente os demais" (ALVES, 2017, p. 9).

A nova configuração de nação requeria novas aquisições de força e poder militares. Por este motivo, há uma corrida para aquisição de poderio bélico. Para a Marinha, "navios de guerra bem equipados, obviamente, são instrumentos de ataque e de defesa da integridade nacional, mas não apenas isso. A exibição de força militar é uma importante forma de luta por poder e prestígio entre as nações" (ALVES, 2017, p. 12). No entanto, por ser uma nação que almejava tornar-se uma grande potência, teria que buscar esses produtos nos grandes centros de desenvolvimento industrial, uma vez que nenhum país da América do Sul possuía desenvolvimento industrial e tecnológico para produção ou até mesmo manutenção de tais equipamentos. Vale ressaltar aqui a enorme crise financeira que sobreveio sobre o Brasil republicano:

> [...] no final do Império a riqueza do Brasil dependia das atividades rurais: 80% da produção agrícola tinha por destino a exportação. A venda de café, açúcar e borracha ao exterior gerava recursos em moedas estrangeiras, necessários para o consumo e formação de capital nacional, além de auxiliar no pagamento da dívida externa e no financiamento do próprio governo. A abolição do trabalho escravo, embora já fosse esperada, provocou, no entanto, novas exigências. Os fazendeiros passaram a precisar de recursos para pagar seus trabalhadores agrícolas e também as hipotecas, antes garantidas por seus escravos (IPEA, 2011, s/p).

Tais fatos políticos e econômicos se estabeleceram como um empecilho para o desenvolvimento nacional imaginado pelos defensores da República. E vai além, pois havia ainda uma luta interna, entre civis e militares pelo poder executivo. Isso veio mediante "[...] o temor de uma reação monarquista, as revoltas regionais, como a Revolução Federalista no sul do país ou as revoltas da Marinha na década de 1890" (ALVES, 2017, p. 13). A crise "econômica e política, atingiu o Ministério de Marinha, o que foi expresso nos relatórios ministeriais entre os anos de 1891 e 1902, que dissertam longamente acerca dos muitos

problemas existentes na Força Naval, assim como as possíveis maneiras de saná-los" (ALVES, 2017, p. 13).

Concernente as revoltas da Marinha, esses fatos vieram a corroborar para o processo negacionista de liberação de verbas públicas para a instituição, o que acabou por tornar a Marinha, frente ao exército, a força armada com menor prestígio, desde a Proclamação da República aos governos provisório e constitucional de Getúlio Vargas, que se estendeu até o Estado Novo, em 1945, uma vez que "[...] o período republicano modificou drasticamente a situação financeira no ministério" (ALVES, 2017, p. 50), ao passo que "[...] durante os últimos anos do Império as dotações orçamentárias do Exército e da Marinha eram semelhantes, com uma ligeira vantagem para o Exército" (ALVES, 2017, p. 50), no entanto, "[...] a República fez o quadro entre as duas armas modificar-se drasticamente. As verbas destinadas às forças navais passaram a ser mais ou menos metade das fixadas para a outra força" (ALVES, 2017, p. 50).

A explanação que leva a tais acontecimentos históricos requer um longo tempo de pesquisa e estudo, para que haja um detalhamento esmiuçado dos fatos. Entretanto, reunimos aqui, resumidamente, da seguinte forma: a situação da ordem brasileira era grave. A República havia nascido de um golpe militar, estabelecendo um governo provisório, comandado por Deodoro da Fonseca. Este governo era visto por muitos como ilegítimo, o que ocasiona a promulgação de uma nova Constituição e a convocação de eleições para definição do poder executivo nacional. O primeiro presidente, "[...] governou até novembro de 1891, quando tenta aplicar um novo golpe de estado, no intuito de fechar o Congresso Nacional, o que acarretou grande insatisfação política e militar da Marinha brasileira" (XAVIER, 2017, p. 175). Encontrando apoio do então vice-presidente Floriano Peixoto, sob o comando de Custódio de Melo, a Armada nacional fez eclodir "[…] no Rio de Janeiro na madrugada do dia 6 de setembro de 1893", (SILVA, 20-?), a chamada Revolda da Armada. Houve forte bombardeio aos fortes do litoral fluminense e um acordo de cessar fogo foi fechado no dia 5 de outubro do mesmo ano. "A ação de Mello foi vitoriosa e Floriano Peixoto ascendeu à chefia do governo federal, seguindo os termos da Constituição da República" (XAVIER, 2017, p. 175).

Mesmo tendo apoiado a ascensão de Floriano Peixoto à Presidência, a Marinha só veio a obter um certo alento financeiro no governo de Rodrigues Alves (1902-1906), quando o Almirante Júlio Cesar de Noronha[21] passou a ocupar a pasta do Ministério da Marinha e fez-se

[21] Ministro de Estado dos Negócios da Marinha (15 de Novembro de 1902 a 15 de novembro de 1906). A sua administração na pasta da Marinha foi fecunda e construtora "numa fase sem dúvida precária da vida nacional, atenuada pela ação previdente do governo de 1899-1902, assim preparatória da ação e do grande sucesso do governo de 1902-1906, cujos passos foram firmes, constantes e decisivos, além de incontestavelmente patrióticos".

necessárias tais explanações sobre a Marinha, uma vez que as Escolas de Aprendizes Marinheiros são instituições da Força armada naval.

Nesse momento da historiografia da Marinha do Brasil, encontramos alguns dos desejos, bem como os desafios de construção e constituição de uma Marinha moderna. No entanto, devido,

> [...] as dificuldades financeiras no ministério não permitiam a realização de transformações mais profundas, apontadas como necessárias desde a década de 1890. As autorizações dadas pelo Poder Legislativo para as mudanças no ministério estiveram, na maior parte das vezes, condicionadas a não gerar aumento de gasto. Em decorrência da falta de dinheiro, o ministério se viu obrigado a vender dois navios cruzadores adquiridos pelo governo Floriano Peixoto e fechar escolas de aprendizes-marinheiros em vários estados (ALVES, 2017, p. 29).

O preenchimento total do Corpo de pessoal da Marinha sempre esteve atrelado as Escolas de Aprendizes Marinheiros. Por este motivo, em Relatório Ministerial de 1893, encontramos as seguintes informações:

> [...] em taes condições, pois, é minha opinião que os únicos meios capazes de combater radicalmente este grade mal estão no desenvolvimento das escolas de aprendizes marinheiros e no estabelecimento, entre nós, da inscrição marítima, tal como se acha adoptada na França, Alemanha, Itália e Hespanha, dando-se assim execução ao preceito constitucional, art. 87 *in-fine*, que, *obrigando a servir na armada os cidadãos que exercem a profissão marítima, faz reverter em proveito da Pátria as aptidões adquiridas* (MARINHA, 1893, p. 29, grifo nosso).

A fala traduz a ideia do Ministério em fortalecer seu corpo de pessoal. As urgências presentes no contexto do documento se deram por consequência de o corpo de praças da Marinha contar com apenas 961 praças, dos quais 32 eram sargentos, 40 era cabos, 161 eram marinheiros de 1ª classe, 510 de 2ª classe, 139 eram grumetes e 79 eram marinheiros gouistas, o que, segundo o relatório, é "[...] manifestamente insufficiente para attender às exigências do serviço" (MARINHA, 1893, p. 28). Recordemos que, neste momento, a Marinha brasileira havia passado pela Revolta da Armada. Muitos dos marinheiros que tomaram parte na Revolta acabaram sendo alistados provisoriamente no Exército, e acabaram sendo revertidos ao corpo, tornando a situação um pouco menos problemática (MARINHA, 1893, p. 28). Entretanto, "[...] a acquisição de marinheiros é, de longa data, uma das maiores difficuldades com que lucta a nossa marinha de guerra" (MARINHA, 1893, p. 28). O que por si só já se configura como o caminho, apontado pelo documento citado, de que, de fato, a Marinha só conseguiria alcançar os objetivos de aumento de pessoal da Armada, se houvesse investimento para o "[...] desenvolvimento das escolas de aprendizes marinheiros". Todavia, o Ministério defendia a ideia da chamada "inscrição marítima", a qual obriga "[...] a servir na armada os cidadãos que

exercem a profissão marítima", ou seja, os menores que adentrassem nas Escolas de Aprendizes Marinheiros, receberiam as instruções necessárias para uma vida dedicada a vida ao mar, por tanto, tem a obrigação de "reverter em proveito da Pátria as aptidões adquiridas".

Antes da virada do século, e mesmo envolta por crise financeira, as Escolas de Aprendizes Marinheiros ainda eram tidas como essenciais. No entanto, passamos a ver novas metodologias sendo abordadas para que as instituições pudessem alcançar o seu número desejado. Uma delas foi a obrigatoriedade do alistamento militar. Esta condição foi apresentada na Constituição de 1891: "Art. 86 - Todo brasileiro é obrigado ao serviço militar, em defesa da Pátria e da Constituição, na forma das leis federais". O artigo 87, parágrafo 3º, extingue o recrutamento forçado, e o *in-fine*[22], do parágrafo 4º, do mesmo artigo, vai indicar que "[...] concorrem para o pessoal da Armada a Escola Naval, as de Aprendizes de Marinheiros e a Marinha Mercante mediante sorteio". A observação da aplicação desta lei vai ser defendida em 1903. Sobretudo a ideia da concessão de homens por parte da Marinha Mercante, uma vez que as Escolas de Aprendizes "não apresentavam resultados satisfatórios, principalmente se fosse levado em consideração o custo de sua manutenção comparado ao número de marinheiros formados e, ainda assim, de maneira deficiente" (ALVES, 2017, p. 30).

Vejamos o registro contido no Relatório de Ministro da Marinha:

> As escolas de aprendizes, sem embargo de não terem, em geral, rendimento consoante á enorme despesa feita com a sua manutenção, são preconisadas como fonte perenne de numerosos contingentes para o corpo de marinheiros nacionaes. Levado por esta opinião, que, posto seja infundada, parece corrente entre nós, resolva o legislador dotar cada Estado, com excepção dos de Minas e Goyas, de uma escola [...]. Naquelle documento official, depois de haver explanado o assumpto, assim expressei: << Exhuberantemente provado, como está, que os exíguos contingentes suppridos pela maioria das escolas destoam da avultada somma despendida com o seu custeio, julgo acertado suppriir as de pouca producção e desenvolver as que se recommendam pelo seu rendimento [...]. No meu pensar, o número de escolas deve ser reduzido a cinco>> (MARINHA, 1903, p. 54-55).

O discurso alterou completamente após a falta de recursos financeiros na Marinha pós-Império. O retorno de contingente frente aos gastos para manutenção das Escolas destoava profundamente. Diante do exposto, a ideia seria reduzir ao máximo o número de Escolas funcionando. No ano de 1895, a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte contava com apenas 25 menores aquartelados. A pouca quantidade de aprendizes não era positiva para a Marinha. Por esse motivo, o Relatório Ministerial do mesmo ano de 1895, apontou que,

[22] *in fine*: locução latina que significa "no fim".

> […] esse desfalque concorrem a repugnancia que tem a população, principalmente dos Estados, para a vida do mar e o pouco esforço empregado pelas autoridades a quem incumbe a vigilância sobre os menores orphãos e desamparados. Ultimamente tem se dado ainda outro facto que vem aumentar ainda aquelle desfalque. Menores enviados pela polícia, por serem vadios e não terem quem delles cuidem, são depois soltos e desligados das escolas por ordem de *Habeas-corpus*[23] (RELATÓRIO MINISTERIAL, 1985, p. 25).

Como mencionado anteriormente, os alistamentos forçados haviam sido extintos, por este motivo, todos os menores que eram levados aos quartéis das Escolas de Aprendizes, caso se negassem a ali assentar praça, eram liberados de tal serviço por meio do habeas-corpus. Esses menores foram considerados vadios ou vagabundos, como já mostrado em diversos documentos oficiais e apontados no corpo deste texto. No entanto, a República traz para essa parcela de menores a "oportunidade" de negar-se a ficar retido à força nas instituições militares e de terem seus corpos subjugados sob a rigidez da disciplina e das penalizações de suas faltas por não se encaixarem dentro do modelo proposto para a função a ser desenvolvida na Marinha. O fato dos menores, sob a custódia do Habeas-corpus, se configurava desde esse momento como uma estratégia baseada no "[...] cálculo (ou a manipulação) das relações de forças que se torna possível a partir do momento em que um sujeito de querer e poder (uma empresa, um exército, uma cidade, uma instituição científica) pode ser isolado" (CERTEAU, 2014, p. 93). Esses sujeitos passaram a se "[...] permitir capitalizar vantagens conquistadas, preparar expansões futuras e obter assim para si uma independência em relação à variabilidade das circunstâncias" (CERTEAU, 2014, p. 94).

Mediante o Decreto n. 748, de 9 de dezembro de 1896, que previa reduzir de dezoito para doze Escolas de Aprendizes, devido à falta de verba, em consonância com o orçamento vigente para o ano de 1897, houve a necessidade de reduzir-se apenas para dez unidades. Por este motivo, e como houvera sido indicado no relatório de 1896, deveriam ser fechadas as escolas que não estivessem sendo proveitosas no que se refere ao recrutamento de menores. Sendo assim, o Relatório da Marinha de 1897, apresentou a informação que foram fechadas as seguintes Escolas: a do Amazonas, que ainda estava para ser instalada, a do Rio Grande do Norte, a do Pará, a do Piauí, a de Sergipe, que estava para ser instalada e a do Paraná.

Vale ressaltar também que entre os anos de 1902-1906, no governo de Rodrigues Alves, como apontado anteriormente, houve mudanças significativas na Marinha. No último ano do mandato do então presidente, decretou-se a premissa de mudança no regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros, que possuía o intuito de "[...] tornar completo o ensino das

[23] Lei de origem inglesa que garante a liberdade individual aos cidadãos, dando aos acusados o direito de serem imediatamente julgados ou aguardarem o seu julgamento em liberdade, mediante fiança.

profissões mecanicas de modo a obter-se pessoal idoneo para a esquadra, proporcionando-lhe ainda os meios de prover em qualquer tempo a própria subsistência" (MARINHA, 1906, p. 40), ou seja, começava a surgir a ideia de implementação do ensino técnico.

Segundo Paiva (2013),

> Em 23 de setembro de 1909 por força do Decreto Presidencial 7.566, foram criadas as 19 "Escolas de Aprendizes Artífices". Distribuídas por todo o território nacional, tinham como missão oferecer aos menos favorecidos qualificação que lhes possibilitasse o afastamento da marginalidade e o ingresso no mercado de trabalho (PAIVA, 2013, p. 36).

O autor trata da temática do ensino técnico-profissional que viria a ser instalado no Brasil somente em 1909, no entanto, percebemos que tais ideias e proposições foram idealizadas e realizadas em 1906 dentro das Escolas de Aprendizes Marinheiros. Como pudemos perceber, no Relatório Ministerial, o "ensino das profissões mecânicas" corroboraria para que esses menores, mesmo que não viessem a estar nas fileiras navais, poderiam assim obter "[...] meios de prover em qualquer tempo a própria subsistência" (MARINHA, 1906, p. 40).

Ou como nos aponta Luciano Candeia acerca do surgimento e da implementação das Escolas de Aprendizes Artífices,

> [...] portanto, numa combinação de preocupação com mão de obra para a nascente indústria, assistencialismo e repressão, surgem, nesse período, leis e decretos para regulamentar a vida das crianças identificadas como problema e cuja a solução associada à ideia de civilização da nação passava pela construção de caminhos que as afastassem do vício e da criminalidade (CANDEIA, 2013, p. 54).

É possível afirmar que antes mesmo do período Republicano, já havia um certo interesse nos processos de profissionalização dos menores, como era reconhecido e até mesmo apontado pela pasta ministerial da Força Naval brasileira:

> [...] ser reconhecido o estado desgraçado em que se achão em geral os orphãos pobres e miseráveis, que pelo abandono em que vivem, tornam-se viciosos e concorrem no depois para aumentar a nossa estatística criminal, quando aliás tratando-se efficazmente de sua educação podem vir a ser cidadãos uteis a si e ao Paiz (RELATÓRIO MINISTERIAL, 1975).

Ora, a ideia de um ensino técnico-profissionalizante permeava caminhos que se desdobrariam em um modelo de educação para a dita civilização. Essa parcela da sociedade era historicamente vista como perigosa, infrutífera, mas também necessária, para compor a mão de obra barata do país, uma vez que, "[...] as crianças, pobres e abandonadas, passam então a

compor as chamadas políticas públicas de combate aos crimes, tempo em que mecanismos de repressão foram cada vez mais praticados" (CANDEIA, 2013, p. 54). Nesse sentido, observamos que desde meados de 1840, quando surgiu a ideia de criação de uma instituição de ensino militar, incumbida da tarefa de docilizar os corpos de crianças e adolescentes, para que estes pudessem compor a linha de frente da Marinha de Guerra, como parte desse processo de criação dos "mecanismos de repressão", que se fortaleceram com o passar dos anos, através da experiência prática das atividades das então Companhias de Aprendizes Marinheiros. Este pensamento foi reforçado pelo Relatório de Presidente de Província do Rio Grande do Norte de 1874: "[...] é sabido que em todos os termos da província existem menores em desamparo, entregues á ociosidade e sem receberem educação, os quaes mais tarde vêm a ser cidadãos inuteis e muitas vezes perigosos á sociedade".

Logo, dadas as informações sobre a necessidade de uso da educação como ferramenta de modelação dos corpos para as necessidades existentes no meio social, também chamada de "limpeza social", entendemos que o processo de docilização dos corpos incidia diretamente na produção dos menores úteis para a defesa da nação, bem como, para a necessidade de mão obra barata para o crescente processo de industrialização do país.

Ao analisar o processo de nascimento do ensino profissionalizante na Paraíba, Luciano Candeia (2013) nos fornece aporte acerca da formação profissionalizante nos estados vizinhos, uma vez que o Nordeste nunca fora uma região desenvolvida industrialmente. Para tanto, o autor afirmou que,

> [...] a preocupação com o controle social foi, portanto, elemento dos mais importantes nas ações desenvolvidas pelo Governo Federal. Ademais, em Estados onde a indústria era incipiente e a necessidade de pessoal qualificado para trabalhar nas fábricas era muito pequena... o controle social perecia mesmo nortear tais ações, significando assim a presença do Estado e seu esforço de afirmação, de unificação e de civilização. Assim, o ensino profissionalizante... parece nascer com esse viés acentuado, com essa "missão histórica" de atender aos desvalidos da sorte, aos pobres de modo geral (CANDEIA, 2013, p. 56).

Neste sentido, com toda a evolução tecnológica alcançada na época, o Brasil, através da Marinha, se viu com a necessidade de evoluir sua força bélica, adquirindo grandes navios de guerra que necessitavam de pessoal preparado para manipulá-lo. Fez-se necessário naquele momento a implementação e o uso do ensino profissionalizante. Esse novo modelo de ensino foi efetuado não apenas nas Escolas de Aprendizes Artífices, mas também nas Escolas de Aprendizes Marinheiros, através da remodelação das instituições, quando passaram a funcionar em dois tipos de ordenação: Escolas Primárias e Escolas Modelo.

Logo, percebemos que a nova regulamentação das escolas visava dividir o sistema de ensino até então adotado. A concepção era estabelecer quatro escolas que pudessem reproduzir o ensino técnico. Essas instituições estariam aparelhadas com oficinas mecânicas, com mestres para o ensino prático, e que pudessem conter também elementos para este ensino, como embarcações de vela e pequenas lanchas a vapor, artilharia de torpedos, com o intuito de que os aprendizes pudessem descobrir sua vocação. Essas escolas específicas passariam a receber os aprendizes oriundos das demais unidades, estas se encarregariam do ensino primário.

Para isto,

> [...] as cidades do Natal, Bahia, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, satisfazendo a considerações de ordem elevada, dever ser, a meu ver, as sedes das escolas regionais, ás quaes, nesses Estados podem ser annexadas as escolas de aprendizes, no carácter de curso primário, formando um curso á parte (MARINHA, 1906, p. 40-41).

E como podemos perceber nas linhas do documento supracitado, temos a ideia de reabertura da Escola de Aprendizes Marinheiros no Rio Grande do Norte, desta vez munida de suporte técnico, ganhando destaque por ser uma das instituições a nível regional. Partindo desse pressuposto,

> [...] as Escolas de Aprendizes Marinheiros foram reorganizadas, de accordo com as considerações que vos apresentei em meu relatório passado, creando-se quatro grandes escolas modelo e 15 escolas primarias, destinadas a fornecer ao Corpo de Marinheiros Nacionaes praças aptas para o serviço e a assegurar uma carreira aos menores, quer nos quadros da Armada, quer na vida civil (MARINHA, 1907, p. 10).

O novo regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros criou as novas escolas modelo e estabeleceu um novo plano de ensino. Segue abaixo o trecho do Relatório da Marinha sobre o assunto:

> [...] por decreto n. 6582, de 1 de agosto de 1907, foi dado novo regulamento a esse ramo de serviço, creando-se mais as escolas do Rio Grande do Norte, Piauhy, Pará, Amazonas, Espirito Santo, Rio de Janeiro, Paraná e S. Paulo. Foram divididas em duas cathegorias:
> Escolas Modelo: Rio Grande do Norte, que serve de centro á circunscrição do extremo norte, compreendendo as escolas primarias do Ceará, Piauhy[24], Maranhão, Pará e Amazonas.
> [...]
> Para nova organização terão os aprendizes um anno nas escolas primarias e dous nas escolas modelo, para depois serem transferidos par o corpo; o pessoal para as novas escolas já foi quase todo nomeado, tendo sido no dia 1 de janeiro algumas inauguradas (MARINHA, 1907, p. 43).

[24] De acordo com Rozenilda Castro (2013, p. 61-63), "embora a Escola de Aprendizes Marinheiros [do Piauí] tenha sido recriada em 25 de julho de 1907 [...] a mesma só começou a funcionar no dia 1º de janeiro de 1908. E o seu funcionamento teve como base o regulamento do Decreto n. 6.582, de 1º de agosto de 1907".

Como podemos perceber, a Escola do Rio Grande do Norte passaria a receber alunos provenientes do estado do Ceará, Piauí, Maranhão, Pará e Amazonas. Também destacamos que os menores receberiam um ano de instrução primária e dois de instrução técnica. As páginas 47 e 48 do mesmo documento informam que a Escola Modelo do Rio Grande do Norte e as primárias do Espírito Santo e do Rio de Janeiro ainda não haviam sido inauguradas pelo fato dos prédios ainda não estarem prontos para receber os aprendizes.

Vale ressaltar que, embora tenham sido pensadas tais reformas administrativas e educativas no ano de 1906, as mesmas só puderam ser implementadas dentro do governo de Afonso Pena, sob o comando do Ministro Alexandrino de Alencar. Foi sob o comando do então Ministro de Negócios da Marinha que foram emitidos os Decretos n. 1654, de 13 de junho de 1907, que restabeleceu a Escola do Rio Grande do Norte, e n. 6548, de 8 de julho de 1907, que abriu crédito extraordinário para atender as despesas com a instalação das Escolas já citadas. Não temos como precisar a data exata, mas consta em Relatório Ministerial de 1907, que houve aquisição do prédio para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. De acordo com o Relatório da Marinha de 1908, a Escola Modelo em terras potiguares, passou a funcionar no dia 1 de outubro de 1908, já no novo prédio "[...] construido no logar denominado Rifolles.". No mês de dezembro a instituição já contava com "[...] um efetivo de alistados de 54 aprendizes" (MARINHA, 1908, p. 51).

Da reabertura como Escola Modelo, "[...] funcionou com regularidade, apresentando uma média de 130 aprendizes. A Escola foi bastante procurada, no entanto não houve possibilidade de alistamento devido as condições do local por não apresentar uma capacidade maior para comportar os aprendizes" (MARINHA, 1909, p. 41). Aqui, observamos que, diferentemente dos anos anteriores, houve bastante procura, segundo o relatório, para o alistamento na escola. Mas, por estar aquartelada em um prédio que não dava condições para acondicionar muitos aprendizes, fez-se obrigada a rejeitar tais incorporações. No entanto, mesmo com o suposto fim do recrutamento forçado, este tipo de ação ainda vigorava no meio militar, como podemos perceber na fala do Ministro da Marinha:

> [...] é minha opinião não convir a continuação das práticas até hoje adoptadas no recrumento, educação e lançamento na esquadra, dos menores dessas escolas. Já alludi á inconveniencia de confiar á Policia a incumbencia de fornecer menores ás escolas de aprendizes, e um dos meus primeiros actos foi determinar em circular aos commandantes dessas escolas que cessassem tão incoveniente prática (MARINHA, 1910, p. 35).

O Ministro da Marinha, Joaquim Marques Baptista de Leão, defendeu a ideia de que "[...] dizer apenas que temos 20 escolas não é o bastante; o que importa saber é se ellas rendem

sufficientemente, o que é preciso fazer para tornal-as productivas". Mesmo apresentando dados com bons números após as reformas realizadas, o quadro exposto era de que a quantidade não significava necessariamente qualidade. A Marinha via como "[...] uma das primeiras condições para attrahir alumnos será o conforto, o tratamento que irão ter e a certeza de que receberão uma instrucção segura, capaz de garantir-lhes o futuro" (MARINHA, 1910, p. 36). Além das instruções que lhes garantiria o futuro, faziam-se necessários: "[...] o adestramento desse pessoal, a boa pontaria, a completa familiarização com o material de sua especialidade, que só pode ser obtido na prática ininterrupta dos exercícios, será conseguido na esquadra onde farão merecimento e jús á promoção á 1ª classe" (MARINHA, 1910, p. 38). Partindo da premissa do trecho acima, apontamos para o que Michel Foucault (2020, p. 135), apresentou como o esquadrinhamento, a desarticulação e recomposição do corpo humano. Uma relação de poder que o autor vai denominar de "mecânica do poder". Essa mecânica é quem define como se pode dominar o corpo do outro "não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer, com as técnicas, segundo a rapidez e a eficácia que se determina. A disciplina fabrica assim corpos submissos e exercitados, corpos "dóceis".

> [...] moralizar e instruir são as bases principais á formação das guarnições; tanto basta para justificar as escolas, porque instruir sem escolas não pode em geral conduzir á perfeição, nem obedecer a methodo systematico algum, mórmente tendo-se em consideraçã a complexidde dos assumptos technicos da marinha moderna. Por outro lado, a vida do mar, exigindo do homem uma natureza especial ou pelo menos perfeitamente adaptada ás suas exigencias, requer o recrutamento na mais tenra idade. D'ahi a explicação das escolas de aprendizes marinheiros, a razão de ser do seu indispensável desenvolvimento; d'ahi, a consideração da vida do marinheiro de guerra como uma carreira, d'ahi, a necessidade do serviço a prazo longo e a inferioridade do voluntariado a prazo curto; d'ahi, a attenção reclamada pelas escolas profissionais, onde se cultivam as especialidades [...]. O marinheiro de guerra não é mais o marujo do passado ou do periodo de transição, mas sim um especialista mecanico, além dde marujo e de soldado. Sua formação sob esse triplice aspecto exige methodo, tempo e um terreno preparado (MARINHA, 1913, p. 191-193).

Neste relatório do Ministério da Marinha, observamos duas continuidades de procedimentos, uma vinda desde o tempo do Império e outra instituída na República. A primeira está relacionada ao alistamento de menores em *tenra idade*, ou seja, como poucos anos, crianças ingênuas, não amadurecidas ainda. A segunda diz respeito às qualificações profissionais e técnicas. Embora as qualificações profissionais existissem desde sempre, a ideia da qualificação técnico-moderna, passou a ser requisitada após a aquisição e evolução dos navios da esquadra nacional. E como exaustivamente é apresentado durante todo o processo formativo do fronte naval brasileiro, havia a necessidade de se *moralizar e instruir*. A moralização seria a adequação as normas, regras e leis impostas pela educação naval, tidas como fundamentais para o bom

funcionamento da Marinha. E como esses menores eram oriundos das classes mais pobres, esta tarefa seria o que Michel Foucault (2020, p. 137) denominou de “arte de talhar pedras”, uma vez que esses petizes estavam carregados de sinais de desprezo pela ordem, pela disciplina, traziam consigo a má conduta, e lhes faltava o mínimo de educação exigidos.

Através do “Decreto n. 3.072, de 5 de janeiro de 1916, reduz a lotação da Escola de Aprendizes do Rio Grande do Norte de 100 para 40 alunos” (MARINHA, 1916, p. 48). Por este motivo em 1919, o Ministério apresentou os seguintes dados: “[...] o número de aprendizes prontos em 1919 foi de 453 que corresponde a 50% do número de matriculados. O que impressiona é o algarismo de despeza para este resultado insignificante” (MARINHA, 1919, p. 15). Mais uma vez, vemos a apresentação de número considerados insuficientes para a Marinha diante do montante gasto com a manutenção das escolas de formação de marinheiros. Portanto, mais uma vez apresenta-se a ideia da “[...] redução do número dellas”, o que “[...] permittirá installar melhor as que forem conservadas, alargar-lhes a lotação, diminuir consideravelmente as despezas de conservação e custeio e conseguir maior número de aprendizes aptos” (MARINHA, 1919, p. 16).

Pudemos perceber alguns avanças e outros retrocessos no que se refere ao fornecimento de pessoal para a formação da Armada nacional. Antes os menores eram vistos como “[...] bisonhos, na maioria analphabetos” que formaram as guarnições dos navios da esquadra, que agora moderna, apresentavam “[…] logo difficuldades o problema de sua instrucção technica, complicada pela carencia absoluta da mais elementar educação civil e militar” (MARINHA, 1922, p. 79). Por estes motivos, a educação disciplinar era tão importante. Outro fator preponderante era se obter menores que apresentassem corpos robustos, porte físico e o mínimo de intelecto, se não seriam esses menores dispensados por apresentarem incapacidade para o serviço, uma vez que “as condutas transpassadas por esta instituição eram fruto de uma organização social que pretendia criar corpos adestrados, fortes e letrados” (SANTOS; SOARES JUNIOR, 2018, p. 61).

As mudanças apontadas neste capítulo, corroboraram para o crescimento das Escolas de Aprendizes Marinheiros. Percebemos que, mesmo diante de tantas mudanças, a Marinha ainda apresentava dificuldades de ter ganho de pessoal capacitado para o trabalho necessário na Armada. Perpassamos por dois períodos: Império e República. Sabemos da existência de que muitas lacunas presentes no processo de construção da historiografia sobre a instituição educativa de cunho militar, pertencente a Marinha brasileira. Entendemos que os documentos a que tivemos acesso não nos fornecem as bases completas para a construção da historiografia das Escolas de Aprendizes Marinheiros como um todo. Apresentamos uma pequena parte de

um emaranhado de informações. Muitos documentos perdidos, esfacelados pelas intempéries do tempo, não nos ajudaram a elaborar uma linha histórica completa. Entretanto, desdobramos diversas ramificações do todo. São novos caminhos e novas configurações e possibilidades. Mas, fez-se importante explorar a história da instituição, para termos acesso ao pensamento militar concernente ao processo educativo e formativo da juventude da sociedade brasileira, sendo escrita desde 1841. A próxima grande mudança ocorreu em meados de 1933, dentro do período historiográfico conhecido como Era Vargas, através do **Decreto** n. 22.400, de 26 de janeiro de 1933, que aprovou e mandou executar o novo regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros. Este documento é explorado de forma sistemática no próximo capítulo.

Capítulo II

"Educar e preparar menores para os múltiplos serviços da Marinha de Guerra": o regulamento de 1933 e seu poder normatizador

"Cair para subir constantemente,
Morrer, mas reviver, oh! Marinheiro!
Êsse o destino seu de brasileiro
Numa pugna renhida e refulgente."

(Livro para Leitura do Aprendiz-Marinheiro, 1930, p. 6)

Em janeiro de 1933, o país carregava a alcunha de República dos Estados Unidos do Brasil e estava sob o comando político de Getúlio Vargas, dentro do período denominado Governo Provisório, que durou de 1930 a 1934. Neste período, o comando naval brasileiro era dirigido por Protogenes Pereira Guimarães, vice-almirante e ministro de Estado dos Negócios da Marinha.

Usando das atribuições que lhes conferia o Decreto[25] nº 19.398[26], de 11 de novembro de 1930, o qual instituiu o Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, o governo resolveu aprovar o Regulamento[27] que deveria ser executado nas Escolas de Aprendizes Marinheiros espalhadas pelas terras brasileiras.

O Regulamento em questão, se constitui como ferramenta de estudo para que possamos realizar nossas interpretações acerca de como se estabelecia e se desdobrava, as regras e normas aplicadas aos aprendizes matriculados, bem como, aos profissionais que trabalhavam nessa instituição. Essas regras e normas estão intrinsicamente relacionadas aos processos de normalização e normatização, categorias criadas por Michel Foucault (2020). As regras, estabelecidas pelo Regulamento *in voga*, vão ser a base da constituição das normas. É através das regras que se manifestam e se fazem conhecer as normas. O Regulamento, por se tratar de um conjunto de regras, pautado no pensamento ideário para a construção de um futuro marinheiro, é elaborado pelo legislador que advoga "em defesa" da instituição pública, neste caso, a Marinha do Brasil. A Marinha estabelece as normas de conduta através das regras do documento, ou seja, a Marinha passa a ser o ente normatizador. É então, a entidade maior responsável por criar as normas. O Regulamento é a ferramenta construída com o poder de "adentrar nas escolas e modificá-la, recrutar os demais funcionários para a cruzada" (SOARES JUNIOR, 2019, p. 20). Nas palavras de Azemar Soares Junior (2019, p. 20), ao adentrar a escola, o ente normatizador que aqui estamos estabelecendo como sendo o Regulamento de 1933, tem a incumbência de preparar, dar sentido e atribuir funções àquele que será normalizado.

---

[25] Decreto é a decisão de uma autoridade que permite ao governo tomar deliberações em caráter de urgência, sem perda de tempo. Em geral, os decretos são tidos como autoritários que declaram abuso de poder por parte da autoridade que o instituiu. O Decreto em questão foi instaurado após a revolução de 1930, que estabeleceu o *governo provisório de Getúlio Vargas*, o qual se estende até 1934. (Grifo nosso).

[26] Art. 1º O Governo Provisório exercerá discricionariamente, em toda sua plenitude, as funções e atribuições, não só do Poder Executivo, como também do Poder Legislativo, até que, eleita a Assembleia Constituinte, estabeleça esta, a reorganização constitucional do país (BRASIL, 1930).

[27] Regulamento diz respeito ao conjunto ordenado de regras e normas que são consideradas válidas em um determinado contexto. Para ter efeito o Regulamento necessita de uma escala de hierarquia e uma autoridade com o poder e a força de fazer cumprir a normas e regras estabelecidas. No caso do Regulamento em questão, usando das atribuições instituídas pelo Decreto nº 19.398, o qual dava pleno poderes de poder executivo ao Governo provisório de Getúlio Vargas, resolveu-se aprová-lo visto a necessidade de implementação para fins normativos das Escolas de Aprendizes Marinheiros.

Neste caso, ainda recorrendo aos conceitos utilizados pelo autor, os professores, e no nesse caso especifico, os demais profissionais da Escola de Aprendizes Marinheiros, são os primeiros a serem normalizados, "[...] recebendo as normas e a missão de propagá-las, de torná-las educativas, de implementar o processo de conscientização nos alunos, de ofertar um corpo que deveria ser desejado, admirado, formado corretamente através da disciplina" (SOARES JUNIOR, 2019, p. 20). E embora o Comandante, por si só seja um legislador, dentro do espaço arquitetônico do prédio da Escola, carrega em si mesmo as marcas do processo normalizador. Trata-se do indivíduo no âmago da construção da cultura escolar, que pode ser caracterizado como normatizador, ou seja, aquele que cria e dita a norma, como também o normalizador, uma vez que, como veremos mais adiante, lhe pertencia a responsabilidade de "[...] averiguar da aptidão dos aprendizes marinheiros para determinada especialidade e nela encaminhá-las, esforçando-se pelo seu preparo" (BRASIL, 1933).

Nesses processos normatizadores e normalizadores, coube ao comandante e aos professores do quadro das Escolas de Aprendizes Marinheiros, e neste caso específico, tanto aos profissionais militares que ministravam aulas do Ensino Especial e do Ensino Complementar, como veremos mais adiante, quanto aos profissionais responsáveis pelo Ensino Elementar, "[...] a tarefa de submeter os alunos à norma, não apenas na base da lei [...] mas também por meio da consciência, do despertar do desejo" (SOARES JUNIOR, 2019, p. 20). Ora, por todo este aparato motivacional, "aos alunos restou o trabalho de receber tais saberes e colocá-los em prática: cuidar dos seus corpos" (SOARES JUNIOR, 2019, p. 20).

Havia por parte da Marinha, avultadas quantias orçamentárias com o intuito de se arrebatar dessas instituições, um grande número[28] de homens para exercer "árduas" tarefas na Marinha de Guerra. Nos apropriamos mais uma vez das palavras de Azemar Soares Junior (2019, p. 18): "[...] o investimento, naquele momento, recaiu sobre *a escola*, professores e alunos. Seguindo uma orientação nacional, resolveram investir nas escolas como lugar por excelência da disciplina, espaço capaz de incutir nas crianças outros hábitos de civilidade" (SOARES JUNIOR, 2019, p. 18, grifo nosso), que no nosso caso seriam as Escolas de Aprendizes Marinheiros espalhadas por todo o território nacional.

Como essas diretrizes fizeram parte do cotidiano desses atores sociais citados, julgamos necessário alocá-lo no ceio da cultura escolar. Para tal, nos apropriamos do conceito de cultura escolar apresentado por Domique Julia (2010):

[28] É preciso lembrar ao leitor que os aprendizes marinheiros eram chamados por números, e, em alguns casos, temos a impressão de que "não passavam de números".

> Para ser breve, poder-se-ia descrever a cultura escolar como um conjunto de normas que definem conhecimentos a ensinar e condutas a inculcar, e um conjunto de práticas que permitem a transmissão desses conhecimentos e a incorporação desses comportamentos; normas e práticas coordenadas a finalidades que podem variar segundo as épocas (finalidades religiosas, sociopolíticas ou simplesmente de socialização) (JULIA, p. 10-11)

Compartilhando deste pensamento, buscamos entender o Regulamento enquanto o conjunto que formou as normas, que definiram os conhecimentos ensinados e também as regras de condutas que os aprendizes precisaram ser imbuídos, para que pudessem assimilar e internalizar as práticas e os comportamentos esperados. Entendemos a necessidade de explorar a participação ativa dos profissionais, uma vez que "[...] normas e práticas não podem ser analisadas sem se levar em conta o corpo profissional dos agentes que são chamados a obedecer a essas ordens e, portanto, a utilizar dispositivos pedagógicos encarregados de facilitar sua aplicação" (JULIA, 2010, p. 10-11).

Também partilhamos do princípio defendido por Itacyara Miranda (2012, p. 19), tendo em vista que, a disciplina e a punição passaram a ser vistas como pontos de controle, de apoio à efetivação de normas e regras utilizadas pela instrução em prol da formação de indivíduos civilizados, no interior dos processos de transmissão cultural. Portanto, passamos a observar esta Escola sob um olhar mais crítico com relação as condutas efetivadas no chão da instituição, entendendo que esses pontos de controle que auxiliam na efetivação das normas e das regras, por sua vez, se efetivam nos processos constitutivos do controle sobre o corpo, bem como em sua docilização, são inerentes ao fazer institucional do ensino naval, o que nos conduz a enxergar a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, "[...] como uma instituição ímpar, que se estrutura sobre processos, normas, valores, significados, rituais, formas de pensamento, constituidores da própria cultura, que não é monolítica, nem estática, nem repetível" (SILVA, 2006, p. 205).

Pretendemos nesse capítulo, analisar o Regulamento construídos para as Escolas de Aprendizes Marinheiros no ano de 1933, apresentando seu conteúdo no que se refere às normas e às regras as quais se destinavam. Trata-se de um documento que regulava a vida nessa instituição espalhada pelo país: ou seja, um único documento para todas as unidades, não levando em consideração as especificidades de cada cidade e região em que estavam localizadas. Nas próximas páginas trazemos o que está posto no documento em voga, dialogando com o mesmo, construindo a partir da leitura minuciosa nossas próprias percepções e proposições, bem como estabelecendo diálogos com outras categorias e autores.

2.1 A cultura escolar normalizada: o *Plano de Ensino* e o *Regime dos Cursos*

As primeiras linhas do Regulamento apontam para "os fins" as quais se destinavam a instituição de educação naval da Marinha brasileira. Vejamos mais detalhadamente o que o documento apresenta:

> Art. 1º As Escolas de Aprendizes Marinheiros têm por fim *educar e preparar menores para os múltiplos serviços da Marinha de Guerra*, desenvolvendo lhes o preparo elementar, iniciando-os no ensino profissional e ministrando-lhes noções da especialidade técnica, a que se destinarem.
> Art. 2º Aos comandantes das Escolas de Aprendizes compete averiguar da aptidão dos aprendizes marinheiros para determinada especialidade e nela encaminhá-las, esforçando-se pelo seu preparo.
> Art. 3º As Escolas de Aprendizes Marinheiros ficam diretamente subordinadas á Diretoria do Ensino Naval.
> Art. 4º As Escolas de Aprendizes Marinheiros serão localizadas onde o Governo julgar mais conveniente, podendo o mesmo crear novas ou alterar as suas lotações para atender ás necessidades da Marinha.
> § 1º O número total de Aprendizes será determinado, anualmente, pela lei de fixação da Força Naval.
> § 2º A percentagem de Aprendizes para cada Estado será determinada pela diretoria do Ensino Naval (BRASIL, 1930, grifos nossos).

O artigo primeiro nos apresenta algo que já é de conhecimento: a instituição preparava menores nos diversos serviços que eram necessários na Marinha de Guerra. Ao se referir ao *educar*, o documento aponta para a tarefa de ensinar os conteúdos elementares básicos[29] e as aprendizagens necessárias no processo formativo educacional convencional. Enquanto *preparar*, podemos traduzir como habilitar para a formação profissional, guarnecendo esses menores com capacidades técnicas para desempenharem funções específicas, a bordo dos navios de guerra, ou qualquer outra função ao qual fossem destinados, sem dispensar a ideia de que ambos, *ensinar e preparar*, possuíam como escopo principal disciplinar os corpos para a norma, para a civilidade e obediência.

Eram necessários mais do que aprender a ler e escrever, entendido aqui como ensino elementar, como já destacamos. Realçamos também o fato do ensino profissional, voltado para a formação do marinheiro, não apenas como já eram empregados desde a sua fundação, mas como sendo uma parte fundamental de um ensino mais técnico, devido as grandes demandas tecnológicas que se apresentavam à época[30]. Lembremos que desde o final do século XIX e as

---

[29] O *Ensino Elementar* era composto das seguintes matérias/disciplinas: português; aritmética elementar; morfologia geométrica; noções de geografia e história do Brasil, principalmente dos fatos navais; noções de ciências. (BRASIL, 1930).

[30] Salomão Pontes Alves (2017, p. 27), realizando um estudo acerca da modernização da Marinha brasileira dentro da Primeira República (1891-1930), vai informar que, os homens que pensavam na modernização da marinha brasileira, adquirir navios e equipamentos de última geração se tornava algo substancial para o desenvolvimento de um programa naval que fosse consistente, no entanto não se apresentava suficiente, uma vez que se fazia

primeiras décadas do vigésimo século, os grandes navios evoluíram tecnologicamente[31], necessitando de profissionais capacitados. Esses aprendizes deveriam então aprender as "[...] noções da especialidade técnica, a que se destinarem", como apresentam o documento.

Destacamos também dois pontos importantes, presentes nos Artigos 2 e 3. Os comandantes deveriam não apenas ter o compromisso em administrar as escolas, mas também de averiguar as aptidões dos aprendizes "[...] para determinada especialidade e nela encaminhá-las, esforçando-se pelo seu preparo", uma vez que para desenvolver determinada atividade o futuro marinheiro deveria encontrar-se em seu perfeito estado físico e mental, sendo critério para estar matriculado na instituição. Ou seja, os petizes deviam apresentar robustez, bem como, o perfeito estado mental, pois manter corpo e mente sadios faziam parte do itinerário militar, civil e social.

As escolas de formação de marinheiros estavam diretamente subordinadas à Diretoria do Ensino Naval, ou seja, entendemos que quaisquer tipos de mudanças a serem implementadas, como está posto no documento, estariam sob a avaliação da diretoria de ensino ou então só eram aceitas orientações e etc., oriundas desta repartição, entretanto, a confirmação deste fato nos parece um tanto pretenciosa. Acreditamos que nem todos os fatos de mudança ou adaptação da legislação, ou mesmo não cumprimento de determinadas ações pedagógicas, eram comunicadas a Diretoria do Ensino Naval. Em alguns documentos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, nas primeiras décadas do vigésimo século, é possível encontrar o registro de falta de professores para as diversas modalidades de ensino, anotadas nos livros de registro da instituição, mas não reportadas à referida diretoria. Reafirmamos que o documento normativo não levava em consideração as especificidades de cada unidade naval.

Acreditamos ser oportuno apresentar ao leitor a função da Diretoria de Ensino Naval. Este órgão da administração naval, foi criado através do *Decreto nº 20.734-A*, de 27 de novembro de 1931. Em seu Regulamento, aprovado através do Decreto nº 20.893, de 31 de dezembro de 1931, apresentou em seu artigo primeiro, como sendo

necessário também adequar o corpo de homens, "oficiais e marinheiros", para que o plano atingisse os objetivos a que se destinava.

[31] Em seu texto, o pesquisador Ludolf Waldmann Júnior (2018), vai explanar sobre as evoluções tecnológicas e o envolvimento político no processo de modernização naval do Brasil e da Argentina. O autor vai explicar que a partir da proximidade política entre França e Rússia provocada pelo temor mútuo do poderio alemão em terra, optaram por expandir seus programas navais. Em decorrência desse processo, "o foco desse ambicioso programa naval estava na construção de novos encouraçados, vistos como essenciais para se estabelecer o controle do mar" (WALDMANN JÚNIOR, 2018, p. 88). A crescente ênfase dada sob o olhar atento quanto as tensões externas, fez com que toda as potências navais da época expandissem seus programas navais, criando navios mais robustos e armas mais poderosas tecnologicamente, incorporando "inovações nos sistemas de tiro (como visores telescópicos, telêmetros, e instrumentos ópticos e mecânicos)" (WALDMANN JÚNIOR, 2018, p. 90).

> [...] destinado a auxiliar o ministro da Marinha em solucionar todos os assuntos que se referem ou têm inteira relação com a orientação, direção, fiscalização regulamentação do ensino elementar, técnico, profissional e a educação física do pessoal da Marinha de Guerra (MARINHA, 1931).

Noutras palavras, funcionava como uma gerência de ensino nacional das Escolas de Aprendizes Marinheiros espalhadas pelo Brasil. Encontravam-se sob o poderio da Diretoria de Ensino Naval:

> a) todos os estabelecimentos mantidos com o fim exclusivo de educar o pessoal que se destina ao serviço da Armada;
> b) todas as escolas criadas para desenvolver os conhecimentos profissionais e técnicos do pessoal da Armada de maneira a torná-lo especializado;
> c) todos os cursos mantidos dentro ou fora de departamentos da administração ou a bordo dos navios da esquadra, com o fim de ensinar ou desenvolver a instrução já adquirida pelo pessoal da Armada em outras escolas ou cursos;
> d) a educação física do pessoal da Armada como fator essencial ao seu bom desenvolvimento intelectual, mantendo perfeito entendimento com a Diretoria da Saúde Naval no sentido de que a orientação seguida esteja de acordo com os preceitos de higiene (MARINHA, 1931).

As alíneas a e b incluem as Escolas de Aprendizes Marinheiros, porque eram estabelecimentos que tinham como finalidade a educação de pessoal para guarnecer a armada. Forneciam a educação elementar e técnico-profissional, como já apontado anteriormente. Também estavam inclusas as demais escolas preparatórias e cursos ofertados por estas escolas ou aprendidos dentro das embarcações dos navios de guerra. Esse é um dado novo: a indicação da existência de cursos para além daqueles de formação de marinheiros para "crianças". O documento sinaliza a existência de cursos que podem ser entendidos como capacitações práticas nos navios da esquadra, colocando em uso os ensinamentos adquiridos na formação inicial. Observamos ainda que, a Diretoria do Ensino Naval era responsável pela educação física aplicada ao pessoal da armada, bem como, percebemos que esta trabalhava em conjunto com a Diretoria de Saúde Naval[32], para que todas as orientações médicas pudessem estar em acordo "[...] com os preceitos de higiene".

Já em relação aos Comandantes, apresentamos abaixo um quadro contendo os nomes desses diretores que assumiram a gestão da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, no período que compreende os anos de 1930 a 1942. O quadro foi elaborado a partir da documentação da referida instituição[33]. Acreditamos que os comandantes eram escolhidos

[32] Diretoria que tem por finalidade planejar, dirigir, coordenar e controlar as atividades relacionadas a saúde na Marinha do Brasil, a exemplo das condições de higiene, do pessoal, material e equipamento médico-cirurgico, odontológico e farmacêutico, além de promover o controle "psico-físico" do pessoal da Marinha.

[33] Lembro ao leitor que a documentação da Escola de Aprendizes Marinheiros da Paraíba e do Rio Grande do Norte foram transcritos pelo projeto de pesquisa coordenado pelo Prof. Azemar Soares Jr, e encontra-se disponível para consulta no Centro de Educação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

para assumirem tal posto, mediante suas qualidades apresentadas ao longo dos anos de serviço à armada. Entendemos, no entanto, que ser comandante não se configurava uma tarefa fácil e gratificante, observadas as grandes demandas e a imensa responsabilidade de capitanear uma instituição, que se encontrava a todo instante vigiada, supervisionada e controlada por toda a administração e comando geral/hierárquico da Marinha, e que, por muitas vezes, padeciam sob a falta de recursos financeiros e assistência.

Quadro VII: Comandantes da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte de 1930 a 1942

NOME	PATENTES	ANO
Jorge Ferreira Landin	Comandante e Capitão-Tenente	1930
Bertino Dutra da Silva	Comandante e Capitão-Tenente	1931-1932
Leonel de Magalhães Bastos	Comandante e 1º Tenente	1932
Antonio Alves Câmara Junior	Comandante e Capitão de Corveta	1933
Paulo Mario Cunha Rodrigues	Comandante	1933
Samuel de Bastos Lima	Comandante	1934
J. Serra da Costa	Comandante e Capitão	1934
Leonel de Magalhães Bastos	Comandante e 1º Tenente	1934-1936
Francisco Barrozo Magno	Comandante e Capitão de Corveta	1936-1938
Francisco Barros Lins	Comandante e Capitão de Corveta	1938
Manoel Roberto de Castilho	Comandante e Capitão de Corveta	1938-1939
Edgar Serra do Valle Pereira	Comandante e Capitão-Tenente	1939-1941
Aécio de Albuquerque	Comandante e Capitão de Corveta	1941
Samuel Brasileiro da Silva	Comandante e Capitão de Corveta	1941
Waldemar de Araújo Motta	Comandante e Capitão de Corveta	1941-1942

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir das informações contidas nos Livros de Atas de Concorrências, de Ordem do Dia, de Castigos para Sargentos, de Pareceres para Conselho de Disciplinas para Menores, Atas de Exames dos Marinheiros e Inferiores do Corpo de Marinheiros Nacionais, de Termos de Concurso de Professores, de Contratos, de Termos de Vistorias, de Termos Especiais, de Termos de Concessão de Terrenos do Ministério da Marinha, de Termos de Acidentes.

Entre os anos de 1930 e 1942, conseguimos identificar quinze militares que atuaram como comandantes da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. Em sua maioria acumulavam patentes na Marinha: além de comandantes (diretores da instituição escolar), foi possível identificar aqueles que acumularam a função de capitão-tenente, primeiro tenente, capitão de corveta e capitão. Em geral, o tempo de atuação na função parecia ser breve, não ultrapassando dois anos, embora na maioria dos casos, tivessem duração de um ano ou menos, revelando uma alta rotatividade de comandantes na escola. Um caso específico nos chamou atenção: a atuação do comandante Leonel de Magalhães Bastos que dirigiu a escola no ano de 1932, foi afastado da função no início de 1933, sendo substituído por Antônio Alves

Câmara Júnior, mas que depois retornou à função no ano de 1934, permanecendo até 1936. Assim, acreditamos que esse tenha sido o maior tempo de permanência de um comandante no recorte temporal em análise.

E assim como observamos que diversas alterações ocorreram com o passar dos anos além das mudanças governamentais, ficava a critério do governo onde essas instituições seriam "[...] localizadas [...], podendo o mesmo crear novas ou alterar as suas lotações para atender ás necessidades da Marinha". O que não mudava, de acordo com a legislação, o que não necessariamente condizia com a realidade, era o número total de aprendizes que deveriam conter as escolas, que eram determinados, assim como sempre houvera sido, a partir da fixação da força naval para o ano em questão, embora em alguns momentos a Escola matriculou mais aprendizes que o número suportado, ainda que a normalidade apontasse para um número abaixo do esperado. As mudanças observadas nesse quesito estão no fato de haver direcionamento de um número específico para cada estado no qual se encontravam as escolas e esse número fixado ser destinado pela diretoria de ensino naval. Infelizmente, o Regulamento não informa especificamente o número de matrículas máximas permitidas uma vez que esse número era calculado a partir das vagas oriundas das aprovações e avanços de níveis por parte dos aprendizes das Escolas. Entretanto, no Relatório Ministerial de 1932-1933, encontramos que o colégio de formação de marinheiros em funcionamento no Rio Grande do Norte, teria a capacidade de recebimento de um total de 170 aprendizes, caso houvesse a realização de "[...] ligeiras adaptações" (MARINHA, 1932-1933, p. 80). No ano de 1936, lemos que "[...] concluíram o curso das Escolas de Aprendizes Marinheiros, 359 alumnos" (MARINHA, 1936, p. 24), e que destes, 56 eram oriundos do Rio Grande do Norte, o que indica, naquele ano, a instituição não conseguiu formar nem metade do quantitativo máximo de sua capacidade.

Na parte em que compete ao ensino, temos pontos importantes a destacar: a divisão do ensino em três módulos - o *ensino elementar*, *ensino especial* e *ensino complementar*. Seu funcionamento vinha descrito na legislação vigente a partir do ano de 1933: o *ensino elementar* era responsável por "[...] dar a todos os aprendizes conhecimentos comuns, absolutamente indispensáveis" (BRASIL, 1933). Esta modalidade era a responsável por ministrar as matérias de Língua Portuguesa, Aritmética Elementar, Morfologia Geométrica, Noções de Geografia e História do Brasil - dando ênfase aos fatos navais -, e, as Noções de Ciências; já o *ensino especial*, era responsável por "[...] iniciar os aprendizes nas especialidades a que se destinarem, abrangendo de um modo geral os serviços de convés e de máquinas" (BRASIL, 1933). Em teoria, tratava-se de um ensino mais técnico, ou seja, era nesse tipo de ensino que os aprendizes seriam instruídos para a execução de determinado serviço, aquilo que o documento vai chamar

de *especialidades*. O aprendiz recebia treinamento específico para desempenhar uma função única. Assim, o aprendiz se tornava uma espécie de técnico-especialista. O Regulamento não nos apresenta quais disciplinas fomentavam esse ensino, mas podemos vislumbrar que, em certa medida, tratavam-se de disciplinas ligadas ao maquinário dos navios, quer estivessem presentes no convés ou na casa de máquinas.

Quanto ao *ensino complementar*, esse era responsável por "[...] dar aos aprendizes conhecimentos profissionais[34], necessários ao início da vida de bordo" (BRASIL, 1933). Esse tipo de aprendizagem era composto pela Instrução Cívica e Militar, pelo Regulamento Disciplinar, pela Arte de Marinheiro, pela Semáfora, pelo Apito e pelas Noções de Higiene e Primeiro Socorros.

O documento ainda contemplava o ensino da Educação Física, uma vez que era indispensável que os aprendizes apresentassem corpos preparados para a vida no convés dos navios. Corpos considerados hábeis, dispostos as submissões ao qual seriam resignados. Corpos vigorosos. Aquilo que Michel Foucault (2020, p. 133) vai apontar que existia desde o início do século XVII: "[...] o soldado, é antes de tudo, alguém que se reconhece de longe; que leva os sinais naturais de seu vigor e coragem, as marcas também de seu orgulho: seu corpo é o brasão de sua força e de sua valentia". Aquilo também que Carmem Lúcia Soares (2012, p. 3) vai apontar como a educação física acabou por se tornar desde o século XIX, na "disciplina necessária a ser viabilizada em todas as instâncias, de todas as formas, em todos os espaços onde poderia ser efetivada a construção desse homem novo: no campo, na fábrica, na família, na escoa". A autora ainda vai descrever a Educação Física como "[...] a própria expressão física da sociedade do capital" (SOARES, 2012, p. 3).

Azemar Soares Junior (2019, p. 193-194), descreve o pensamento médico higienista com relação a prática da atividade física, nos colégios paraibanos nas primeiras décadas do vigésimo século. O autor reforça que para os médicos a educação física deveria atingir o posto de aperfeiçoamento da função muscular conquistada por meio de exercícios físicos. As atividades físicas deveriam constar, como mostra o autor, da marcha, da corrida, do salto, da escalada e da natação, e vai além, afirmando que a principal exigência diz respeito ao lugar de realização dessas tarefas. Esses lugares, segue o autor afirmando, em que a educação física era desenvolvida, não serviam apenas como disciplina educativa, mas também para o desenvolvimento e a conquista de força, destreza, resistência e velocidade, favorecendo assim o melhor desempenho não apenas físico – pois servia para a correção de deficiências musculares

[34] O Regulamento não indica se são componentes disciplinares do currículo. Essas instruções são apresentadas apenas como "conhecimentos profissionais, necessários". (BRASIL, 1933)

-, mas morais e intelectuais, afinal de contas "[...] a escola era por excelência o melhor local para incutir o hábito da cultura física" (SOARES JUNIOR, 2019, p. 195).

É relevante voltarmos ao regulamento da Diretoria de Ensino Naval, que elucida a Educação Física destinada ao pessoal da Armada, como sendo essencial para o seu bom desenvolvimento intelectual. Tais apontamentos eram realizados em conformidade com o que era indicado pela Diretoria da Saúde Naval, seguindo "rigidamente" as orientações que estavam em concordância com os preceitos de higiene (MARINHA, 1931). Vimos mais adiante que em cada Escola deveria estar presente em seu corpo administrativo, um médico, que necessitaria ser oriundo do Corpo de Saúde da Armada. Ora, a Diretoria de Ensino Naval, seguia as orientações, quanto a prática de atividades físicas, da Diretoria de Saúde Naval. O médico presente nas instalações da escola era proveniente do Corpo de Saúde da Armada. Os três órgãos estão interligados, portanto, deduzimos aqui, que o profissional responsável pela Educação Física nas Escolas de Aprendizes Marinheiros, além de ser vistoriado pelo Comandante da Escola, como uma das atribuições do cargo de Comandante, também o era, ou poderia ser vistoriado pelo médico local, uma vez que o Comandante não teria aptidão profissional para realizar avaliações quanto ao desenvolvimento físico dos aprendizes.

Identificamos nas Escolas de Aprendizes Marinheiros, a defesa do ideário de um aprendiz que ostentasse um corpo robusto, um porte físico ideal, por isso, nos apropriando das palavras de Soares Junior (2019, p. 198), as escolas não deveriam "[...] considerar apenas o intelecto", pois isto acarretaria na formação de aprendizes "[...] preguiçosos, ágeis como uma lesma", em contrapartida "[...] contemplar apenas os músculos corria-se o risco de formar brutos apáticos". Assim, entendemos a defesa desse ideário contido na documentação oficial da Marinha a partir da necessidade de um "ensino completo", que servisse para a construção do homem robusto, forte e vigoroso, de intelecto aproveitável, como se esperava de marinheiro obediente.

Quanto ao ensino prático, o documento vai apontar que esta disciplina seria "[...] ministrada diariamente a todos os aprendizes, distribuídos por turmas homogeneas, organizadas de acôrdo com a ficha individual antropometrica[35] e biologica" (BRASIL, 1933). Com relação às fichas individuais citadas acima, tratavam-se de fichas de saúde, ou fichas sanitárias, que de acordo com Soares Junior (2019 p. 227), serviam para o acompanhamento médico individual. Nas fichas sanitárias eram anotados os resultados do exame de anamnese, o estado atual do

[35] "[...] a Antropometria tem sido bastante utilizada para determinar avaliações individuais em todo o ciclo da vida ou ainda, averiguar o estado de saúde em relação às condições socioeconômicas de uma população". (SQUARCINE; JESUS, PETROSKI, 2015, p. 249)

aprendiz, se considerado apto ou inapto à prática física naquele período, bem como, todas as mazelas que esse menor pudesse apresentar. A partir das observações do autor, foram possíveis constatar alguns pontos importantes que eram registrados nesse documento médico-sanitário dos alunos das escolas, dentre as análises realizadas pelo médico sanitarista, foram apontadas as condições de saúde geral dos alunos, informando se encontravam-se sadios, em boas ou más condições de saúde, bem como se a nutrição estava regular, além de averiguar a presença de doenças relacionadas aos olhos, ao aparelho respiratório, circulatório e auditivo, problemas com as amigdalas e a presença da sífilis. Tais averiguações, muito possivelmente, também eram encontradas nas fichas biomédicas/sanitárias das Escolas de Aprendizes Marinheiros. Então, a partir das análises cuidadosamente relatadas nas fichas, as turmas eram designadas de acordo com o estado de saúde física de cada indivíduo, para que não houvesse exercícios que determinado aprendiz não pudesse ou conseguisse executar. Compreendemos, a partir do que está posto no documento, que os exercícios eram executados de acordo com o grau de evolução de suas capacidades e de seu condicionamento. Ademais, acreditamos que os conteúdos das fichas biomédicas eram utilizados, não apenas para definir quem poderia ou não realizar as atividades físicas, mas englobavam todo o escopo pedagógico. Para além dos exercícios da disciplina de Educação física, eram empregados também os exercícios de esgrima de baioneta, de natação, de escalares a remo e a vela.

Os exercícios militares aplicados eram de infantaria. (BRASIL, 1933). Chamamos a atenção para o seguinte artigo do Regulamento de 1933:

> Art. 10. A educação moral, intelectual, profissional e física será objeto de constante atenção do comandante, oficiais, docentes, instrutores e subinstrutores. Estes deverão concorrer com todos os seus esforços e de modo eficaz, para a formação do caráter militar dos aprendizes, procurando, especialmente, incutir-lhes os preceitos da moral, o sentimento do dever militar e o respeito ás instituições nacionais e ensinar-lhes as regras da higiene e da civilidade (MARINHA, 1933).

Como podemos perceber na transcrição acima, todo o corpo de profissionais das Escolas de Aprendizes Marinheiros deveria prestar "constante atenção" quanto a educação moral dos aprendizes, seu crescimento/desenvolvimento profissional, bem como físico. Não bastando a atenção a esses aspectos, lhes era imputado que aplicassem "[...] todos os esforços e de modo eficaz, para a formação do caráter militar dos aprendizes". O comandante era a pessoa responsável por gerir a escola. Uma espécie de diretor da Escola. Em geral, possuía a patente de Capitão de Corveta[36], como apresentado no Quadro I. Os Oficiais eram todos os profissionais

[36] Oficiais superiores abaixo dos cargos de Oficiais Generais. Fonte: http://www.eb.mil.br/postos-e-graduacoes/-/asset_publisher/DQlwhsMH8YR7/content/marinha-1/maximized.

que possuíam alguma patente abaixo da apresentada pelo Comandante. Os docentes eram professores civis, contratados por concurso, como veremos mais à frente. Instrutores e Subinstrutores eram os cargos de Oficiais Subalternos e Graduados. Estes últimos eram responsáveis por ministrarem aulas. Além de imprimir as normas, princípios e leis da moralidade, do sentimento do dever militar, bem como apresentar todo respeito significativo para com as instituições nacionais, sem esquecer das regras básicas de higiene e civilidade. Todo este processo fazia parte da cultura escolar das Escolas de Aprendizes Marinheiros e enquanto cultura escolar de uma instituição de educação militar, visava incutir os princípios de uma educação cívica com o intuito de prepara os corpos e mentes dos aprendizes, para servirem ao Estado, por amor à Pátria.

O curso para os aprendizes tinha duração de dois anos, em geral, com início no primeiro dia útil do mês de fevereiro, dividido em dois períodos: de fevereiro a junho, com intervalo de quinze dias de férias, e de julho a novembro. A cada semana de curso era reservado um dia útil para a prática exclusiva dos trabalhos práticos (BRASIL, 1933). Levantamos a hipótese de que esses trabalhos práticos tratavam-se de trabalhos estruturais de manutenção do prédio, tais como: limpeza geral, pintura, pequenos reparos, bem como, atividades de ginástica, remo, tiro, navegação, dentre outras. O ensino deveria ser ministrado de acordo com os programas que eram aprovados. Esse ensino era conferido por meio de aulas, exercícios e trabalhos práticos, conferências gerais – com temas intencionalmente escolhidos pelo comandante, e, conferências especiais dedicadas para alunos aprendizes de um mesmo período. Os programas de ensino aplicados dentro dessas instituições, deveriam ser baseados "[...] nos programas gerais, estabelecidos pela Diretoria do Ensino Naval", sendo as matérias distribuídas "[...] de modo que possa ser lecionada integralmente em cada período letivo e com o tempo necessário para as recapitulações" (BRASIL, 1933). O documento não informa o tempo de duração das aulas. Ora, se o próprio documento informa que deveria existir um tempo *para as recapitulações*, problematizamos as seguintes possibilidades: a) ao final de cada aula eram designados alguns minutos para a realização dessa recapitulação; b) essas recapitulações eram realizadas em aulas extras, específicas para este fim.

Os livros adotados pelas Escolas de Aprendizes Marinheiros eram aqueles aprovados pela Diretoria de Ensino Naval. O ensino ficava "[...] a cargo de oficiais e sub-oficiais ou sargentos, instrutores e sub-instrutores e de professores civis" (BRASIL, 1933), e os "[...] exercícios militares, náuticos, físicos e desportivos serão dirigidos por quem especialmente designado" (BRASIL, 1933). Vale apontar aqui para o fato da presença de professores civis. No entanto, o documento vai indicar que esses professores eram designados apenas para "[...]

a regência do Ensino Elementar", cabendo aos oficiais e suboficiais os ensinos especiais e complementar, "[...] fazendo observar rigorosamente os horários aprovados e feitos de acôrdo com as condições climatéricas locais" (BRASIL, 1933). Segundo Rozenilda Castro e Antônio Lopes (2018, p. 269), "o professor normalista como componente do corpo formador", das Escolas, "surgiu na legislação das Escolas de Aprendizes Marinheiros do Brasil em 1912".

As escolas, segundo o Regulamento teriam "[...] oficinas mecânicas próprias; um pequeno veleiro e embarcações á sua disposição para a instrução" (BRASIL, 1933), também contariam com "[...] material adequado á instrução especializada, bem como o de ginastica, remo, esgrima e desportes em geral" (BRASIL, 1933). Todo o regime dos curso ofertados nas Escolas de Aprendizes poderiam ser alterados a qualquer momento por intermédio da Diretoria de Ensino Naval, visando sempre atender a eficiência da esquadra e dos serviços gerais da Marinha brasileira (BRASIL, 1933).

Nesses procedimentos, observamos o que está posto no Regulamento da Marinha do Brasil para as Escolas de Aprendizes Marinheiros do ano de 1933 e que vai gerir a vida da instituição até o ano de 1939. Esse documento, sobretudo, nos permitiu entender sobre o plano de ensino e o regime dos cursos adotados nessa instituição escolar. Tecemos a ideia da construção da cultura escolar, que tinha como principal mote, incutir os princípios de uma educação militar e profissional, atrelada de forma intrínseca ao adestramento e a docilização dos corpos juvenis que ali estavam matriculados. Nas linhas textuais que se seguem, tratamos de questões relacionadas ao processo de matrícula, os processos avaliativos e aos processos punitivos e compensatórios.

2.2 "Ser brasileiro nato": as formas de matrícula, os processos avaliativos e punitivos

Iniciamos este tópico relembrando que desde os primeiros anos de funcionamento da Marinha Brasileira, discutido no primeiro capítulo, vimos que a instituição naval esperava e trabalhava pela e para a substituição total do corpo de oficiais e de marujos por brasileiros de nascimento, uma vez que toda a esquadra à época era composta basicamente por portugueses e seus filhos.

Por esta razão, as condições para se tornar um aprendiz marinheiro, mais de um século depois, eram ser brasileiro nato, ter mais de quinze e menos de dezessete anos, que dispusesse de robustez física para o serviço da armada e não apresentasse defeitos físicos que pudesse inabilitá-lo para as atividades desenvolvidas no espaço disciplinar. A idoneidade dos fatos apresentados no ato da matrícula deveria ser provada da seguinte maneira:

> § 1º A idade e a nacionalidade serão provadas por certidão de registro de nascimento ou documento que produza fé em juízo e a substitua.
> § 2º *A capacidade física será provada pelo termo de inspeção de saúde*: a) no Rio de Janeiro, a inspeção de saúde será feita no Hospital Central da Marinha;
> b) nos Estados, onde houver Escola, pelo respectivo médico; c) nos Estados, onde não houver Escola, por médico militar ou civil, requisitado pelo capitão dos Portos; d) nos Estados *o médico observará rigorosamente as Instruções para inspeção de saúde de menores, candidatos á matrícula nas Escolas de Aprendizes, organizadas pela Diretoria de Saúde* (BRASIL, 1933, grifos nossos).

De acordo com o documento acima, o médico era indispensável no processo de matrícula dos aprendizes. Esse profissional era responsável por verificar "[...] a capacidade física [...] provada pelo termo de inspeção de saúde". Essa inspeção deve ser feita, obrigatoriamente, no caso da unidade do Rio Grande do Norte pelo médico da escola, que observava as instruções do Departamento de Saúde Naval construídas para analisar os corpos dos menores que se candidatavam a formação de marinheiros.

Com relação a presença médica na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, verificamos no *Livro de Acidentes* o registro desses profissionais que atuaram na instituição sendo oriundos do Corpo de Saúde da Armada ou contratados. Vejamos o quadro abaixo:

Quadro VIII – Lista de Médicos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte de acordo com o Livro de Acidentes

MÉDICO	SITUAÇÃO	ATUAÇÃO
Dr. Antonio Emerenciano China	Contratado	1926
Dr. José do Rego	Capitão-Tenente	1931
Dr. Laercio Gomes de Souza	1º Tenente	1935

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir dos dados contidos no Livro de Acidentes

Ao longo do recorte temporal dessa pesquisa, foi possível identificar a atuação de três médicos, como consta no quadro acima. Não é possível afirmar se esses esculápios atuaram com dedicação exclusiva a Escola de Aprendizes Marinheiros, ou se executavam tarefas pontuais, a exemplo do exame dos alunos ingressantes, ou mesmo em tempos de epidemias. Acreditamos que outros médicos atuaram na instituição, especialmente, porque a matrícula só podia ser feita após o preenchimento da ficha sanitária, ao longo do curso seus corpos deveriam ser verificados, identificando alterações que os definissem enquanto robustos, e, por fim, só eram enviados ao Corpo de Marinheiros, ou seja, só completavam sua formação após a constatação das boas condições da saúde de seu corpo, feita pelo profissional médico.

Além dos requisitos já citados, os interessados em realizar sua matrícula na Escola também deveriam possuir bons antecedentes[37] de conduta e que possuíssem o consentimento legal para ser matriculado, além de saber ler e escrever e conhecimento das quatro operações básicas da aritmética. Com relação ao consentimento legal, o documento apresenta o seguinte: "[...] a) apresentados por suas mães viúvas, por seus pais ou tutores, ou por suas mães solteiras, quando filhos ilegítimos; b) órfãos, apresentados por seus tutores ou juiz competente; c) órfãos asilados, pelos mordomos ou diretoria dos respectivos asilos" (BRASIL, 1933).

Dentro deste contexto, identificamos a presença da criança desvalida, que segundo Inês Stamatto (2017), era materialmente pobre, mas que ainda contava com o apoio de um familiar próximo. Seria a criança que devido a condição de miserabilidade de seus pais, não lhe era provido aquilo de que possuía necessidade. Não se constituíam enquanto infratoras, apenas consideradas pobres convivendo em meio à miséria e à ignorância, e que era privada dos apoios sociais, culturais e econômicos. Crianças, portanto, que se enquadravam na configuração apresentada na *alínea a*. Também nos deparamos com a presença da criança abandonada, sem assistência da família ou estado, tratado como caso de polícia. Era o tipo de criança que deveria ser encaminhada pra instituições que pudessem acolhe-las, justamente por não contar com a ajuda financeira de uma pessoa adulta (STAMATTO, 2017). Crianças, portanto, que se enquadravam na configuração apresentada nas *alíneas b* e *c*.

Além disso encontramos o seguinte parágrafo:

> § 5º O consentimento do pai legítimo, tutor, tutora, mãe (viúva ou solteira) mordomos e diretores de asilos manifestar-se-á por meio de requerimento ao diretor do Ensino Naval, (no Rio de Janeiro), aos comandantes de Escolas no local da Escola e aos capitães dos Portos ou seus delegados onde não houver Escola, pedindo matrícula do menor, para o fim especial de servir na Marinha de Guerra (BRASIL, 1933).

Percebemos que por se tratar de um menor de idade, sob responsabilidade legal de um adulto, a matrícula do aprendiz nas escolas de formação de marinheiros, só seria realizada com um termo de consentimento, por meio de um requerimento, assinado pelo adulto interessado em matricular o menor, como aponta o documento, *para o fim especial de servir na Marinha de Guerra*. Vale salientar que o requerimento estava disponível diretamente no prédio das Escolas, no Porto da Cidade ou nas delegacias, caso a cidade não disponibilizasse de uma Escola e o adulto responsável pelo menor, mesmo assim quisesse e sentisse o desejo de enviá-lo até a Escola mais próxima.

[37] Ao que tudo indica, atestar ter bons antecedentes era alcançado da mesma maneira que na atualidade, por meio de um documento emitido pela Secretaria de Segurança Pública, como podemos observar no parágrafo "§ 3º A prova do requisito da alínea d) será o atestado de bons antecedentes" (BRASIL, 1933).

Para provar saber ler e escrever, o aluno seria submetido a um exame vestibular de leitura corrente de um trecho em português e de um ditado. Para os "[...] órfãos asilados, pelos mordomos ou diretoria dos respectivos asilos" (BRASIL, 1933), era exigido "[...] prova escrita, com uma questão sôbre as quatro operações" (BRASIL, 1933). Esses exames eram realizados em conjunto e deveriam ser prestados "[...] em presença de quem para isso designado pela autoridade que tiver recebido o requerimento" (BRASIL, 1933).

A preferência seria dada para quem apresentasse maior índice intelectual, e em casos de igualde para aquele que apresentasse maior desenvolvimento físico. Mesmo assim havendo igualdade, a escolha era feita seguinte o seguinte critério: "[...] a) ser órfão de pai e mãe, tendo o pai servido á Armada; b) ser órfão de pai e mãe; c) ser órfão de pai, ex-servidor da Armada; d) ser órfão de pai, em situação de penúria[38]; e) ser órfão de pai; f) ser filho de servidor da Armada; g) ter pais em extrema penúria" (BRASIL, 1933). Examinadas todas as possibilidades de preferência, não podemos deixar de observar que as Escolas de Aprendizes Marinheiros, desde seu surgimento, quando ainda eram chamadas de Companhias, tinham por objetivo, resgatar das ruas, crianças pobres e desvalidas. Embora muito de sua configuração inicial tenham evoluído com o passar dos anos, no que se refere aos métodos de matricula, às punições e castigos físicos, não devemos desconsiderar que essas instituições recebiam os menores com o intuito de adestrá-los e transformá-los em marinheiros obedientes e capazes de desempenhar funções as quais se destinassem. Pensemos, então, nas possibilidades e necessidades de se alcançar ao número de matrículas por parte das Escolas. Será que todos esses critérios eram metodicamente seguidos? Acreditamos que não.

O período de matrícula se estendia pelo mês de janeiro e quando "[...] terminados os exames finais dos aprendizes a serem enviados para assentar praça, os comandantes comunicarão á Diretoria do Ensino Naval o número de vagas existentes" (BRASIL, 1933). Quando conhecidas as vagas disponíveis, a Diretoria de Ensino determinará a porcentagem para cada estado. "Os capitães dos Portos, uma vez terminados os exames para admissão comunicarão á Diretoria do Ensino Naval, o número de candidatos habilitados para efeitos de matrícula e requisição de passagens" (BRASIL, 1933).

Vejamos a notícia publicada na edição de 5 de outubro de 1935 do jornal *A Ordem*:

> Escola de Aprendizes Marinheiros
> Abertura de matrícula

[38] Em estado de miséria extrema. Poderia ser caracterizada pela criança que, tendo pai ou mãe, "não podiam lhe dar aquilo que necessitava" ou "não contava com nenhum adulto para dar-lhe sustento" (STAMATTO, 2017, 92)

> O commandante dessa Escola, capitão-tenente Leonel Bastos, pede tornemos público que, a começar do dia 12 do corrente, estarão abertas as inscripções para candidatos á matrícula, na mesma Escola e cujas provas de admissão e inspecção de saúde terão lugar aos sábados e segundas-feiras, ás 9 horas (A ORDEM, 1935).

Podemos então perceber que havia, por parte da administração geral da Escola de Aprendizes Marinheiros, instalada no Rio Grande do Norte, interesse na divulgação dos processos de matricula para o preenchimento das vagas disponíveis. No mesmo jornal, no entanto na edição de número 71, publicado numa terça-feira, 8 de outubro de 1935, foi anunciado a descrição dos procedimentos para a realização dessas matrículas:

> Escola de Aprendizes Marinheiros
> Instrucções para a admissão de menores
> Para admissão de menores nas Escolas de Aprendizes Marinheiros os processos constarão de três partes:
> 1a.-Exame; 2a.-Inspecção de saúde; 3a.-Apresentação de documentos.
> O exame consistirá numa prova escripta comprehendendo um dictado e um cálculo sobre multiplicação e divisão de inteiros.
> A inspecção de saúde será feita por turmas de candidatos approvados no exame, seguindo a ordem de classificação por notas.
> Os documentos exigidos são:
> a) Auctorisação do responsável legal do candidato, para seguir a carreira da Marinha de Guerra. Essa auctorização consistirá num requerimento, subscripto pelo pai, mãe (viúva ou solteira) ou tutor effectivo, nos moldes do modelo anexos[39]. Sempre também esta existentes a communicação, no caso dos candidatos orphãos e sem pessoa qualificada de que receberá o menor, no caso de vir o mesmo a ser desligado, em virtude de qualquer disposição regulamentar.
> b) Certidão do registro civil ou documento equivalente, provando ter nascido entre 31 de Dezembro de 1919 e 31 de janeiro de 1921.
> c) Attestado de bons antecedentes, passado pela polícia do local da residência (A ORDEM, 8 out. 1935).

Percebemos na descrição acima a observância do que estava posto do Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros. Na ordem apresentada no jornal, os candidatos realizavam o exame de escrita e cálculo e dependendo de sua colocação, o candidato deveria comparecer aos exames médicos, que indicariam se ele estava apto ou não, a exercer as atividades exigidas, bem como, se aprovado, na terceira etapa, eram exigidas todas as documentações necessárias para a realização da matrícula. O candidato deveria provar através de seus documentos, ter idade entre quatorze e quinze anos, esse menor deveria provar ter nascido entre os dias 31 de dezembro de 1919 e 31 de janeiro de 1921. Ao entrar na escola com quatorze anos, o aprendiz disponibilizava de 3 anos para cumprir as formaturas necessárias para sua graduação de aprendiz, concluindo os cursos justamente com idade de dezessete anos. Ao

[39] Infelizmente no exemplar em questão do jornal *A Ordem*, que se encontra digitalizado no site da Hemeroteca Digital da Biblioteca Nacional, não encontramos o modelo em anexo.

entrar na Escola com 15 anos, o aprendiz teria apenas dois anos para concluir os cursos, ou seja, cabia a este esforço dobrado para completar os três anos máximos de estudos em apenas dois.

Outro fator importante que cabe destacar aqui, era a condição de matrícula apresentada no Regulamento de 1933. Na *alínea a* do vigésimo primeiro artigo, a informação diz que o menor deveria ter mais de quinze e menos de dezessete anos. Em contrapartida, segundo a notícia veiculada no jornal *A Ordem*, de 1935, os nascidos até 31 de janeiro de 1921, poderiam realizar sua matrícula na Escola. No entanto, para os nascidos nesta data, os menores no ato de suas matrículas, teriam aproximadamente quatorze anos e oito meses. E como apontado anteriormente, era desejo da Marinha abandonar o alistamento forçado, logo, percebemos a presença do processo seletivo, que mais tardiamente, em consonância com o que acontece na atualidade, esse processo é realizado através de concurso público. Lembramos que o jornal *A Ordem*, era um veículo da imprensa norte-rio-grandense, portanto, reforçamos a mesma ideia apresentada anteriormente, no que diz respeito às mudanças pedagógicas dentro da escola, e voltamos a levantar as inquietações: a escola presente em solo potiguar seguia as regras da legislação? Por que a Escola do Rio Grande aceitava matrículas de menores com 15 anos incompletos?

Sobre as anotações no ato das matrículas, as sedes onde eram realizadas, constava um livro especial onde se registravam as seguintes informações:

> a) nome do candidato;
> b) idade;
> c) nome e residência do responsável pelo menor;
> d) data do requerimento do pai, mãe, tutor ou do ofício do juiz de Menores;
> e) resultado da inspeção de saúde;
> f) nota obtida no exame de admissão;
> g) documentos (registrados pelos números do índice respectivo).
> Paragrafo único. Os documentos respectivos serão enviados para a Escola (BRASIL, 1933).

Trazemos a seguir algumas informações contidas *Livro de Termos de Alistamento de Aprendiz* da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, do ano de 1939. Vejamos a imagem:

Imagem I: Termo de Alistamento do Aprendiz da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio grande do Norte no ano de 1939

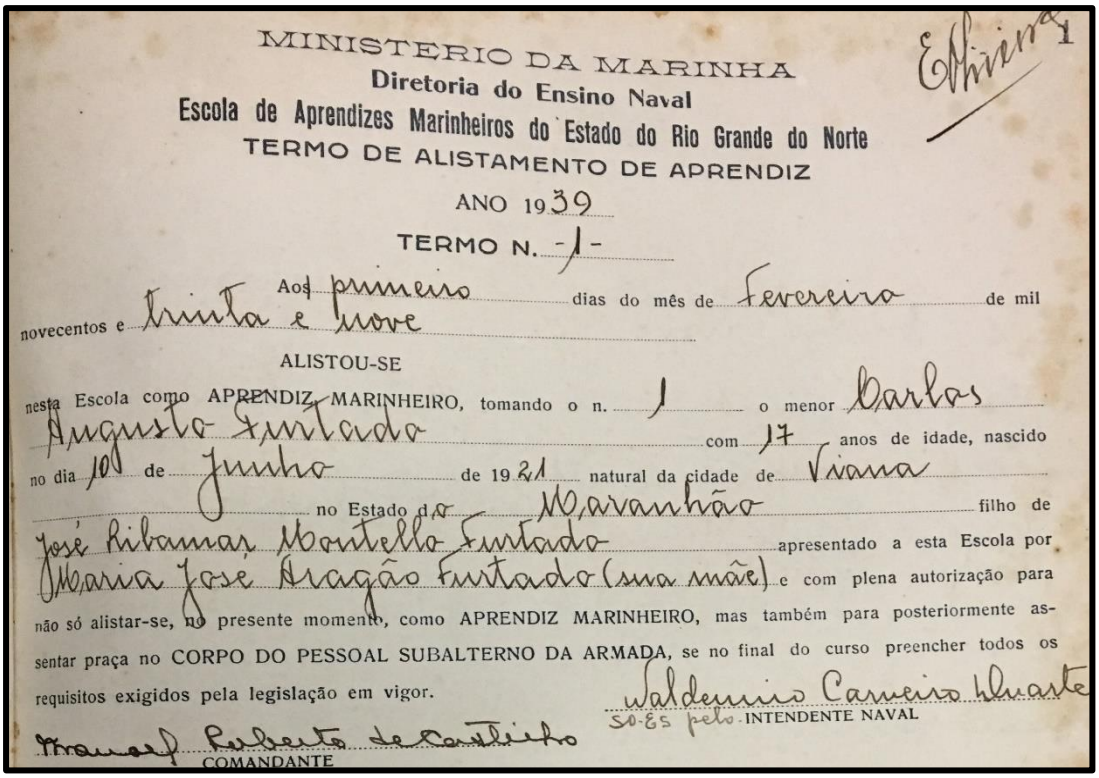

MINISTERIO DA MARINHA
Diretoria do Ensino Naval
Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio Grande do Norte
TERMO DE ALISTAMENTO DE APRENDIZ

Effectivo 1

ANO 1939

TERMO N. - 1 -

Aos primeiro dias do mês de fevereiro de mil novecentos e trinta e nove

ALISTOU-SE

nesta Escola como APRENDIZ MARINHEIRO, tomando o n. 1 o menor Carlos Augusto Furtado com 17 anos de idade, nascido no dia 10 de junho de 1921 natural da cidade de Viana no Estado do Maranhão filho de José Ribamar Montello Furtado apresentado a esta Escola por Maria José Aragão Furtado (sua mãe) e com plena autorização para não só alistar-se, no presente momento, como APRENDIZ MARINHEIRO, mas também para posteriormente assentar praça no CORPO DO PESSOAL SUBALTERNO DA ARMADA, se no final do curso preencher todos os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Waldemiro Cameiro Nuarte
SO-ES pelo INTENDENTE NAVAL

Manoel Roberto de Castilho
COMANDANTE

Fonte: Termo do Aprendiz contido no *Livro de Termo de Alistamento de Aprendiz* da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte (1939, p. 1).

Como podemos inferir, no ato da matrícula, as informações das *alíneas a, b* e *c* do Artigo 27 do Regulamento de 1933, com exceção das informações referentes a residência dos responsáveis pelo menor. Ademais, as informações das *alíneas, d, e, f* e *g*, muito possivelmente, seriam anexadas junto ao registro de matrícula do aprendiz. É importante destacar, que no ato da matrícula, o aprendiz já era identificado por numeração. No caso da imagem acima, o menor Carlos Augusto Furtado, nascido em 10 de junho de 1921, à época do alistamento com 17 anos, oriundo da cidade de Viana, no Estado do Maranhão, passou a ser reconhecido dentro da instituição por aprendiz de número 1, do ano de 1939. Percebemos que o pai consentia a matrícula, no entanto a apresentação do menor à Escola para a realização da matrícula, foi realizada pela mãe, e que muito provavelmente carregava em mãos o requerimento de consentimento de matrícula que autorizava naquele momento, não apenas o alistamento na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, como também consentia ao menor, assentar praça no Corpo do Pessoal Subalterno da Armada, caso ao final do curso preparatório na referida Escola, viesse a preencher todos os requisitos exigidos.

Aqui notamos divergência entre o que foi noticiado nas matérias do jornal *A Ordem*, de 1935, onde a notícia informava uma idade máxima para o alistamento, enquanto no Termo de

Alistamento de Aprendiz, apresentado acima, o menor em questão já possuía idade de dezessete anos. Sua matrícula então, estava em consonância com o Regulamento de 1933, que indicava que o menor deveria ter idade entre quinze e dezessete anos. Por ser maranhense de nascimento, pressupomos duas linhas de análise para a presença deste menor em terras potiguares. A primeira diz respeito à família possuir residência fixa no Estado do Rio Grande do Norte, o que não nos é possível afirmar, pois na ficha de cadastro do Livro de Termo de Alistamento de Aprendizes não consta essa informação. A segunda diz respeito ao interesse dos pais do menor em realizar o alistamento respeitando as normas de ingresso na Escola, procuraram a ficha de requerimento em seu próprio Estado, através da Capitania dos Portos do Maranhão ou dos Delegados da cidade de origem do menor, Viana, ou da Capital do Estado, São Luís, e assim o menor pôde ser encaminhado à escola norte-rio-grandense.

Após todo o processo de matrícula, o aprendiz que não comparecesse na data determinada perderia o direito à matrícula. O tempo do aprendiz dentro da escola não poderia exceder três anos letivos e poderia esse aluno ser matriculado em qualquer período, desde que demonstrasse aptidão e preparo para tal. Com relação aos desligamentos, este deveria ser realizado pelo diretor geral do Ensino Naval. O que ocasionava esses desligamentos era: ter mais de trinta faltas consecutivas e não justificadas; se tornar fisicamente incapaz para exercer a vida ao mar, mediante avaliação médica; apresentar pouco aproveitamento ou a falta de aptidão; apresentar má conduta[40].

O Artigo 33 do Regulamento, indicava a existência nas Escolas de Aprendizes Marinheiros "[...] um Conselho de Disciplina composto do comandante[41], como presidente, do imediato e de um oficial ou professor, cuja escolha ficará a critério do primeiro.

Este dispositivo legal, utilizado no interior dessas instituições, é apresentado no próximo capítulo, mas de antemão expomos que ele servia para avaliar a conduta dos alunos e para registrar no livro destinado a este fim, as faltas cometidas pelos aprendizes, bem como, se necessário fosse a expulsão ou desligamento do aluno, registrar os meios utilizados pelo Conselho e os motivos que levaram a tal decisão.

---

[40] De acordo com o Regulamento de 1933, "[...] para o desligamento por má conduta, proceder-se-á de acordo com o disposto no art. 33. Uma vez concluído o Conselho de Disciplina, o comandante enviará o respectivo processo á Diretoria do Ensino que, se o achar conforme com as disposições vigentes, expedirá, por telegrama, ordem para a exclusão do aprendiz, o que deverá constar da ordem do dia da Escola. (BRASIL, 1933).

[41] "[...] na falta do imediato o comandante designará um oficial ou professor para substitui-lo. *O Conselho de Disciplina terá, como função capital investigar e depois julgar si o aprendiz está ou não nas condições de ser desligado do efetivo da Escola.* § 3º O processo será escrito conforme as disposições em vigor. Art. 34. Os aprendizes desligados das Escolas de Aprendizes Marinheiros serão entregues aos seus responsáveis legais, mediante declaração escrita de tê-los recebido" (BRASIL, 1933. Grifos nossos).

Após realizadas as matrículas dos menores e iniciado o ano letivo dentro da Escola, partimos agora para as análises quanto ao processo de avaliações da instituição. Para determinar avanços ou retrocessos no processo educativo dos aprendizes, as escolas utilizavam, como em qualquer época, exames avaliativos que indicariam se aquele aluno estava apto, ou não, para avançar de nível dentro da instituição. Voltamos a recordar que, de acordo com o Regulamento, o aprendiz só poderia ficar matriculado na escola por um período máximo de três anos para as aprendizagens de ensino e instruções militares. A pesquisadora Itacyara Miranda, (2012), ao estudar as instruções públicas e particulares na Paraíba, entre os anos de 1860 e 1889, vai indicar que

> [...] para que os alunos avançassem em suas aulas, era previsto todo um aparato de avaliação que o julgava apto ou não para efetivar a mudança de nível de seus ensinamentos. Portanto, a divisão e a sucessão das atividades propostas para as aulas se tornavam partes de um tempo que caracterizava os sujeitos – alunos – de acordo com suas capacidades e suas utilidades (MIRANDA, 2012, p. 89).

Destacamos também, que desde meados de 1912, como nos aponta Rozenilda Castro (2017, p. 124), os aprendizes "[...] deveriam passar por essa avaliação mensal". Logo, as atividades avaliativas serviriam para que "[...] os alunos avançassem em suas salas" (MIRANDA, 2012, p. 89).

Em comparação com os processos avaliativos da segunda metade do século XIX e primeiras décadas do século XX, vemos que não houve mudanças significavas no que tange as avaliações. No capítulo quatro do Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros, encontramos a seguintes recomendações:

> Art. 35. Para a avaliação do aproveitamento dos aprendizes no ensino que lhes fôr ministrado, deverão ser realizadas as seguintes provas:
> a) parciais mensais, versando exclusivamente sôbre a matéria ensinada em cada mês;
> b) finais, versando sôbre o conjunto da materia ensinada em cada período letivo.
> Parágrafo único: Na última semana de cada mês de aulas, realizar-se-ão as provas parciais; e, nos últimos quinze dias de cada período, realizar-se-ão as provas finais.
> Art. 36. A execução das provas será regulada da seguinte maneira:
> a) no ensino elementar a prova mensal é escrita e a final oral; b) no ensino especial e no complementar haverá sómente prova oral; c) nos execicios militares e na educação fisica, haverá sómente provas praticas (BRASIL, 1933)

Percebemos que de acordo com o que está posto na documentação oficial das Escolas em análise, os aprendizes viviam em constante avaliação. O mecanismo das provas, quer tenham sido aplicadas de forma oral ou escrita, em certa medida, constituíam-se como uma forma de controle e aproveitamento máximo do corpo, levando-o a exaustão. Para Foucault (2020), esse método é utilizado "[...] em todos os dispositivos de disciplina", portanto, "[...] o

exame é altamente ritualizado." (FOUCAULT, 2020, p. 181). As avaliações, ou como chamou Foucault (2020), o exame, vai manifestar os processos de sujeição, daqueles que são percebidos como objetos, no caso dos aprendizes. Portanto, a prática exacerbada das avaliações na Escola de Aprendizes Marinheiros, "[...] coloca os indivíduos num campo de vigilância" (FOUCAULT, 2020, p. 185). A vigilância constante empregada pelo sistema de avaliação "rotulam a criança em apta ou não apta para a nova série" (LUENGO, 2010, p. 106). Ademais, Michel Foucault (2020, p. 181) apresentou a ideia do exame como uma espécie de combinação de "técnicas da hierarquia que vigia e as da sanção que normaliza. É um controle normalizante[42], uma vigilância que permite qualificar, classificar e punir".

Observemos o que aponta o Artigo de número 37: "[...] *o julgamento das provas para apuração do aproveitamento dos alunos* será traduzido por notas expressas em números inteiros, de zero a dez" (BRASIL, 1933. Grifos nossos). Essa apuração do aproveitamento constituía o "indivíduo como objeto descritível, analisável, para mantê-lo sob controle de um saber permanente que permite [...] a estimativa dos desvios dos indivíduos entre si" (FOUCAULT, 2020, p. 186). Um processo, considerado natural, de seleção dos melhores alunos. Segundo o Regulamento, "[...] o comportamento do aprendiz não influirá nas notas de aproveitamento" (BRASIL, 1933).

O julgamento dos resultados obtidos nas provas parciais, ou seja, a correção das avaliações, era feita pelo respectivo professor ou instrutor, no entanto, encontravam-se sujeitas à aprovação do comandante. Já para as provas finais, eram realizada por dois examinadores indicados pelo comandante, presidida por ele ou por alguém indicado por ele. A média geral considerada satisfatória era igual ou superior a quatro. Se reprovado em mais de uma disciplina, repetiria o período reprovado; se apenas em uma disciplina, o aprendiz avançava para o período seguinte, num processo parecido com o que conhecemos hoje como dependência escolar, atentando mais uma vez para o exposto no "Parágrafo único: De qualquer maneira não é, porém, permitido ao aprendiz passar mais de três anos na Escola" (BRASIL, 1933).

Os aprendizes considerados deficientes seriam aqueles que:

> a) tiverem nota zero em qualquer prova; b) tiverem nota inferior a quatro em qualquer das provas finais; c) abandonarem a prova, sem motivo justificado; d) não comparecerem á prova sem motivo justificado.
> Parágrafo único: o aprendiz que não comparecer ou abandonar qualquer prova por motivo, devidamente justificado, será submetido á nova prova, logo que cesse a causa do impedimento (BRASIL, 1933).

[42] Construção de uma norma idealizada para a conduta humana e social.

O Regulamento ainda acrescenta no artigo de número 46 que: “[...] nenhum aprendiz poderá continuar o curso sem ter sido considerado física, intelectual e moralmente apto nas provas constantes deste Regulamento e sem ter satisfeito todas as demais exigências nele estabelecidas” (BRASIL, 1933). Contudo, a realização dos exames não era suficiente se o rendimento não fosse o esperado. Por este motivo, passamos a analisar as punições dos aprendizes. As punições estavam intimamente ligadas aos exames avaliativos, uma vez que a combinação dos resultados obtidos nos processos de avaliação e as punições recebidas pelos aprendizes, poderiam comprometer a permanência deste indivíduo na Escola.

Em meados de 1933, mesmo período de publicação e início da execução do Regulamento apresentado, mais precisamente, entre os dias 17 e 18 do mês de novembro, foi estabelecida uma comissão examinadora, composta pelo comandante da Escola, o Capitão de Corveta Leonel de Magalhães Bastos, pelos 1ºs Tenentes professores, Nestor Antonio de Oliveira e Mario Amaral, o Comandante como presidente da banca e os 1ºs Tententes como examinadores. Foram submetidos aos exames do ensino elementar os aprendizes do Segundo Ano. Trazemos abaixo alguns resultados dos aprendizes que participaram do exame. Vejamos a imagem:

Imagem II: Avaliação dos Aprendizes Marinhe no ano de 1933

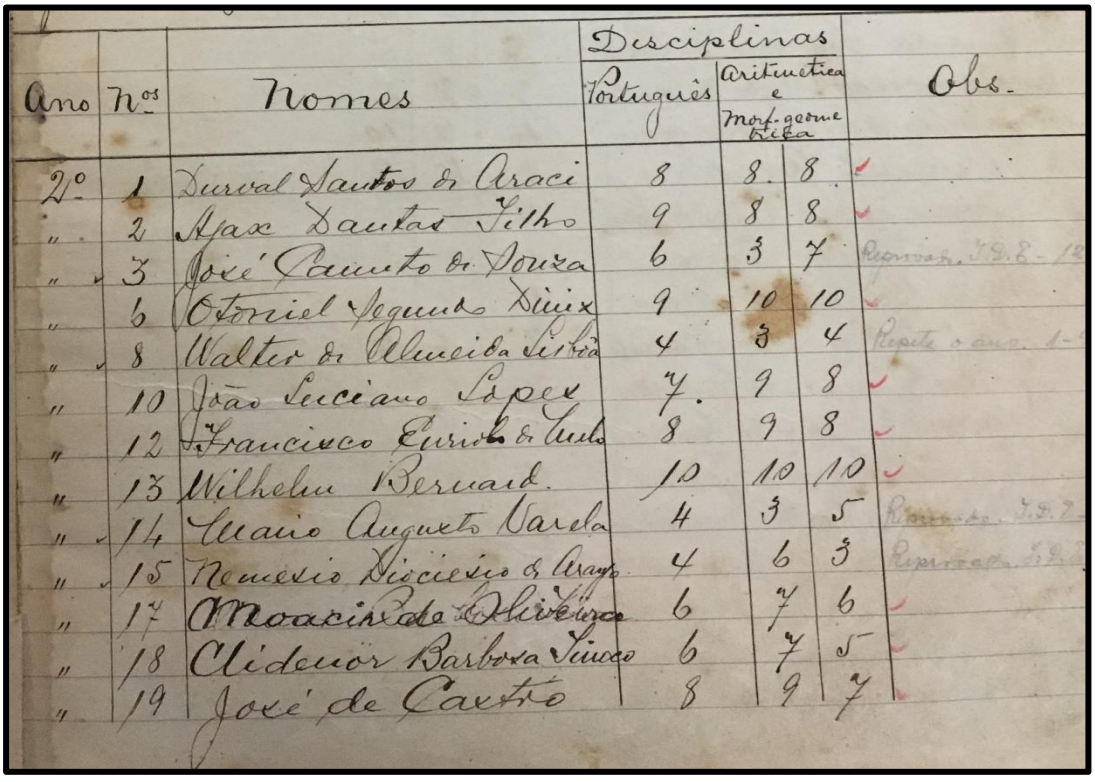

Ano	Nos	Nomes	Disciplinas: Português	Aritmetica e Mor. geome trica		Obs.
2º	1	Durval Santos de Araci	8	8	8	
"	2	Ajax Dantas Filho	9	8	8	
"	3	José Caetano de Souza	6	3	7	
"	6	Otoniel Segundo Diniz	9	10	10	
"	8	Walter de Almeida Silva	4	3	4	
"	10	João Luciano Lopes	7	9	8	
"	12	Francisco Eurico de Lima	8	9	8	
"	13	Wilhelm Bernard	10	10	10	
"	14	Mario Augusto Varela	4	3	5	
"	15	Nemesio Diocleciano de Araujo	4	6	3	
"	17	Moacir de Oliveira	6	7	6	
"	18	Clidenor Barbosa Simão	6	7	5	
"	19	José de Castro	8	9	7	

Fonte: Livro de Atas de Exames de Aprendizes Marinheiros da Escola do Rio Grande do Norte (1933).

Ao serem submetidos aos exames do Ensino Elementar do 2º Ano, os aprendizes de nº 3, José de Souza, de nº 14, Mario Augusto Varela e de nº 15, Nemésio de Araújo, foram reprovados nos exames, enquanto o aprendiz nº 8, Walter de Almeida Lisbôa, deveria repetir o 2º ano.

Os aprendizes submetidos aos exames eram classificados da seguinte maneira:

> Art. 48. A classificação dos aprendizes será feita de período para período letivo, pela soma dos seguintes valores absolutos; 1º Notas de aproveitamento obtidas não só no último período, como também nos períodos dos anos anteriores; 2º Notas de aptidão para a Marinha de Guerra, obtidas não só no último período, como também nos períodos dos anos anteriores.
> Parágrafo único: Da soma das notas obtidas serão descontados os graus perdidos em consequência de prisões simples e rigorosas, de acôrdo com o seguinte critério: A cada dia de prisão simples corresponderá a perda de meio grau; A cada dia de prisão rigorosa, corresponderá a perda de um grau (BRASIL, 1933).

A classificação final do aprendiz, que estabeleceria sua permanência dentro da Escola, era avaliada, levando-se em consideração não somente os resultados obtidos nos exames. Observamos no parágrafo único que também eram consideradas, em conjunto com as notas, as punições recebidas pelos aprendizes. As contravenções cometidas, que eram passíveis de punições, como a prisão simples ou rigorosa, como mostra o documento, acarretavam perda de pontos, ou como chama o documento, graus. Esses graus perdidos seriam agregados aos resultados dos exames, ou seja, caso o aprendiz, recebendo diariamente toda a enxurrada de normas disciplinares a serem seguidas à risca, não se submetessem a tais regras impostas pelo Regulamento e pelo Regimento Interno das Escolas de Aprendizes Marinheiros, estariam corroborando para o decaimento de seu conceito frente ao Comando da Escola, distanciando-o de uma futura carreira militar, cuja a intenção foi apresentada por seus pais ou tutores no ato de suas matrículas, quando assinaram o Termo de Alistamento de Aprendizes.

Michel Foucault (2020, p. 187) afirmou em seus estudos que o exame trouxe uma espécie de fixação e de ritual "das diferenças individuais", que indicam "[...] a aparição de uma nova modalidade de poder em que cada um recebe como status sua própria individualidade". Trazendo esse pensamento para a análise do Regulamento das Escolas de Aprendizes Marinheiros, ou o aprendiz se esforçava além do que já era previsível que o fizesse, ou seria sempre utilizado como exemplo comparativo com aqueles que se destacaram nas avaliações gerais, ou seja, um exemplo a não ser seguido. E para sair dessa descrição você deve se adequar as normas exigidas: educativa e comportamental.

Em relação as penas, destacamos que:

> Art. 49. As penas disciplinares a que estão sujeitos os aprendizes são: a) repreensão em particular; b) repreensão em presença dos aprendizes, na aula, no exercicio ou em formatura; c) impedimento na Escola; d) prisão simples de um a cinco dias; e) prisão rigorosa de cinco a dez dias; f) exclusão da Escola (BRASIL, 1933).

Apresentamos no parágrafo seguinte quem eram os responsáveis pela aplicação das repreensões destacadas nas *alíneas a* e *b*. As repreensões particulares cabiam para as contravenções simples, como a aplicada ao aprendiz de nº 31, Edson no dia 10 de novembro do 1940. Nesta ocasião, o aprendiz foi repreendido pelo 2º Sargento Floriano Lopes de Aguiar, que declarou ter visto o aprendiz fumando no alojamento. Pelo ocorrido, foi castigo com duas horas de faxina (LIVRO DE CASTIGO PARA APRENDIZES, 1940). Para as repreensões na presença dos demais aprendizes, em aula, no exercício ou nas formaturas, trazemos dois casos específicos. No caso das repreensões em aula, o aprendiz n° 84, Alexandrino Soares de Lima, que no dia 7 de novembro do ano de 1940, "[...] não prestava atenção a aula dada, conversando do princípio ao fim" (LIVRO DE CASTIGO PARA APRENDIZES, 1940). Por ocasião do ocorrido, recebeu como punição de uma hora de faxina. Aos 5 de novembro de 1940, o aprendiz º 24, Omar Ferreira Nunes, "[...] não mudou o calção para a aula de remo, alegando que o calção estava arrecadado. Advertido de que devia evitar que fosse parar na arrecadação respondeu-me descontentamente e ameaçadoramente" (LIVRO DE CASTIGO PARA APRENDIZES, 1940), assinou o 1º Sargento de Serviço Carlos Gomes da Costa. O Aprendiz foi além, e indagou com 1º Sargento do porquê foi parar no livro de castigos injustamente. Segundo o 1º Sargento, a fala do aprendiz foi grosseira e indisciplinada, "[...] como se estivesse tratando com colegas" (LIVRO DE CASTIGO PARA APRENDIZES, 1940). Pelo o ocorrido, o aprendiz foi punido com três dias de prisão rigorosa. As ações citadas acima, que levaram às repreensões e punições, foram retiradas do Livro de Castigos de Aprendizes Marinheiros da referida instituição em solo potiguar, no ano de 1940.

O Regulamento indicou que qualquer oficial, instrutor ou professor possuía a competência para aplicar a repreensão em particular e a repreensão na presença dos demais aprendizes, quer seja nas aulas, nos exercícios ou nas formaturas. Ao Comandante da escola estava prevista a aplicação das penas das *alíneas a, b, c, d* e *e*. A exclusão era privativa do Diretor Geral de Ensino Naval (Cf.: BRASIL, 1933). Quando pego em flagrante ao cometer falta considerada grave contra a ordem, a disciplina ou a moralidade, qualquer funcionário do quadro administrativo da escola ou do ensino, poderiam realizar a prisão do transgressor, sob ordem do Comandante, "[...] dando parte por escrito, com especificação clara sôbre a natureza e importância da falta" (BRASIL, 1933).

Qualquer tipo de conduta tida como não computada nos códigos de conduta, nas leis ou regulamentos da instituição, deveriam advertir e aconselhar "[...] com o carácter puramente educativo e sem a feição de penalidade" (BRASIL, 1933). Esse tipo de conduta pode ser entendida, através da proposta descrita por Michel Foucault (2020, p. 175) em sua pesquisa sobre vigiar e punir, como a forma de tornar penalizáveis as frações mais tênues da conduta, e de dar uma função punitiva aos elementos aparentemente indiferentes do aparelho disciplinar: levando ao extremo, que tudo possa servir para punir a mínima coisa. Não se encaixar nas normas impostas era visto como algo desagradável e inaceitável para os padrões militares da Marinha.

O Regulamento vai indicar que o aprendiz que foi sujeito a três prisões consecutivas de dez dias cada uma, durante o ano letivo, era passível de expulsão da escola. A proposta deveria ser enviada pelo Comandante ao diretor de Ensino Naval. Outro ponto extremamente importante e que vale a pena ressaltar aqui é a de que, se o aprendiz cometesse alguma falta considerada gravíssima e se encontrasse em regime prisão rigorosa, o mesmo não era dispensado das aulas e dos exercícios. No entanto, as refeições e os estudos deveriam ser feitos em separado (BRASIL, 1933).

Toda e qualquer punição era registrada no Livro de Castigos de Aprendizes Marinheiros. A punição só seria realizada após o aprendiz ser ouvido. Após as análises realizadas e constatando-se a falta de conduta e caráter militar do aprendiz, ele seria suspenso dos exercícios de suas funções na escola pelo período de tempo determinado pelo Comandante. Além do livro de anotação das contravenções dos aprendizes, existia o livro para as notas de comportamento, que eram delimitavam em forma de notas o comportamento dos aprendizes, ou como afirmou o documento: "[...] ficarão transcritas em livro próprio para o registro das notas de aplicação e comportamento" (BRASIL, 1933). Para melhor apresentar as notas e conceitos, apresentamos o quadro abaixo:

Quadro IX – Notas e conceitos de avaliação do comportamento dos aprendizes

NOTA	CONCEITO
Zero	Péssima
Um	Má
Dois	Menor que sofrível
Três	Sofrível
Quatro	Maior que sofrível
Cinco	Regular
Seis	Maior que regular

Sete	Boa
Oito	Muito Boa
Nove	Quase ótima
Dez	Ótima

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir dos dados contidos no Regulamento das Escolas de Aprendizes Marinheiros de 1933.

Como afirmou Michel Foucault (2020, p. 178), "o próprio sistema de classificação vale como recompensa ou punição". Se o aluno possuísse na somatória geral, já descontados os pontos perdidos por contravenções, notas iguais a quase ótima ou ótima, receberia o direito de usar "[...] a meia altura do braço esquerdo", a chamada Estrela Dourada. Uma espécie de prêmio concedido aos aprendizes que se destacaram durante o ano letivo. Nos apropriando dos estudos de Michel Foucault (2020), diríamos que:

> [...] medir em termos quantitativos e hierarquizar em termos de valor as capacidades, o nível, a "natureza" dos indivíduos. Fazer funcionar, através dessa medida "valorizadora", a coação de uma conformidade a realizar. Enfim, traçar o limite que definirá a diferença em relação a todas as diferenças, a fronteira externa do anormal (a "classe vergonhosa" da Escola militar) (FOUCAULT, 2020, p. 179).

Neste sentido, tais penalidades, segundo o autor, imbricados de ponto a ponto das instituições disciplinares, e que exerce o controle, acabam por diferenciar, hierarquizar, homogeneizar e excluir, "[...] em outras palavras, ela normaliza" (FOUCAULT, 2020, p. 180). Para o autor, a punição dentro da disciplina, exerce um sistema duplo, denominado "gratificação-sansão", recorrendo ao pensamento de Charles Demia (1716), que defendia a ideia de que as recompensas deveriam substituir ao máximo os castigos físicos. Que o professor deveria instigar, através das recompensas, os preguiçosos, e para com aqueles que já apresentam o zelo, o cuidado, que estes continuem se esforçando para fugir dos castigos.

A partir do bom aproveitamento e comportamento dos aprendizes, o Comandante da escola "[...] conferirá aos aprendizes, distintivos e graduações correspondentes a: cabo, 3º sargento, 2º sargento, 1 sargento e sargento-ajudante" (BRASIL, 1933). Essas graduações permaneceriam com os aprendizes "[...] mediante um apurado estudo dos fatores seletivos: aproveitamento, comportamento, aptidão profissional e qualidades de mando" (BRASIL, 1933). Além da graduação citada, se contemplado, mediante o esforço e aplicação individuais, os aprendizes também receberiam gratificação financeira, de acordo com a graduação conquistada.

Para o aprendiz que se destacava durante todo o curso escolar, receberia o Prêmio Marcilio Dias. Este prêmio era uma honraria conferida em forma de uma medalha de prata e

constará também no currículo do aprendiz. Para fins de entendimento a respeito do julgamento de obtenção do Prêmio Marcilio Dias, trazemos na íntegra uma Ata transcrita do Livro de Atas para Obtenção do Prêmio Marcílio Dias da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, datado de 1934:

> Ata do julgamento para obtenção do "prêmio Marcilio Dias" referente ao ano de mil novecentos e trinta e oito. Aos dezenove dias do mês de novembro de mil novecentos e trinta e oito reuniram-se em comissão, os senhores, capitão de corveta Manoel Roberto de Castilho, Comandante e Primeiro Tenente Professor Hildebrando Carvalho de Mendonça, para julgarem da classificação dos aprendizes que mais se distinguiram em aplicação e aproveitamento dos ensinos elementar e profissional desta Escola no corrente ano a fim de deliberar a qual deles deve ser conferido o "Prêmio Marcilio Dias", de acordo com o Regulamento baixado pelo Decreto vinte e três mil quinhentos e sessenta e quatro de sete de dezembro e mil novecentos e trinta e três. Após minucioso exame das notas de aproveitamento mensal e de exames dos períodos do ano letivo de mil novecentos e trinta e sete, resolveu, em observância aos artigos três, quatro e cinco do mesmo regulamento, conferir o "Prêmio Marcilio Dias" ao Aprendiz Marinheiro número um - Jacy Ferreira Pinto, que melhor classificação obteve e classificou nos segundos e terceiro lugares da turma que concluiu o curso Escolar os Aprendizes - três - José Peixoto de Araújo e quarenta e seis - José Ribamar Gurgel do Amaral, respectivamente. E para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Senhor Comandante, Capitão de Corveta Manoel Roberto de Castilho e Primeiro Tenente Professor Hildebrando Carvalho de Mendonça (LIVRO DE ATAS PARA OBTENÇÂO DO PRÊMIO MARCILIO DIAS, 1934)

Como podemos perceber na transcrição acima, era formada uma comissão, composta pelo Comandante e mais um membro do corpo de pessoal da Escola, para que juntos, pudessem realizar o julgamento dos méritos dos aprendizes que se destacaram e *mais se distinguiram em aplicação e aproveitamento dos ensinos*. O prêmio Marcilio Dias era um prêmio concedido aos melhores, àqueles que se sobressaíam, que eram esforçados, que serviriam de exemplo. Tratava-se de uma honraria, afinal de contas

> [...] será anualmente conferido aos aprendizes marinheiros que concluírem com brilhantismo o curso das respectivas Escolas, obtendo no último ano letivo um total de pontos superior a todos ou outros de suas linhas, e distinguindo-se igualmente por sua conduta e entusiasmo profissional (BRASIL, 1933).

Voltando à ata de concessão do prémio em 1938, percebemos que sua outorga foi realizada após longa averiguação minuciosa dos exames *das notas de aproveitamento mensal e de exames dos períodos do ano letivo* anterior ao da concessão do prêmio. Ou seja, de fato tratava-se de uma honraria que não seria entregue a qualquer aprendiz. Seria agraciado com o prêmio, o melhor aprendiz, a joia preciosa que fora lapidada e que se deixara lapidar, que se convertera no destaque, se se submeteu ao julgo das normas, das regras, que fora docilizado. A

honraria, após o minucioso julgamento, mediante a *observancia aos artigos*[43] *treis, quatro e cinco do mesmo regulamento*[44] ficaria a cabo do aprendiz *Jacy Ferreira Pinto, que melhor classificação obteve e classificou nos segundos e terceiro lugares da turma que concluiu o curso Escolar os Aprendizes*. Mas afinal de contas, quem foi Marcílio Dias?

Como falamos anteriormente, o prêmio Marcílio Dias se tratava de uma honraria. Para responder quem foi Marcílio Dias e a sua importância para a força militar naval brasileira, recorremos ao livro paradidático, intitulado "Livro de Leitura para Aprendiz-Marinheiro" (1930). O livro em questão foi escrito pelo Contra-Almirante Dídio Iratim Afonso da Costa, sob a encomenda da Diretoria do Ensino Naval e distribuído para as Escolas de Aprendizes Marinheiros do país.

[43] Os artigos do Regulamento vão informar o seguinte: **3.** Para os efeitos da conquista dêste prêmio entende-se por conclusão do curso com brilhantismo a aprovação em todos os exames relativos ao seu último ano, tirado sem repetição, com a nota minima de 7, compreendidas ai todas as provas práticas para a classificação inclusive, além dos notas de exame, as médias do aproveitamento mensal de cada matéria ou assunto, relativas a todo o ano final do Curso. **4.** O critério para a apreciação da conduta consistirá no exame das contravenções cometidas durante toda a sua permanência na Escola, pelo aprendiz indigitado á conquista do prêmio, em virtude da soma de pontos obtida. O prêmio não será conferido, desde que se verifique a existência de alguma contravenção que denote falta de sentimento de dignidade ou de moralidade, ou se relacione a insubordinação. Para as faltas de natureza leve poderá haver uma tolerância, contanto que o seu número não exceda de 3 durante um ano e não sejam em reincidência. **5.** O entusiasmo pela profissão será tomado em consideração á vista do interesse dedicado á aprendizagem dos assuntos que lhe são relativos. A D, Ens. N. estabelecerá anualmente uma prova especial sôbre assuntos profissionais, em correspondência com o programa que tiver sido ensinado, e que valerá como prova de habilitação em relação a essa exigência.

[44] O Regulamento de que trata o texto da Ata diz respeito ao Regulamento para a concessão do prêmio "Marcilio Dias". Este Regulamento foi aprovado através do Decreto n. 23.564 - de 07 de dezembro de 1933.

Imagem III: Contracapa do Livro de Leitura para Aprendiz-Marinheiro

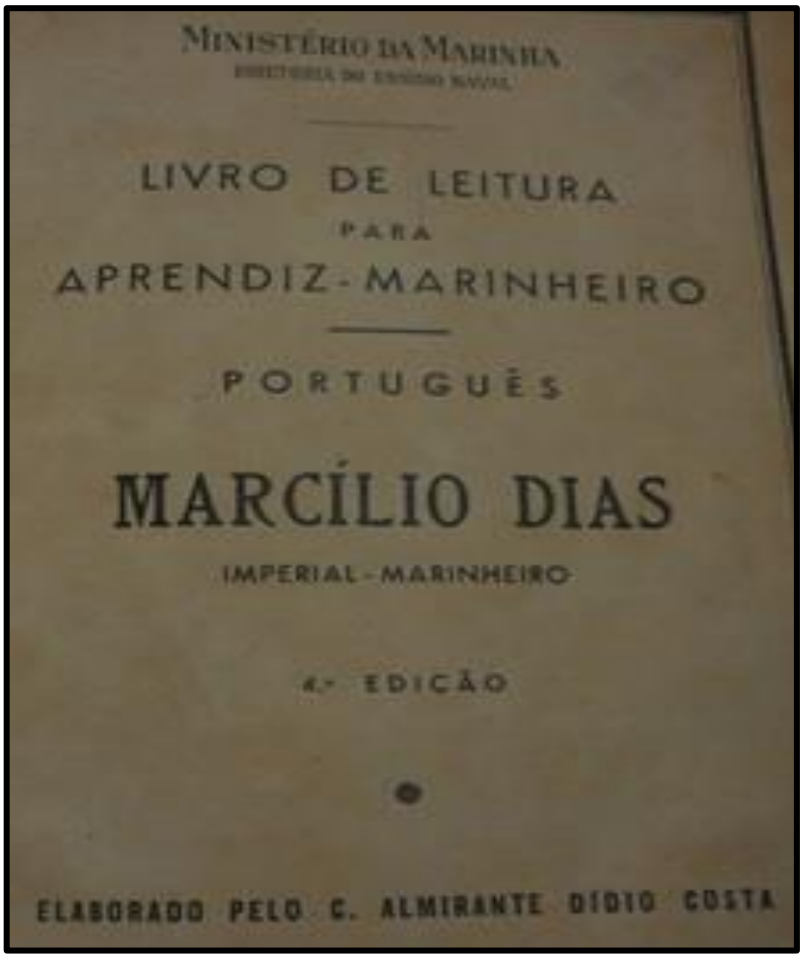

Fonte: Fotocópia retirada do Livro de Leitura para Aprendiz-Marinheiro (1930).

Nas páginas iniciais da literatura, nos deparamos com a descrição do ocorrido no dia 11 de junho de 1865, a Batalha Naval do Riachuelo. A vitória brasileira na batalha é contada de forma poética, sob a presença de uma "grande satisfação" e de uma "poderosa" apresentação da força e do poderio militar náutico brasileiro. Uma escrita repleta de congratulações, responsável por incutir o leitor "orgulho", diante da grandiosidade da Marinha, como podemos perceber no seguinte trecho: "[...] em Riachuelo, houve apenas brasileiros combatendo o inimigo. Os nossos aliados não puderam estar presentes, por não possuírem força naval. O Brasil sozinho, salvou então a causa comum" (COSTA, 1930, p. 12). Por conseguinte, o livro apresenta os ditos grandes homens que participaram da "pugna", os "valorosos soldados do Brasil": o Capitão Pedro Afonso Ferreira e o Tenente Feliciano Inácio de Andrade Maia, descritos como destemidos. Estavam estes, na corveta Parnaíba, onde também se encontrava o Imperial-Marinheiro de 1ª Classe, Marcílio Dias, que na prática, em seus últimos "atos de heroísmos", foram mortos. A todo momento, a toada escolhida foi a de apresentar o valor

simbólico de Marcílio Dias para a Marinha, bem como o valor bélico da força naval, que bravamente "pugnou sozinha", pois somente ela desfrutava deste poderio na América do Sul.

Marcílio Dias era visto como um lutador "de terra e mar", que teve sua história erigida "[...] para a posteridade e para os quais a posteridade se volta comovida e deslumbrada" (COSTA, 1930, p.13). Ao ser participante da Batalha do Riachuelo, Marcílio Dias participou do "[...] teatro da bravura paraguaia e brasileira, episódios da maior beleza militar, do mais perfeito sentido cívico. Coordenou e resumiu as virtudes da alma brasílica" (COSTA, 1930, p. 13), uma vez que foi ali que "[...] surgiram modelos e símbolos em cada posto da hierarquia militar, entre os quais Marcílio Dias, o guasca robusto de corpo e de alma, o imperial-marinheiro que encheu de esplendor a história dos marinheiros nacionais" (COSTA, 1930, p.13). São palavras que descrevem de forma triunfal os feitos da Batalha do Riachuelo e aproveita para imprimir a imagem de Marcílio Dias como o marinheiro ideal, dono de corpo e alma robustos. A intenção? Incutir na mente de quem lê o paradidático – nesse caso, os aprendizes – a ideia de se fazer parecido com Marcílio Dias. E ao tratar da hierarquia, modela o caráter de obediência, de posição natural que o destino lhe impôs, e que, não o torna menor em excelência, em disposição de servir. Ser igual a Marcílio Dias o "[...] ceifador de vidas inimigas [que] sôbre o convés batia-se como um leão" (COSTA, 1930, p. 14).

Para aquele aprendiz que se destacava ao ponto do merecimento do prêmio Marcílio Dias, deveria ter em mente que a medalha que carregava em homenagem ao imperial-marinheiro, possuía um peso simbólico daquele que era "[...] celebrado em prosa e verso o feito transcendete e inesquecível", "[...] um Hércules", homem que tinha a "[...] fôrça de Alcides... peito de rocha, braços de ferro, alma de fogo, natureza de herói" (COSTA, 1930, p.14).

Antes de ser tratado com tanta primazia, não passava de um menino, que partiu no dia 30 de julho de 1855, do Rio Grande do Sul com destino ao Rio de Janeiro. A petição de passagem para a partida foi feita pelo Capitão do Porto do Estado de origem do, então, menor, com destino à Corte para ficar à disposição da Marinha brasileira, como recruta para a Armada nacional. Marcílio Dias era de origem da Cidade do Rio Grande no Rio Grande do Sul. Ao partir, ainda como recruta, Marcilio Dias levava consigo a Ata de Inspeção de Saúde a que foi submetido dias antes de partir. Embarcou rumo a Corte Imperial, encaminhado pelo então Juiz Municipal Suplente da sua cidade de origem. Marcílio Dias, considerado tão distinto em sua bravura, tão particular nas suas ações, tão peculiar na sua disciplina, era tão semelhante a muitos garotos que embarcavam, - muitas vezes contra sua própria vontade, o que não parece ser o caso de Marcílio Dias, visto sua dedicação -, por juízes que eram responsáveis legais por menores abandonados (FRANCISCO, 2018; STAMATTO, 2017; CASTRO, 2013;

MARQUES; PANDINI, 2004). A petição para o embarque foi realizada no dia 30 de julho e a saída do menor se deu no dia 1º agosto, a bordo do paquete *Tocantins*. Ao chegar no Rio de Janeiro, no dia 6 de agosto de 1855, foi encaminhado ao quartel do Corpo de Imperiais-Marinheiros, onde Marcílio Dias "[...] teve praça de grumete" (COSTA, 1930, p.16).

Iniciando sua carreira militar como grumete de corpo de Imperiais Marinheiros, aos 17 anos, Marcílio Dias alcançou gradualmente as "[...] classes terceira, segunda e primeira" (COSTA, 1930, p.16). O referido Marinheiro era filho de Manuel Fagundes. Quanto a sua mãe, não há menção em sua documentação. Era solteiro, de porte robusto, como já mencionado, e possuía 1,57 metros de altura. Marcílio Dias "[...] era pardo escuro, tinha cabelos castanhos e olhos pretos. Imberbe".

Anexo ao Corpo de Imperiais Marinheiros, existia a Escola de Aprendizes Marinheiros. A literatura não deixa claro se Marcílio Dias chegou a fazer parte dessa instituição, no entanto, por constar tal informação no livro, acreditamos que o treinamento inicial foi realizado justamente na escola, uma vez que para assentar praça no corpo de Imperiais Marinheiros, o menor passava primeiro pela Escola de Aprendizes (FRANCISCO, 2018). A instrução militar obrigatória foi recebida por Marcílio Dias durante apenas "[...] 5 meses e 10 dias". (COSTA, 1930, p. 17). Entre os anos de 1856 e 1858, Marcílio Dias passou por aprendizagens, servindo embarcado em diversos navios da Marinha. Quando esteve embarcado na fragata por nome *Constituição*, cursou e formou-se na Escola Prática de Artilharia, sobre armas de fogo, armas brancas, entre outras, as quais eram utilizadas pela Armada. No dia 1 de maio do ano de 1861, Marcílio Dias foi promovido a marinheiro de segunda classe. De volta ao Corpo de Imperiais Marinheiros em 1863, no dia 29 de dezembro, foi destacado para apresentar-se no vapor *Parnaíba*, "[...] célebre navio em que Marcílio Dias se notabilizou, com outros célebres heróis" (COSTA, 1930, p. 21). Aos 26 de julho de 1864, foi promovido a 1ª classe. No dia 30 do mesmo mês, a bordo do Parnaíba, retornou ao Rio da Prata, onde já havia estado a bordo de um navio para receber treinamento. Regressou ao Rio de Janeiro "[...] quase quatro anos depois, a 3 de abril de 1868, com uma história assinalada, feita nas águas dos rios do Uruguai e Paraná em Paissandú e na sangrenta batalha de Riachuelo" (COSTA, 1930, p. 22).

Na descrição do pós-Batalha do Riachuelo, Marcílio Dias, "horrivelmente acutilado", não sobreviveu. Veio a óbito no dia 12 de junho:

> [...] antes de morrer, entretanto, teve a grande e consoladora sensação de ouvir, confusamente embora, o ruído festivo da nossa vitória, alcançada na batalha sangrenta da véspera, na qual ninguém foi mais sacrificado do que ele. No dia seguinte, o seu corpo, chagado, ensanguentado, crivado de golpes, constituindo uma relíquia para os seus irmãos de armas, baixou à sepultura das águas do histórico rio Paraná, onde o

> glorioso marinheiro pôs o traço fulgurante do seu extraordinário amor à pátria na esplêndida fulguração de um feito histórico de enorme alcance (COSTA, 1930, p. 52).

Na descrição da suposta epifania que sentiu Marcílio Dias em seu leito de morte, destacamos mais uma vez a intenção de incutir nos corpos e nas mentes dos aprendizes que faziam a leitura do livro, um modelo de perfeição de marinheiro. Marcílio Dias foi considerado pelos escritos dos paradidático "tão perfeito em tudo o que fez", que foi honrado com uma premiação, que traz por si só honrarias marcilianas a algum aprendiz que copiasse e pusesse em prática as atitudes do dito herói Marinheiro.

No capítulo, intitulado, "Perpetuação do nome de Marcílio Dias", encontramos a descrição do que o autor nomeou de "vozes dos tripulantes da *Parnaíba*", que, segundo o livro dedicado ao "herói", os tripulantes

> [...] viram Marcílio Dias manejando a sua peça raiada, no começo da batalha, e depois no entrevero, matando inimigos, desferindo golpes sobre golpes, que o viram, emocionalmente, sofrer o ferro inimigo, respondendo aos ataques, um a um, até cair exausto (COSTA, 1930, p.53).

A descrição, que entrega tanta ênfase no feito do herói-marinheiro, é digna de cena de cinema! Houve a partir de então, a construção de uma tradição oral a respeito da perpetuação dos feitos de Marcílio Dias, tido como "[...] bravo e inolvidável imperial marinheiro" (COSTA, 1930, p. 53). Recebeu a honraria de ter um vapor de transporte com seu nome. Esta homenagem foi feita dois meses após sua "gloriosa morte" (COSTA, 1930, p.53-54). No ano de 1891, um outro navio também recebeu o nome de Marcílio Dias. Desta vez, uma torpedeira que sob o comando de Custódio de Melo, no ano de 1893, "[...] fêz parte da esquadra revolucionária" (COSTA, 1930, p.54). Este acontecimento de 1893 foi abordado no primeiro capítulo desta dissertação. Após essa empreitada, a torpedeira Marcilio Dias, apresentando muitos estragos provenientes da batalha, submergiu em Santa Catarina. Em 1937, o nome de Marcílio Dias voltou a ser utilizado para batismo de navio da frota naval brasileira. Desta vez, um contratorpedeiro, que foi festivamente batizado no dia 20 de julho de 1940 (COSTA, 1930).

A literatura descreveu que "[...] o herói brasileiro Marcílio Dias não voltou cheio de glória. Encheu-se dela e sublimou a vitória em sepultura que lhe reservou o destino naquelas águas históricas" (COSTA, 1930, p. 58). As honrarias ao feito histórico de Marcílio Dias na Batalha do Riachuelo foram feitas de diversas formas e transcorreram por diversos meios: poemas, versos, nomes de navios, dentre outros (COSTA, 1930, p. 58-63).

Marcílio Dias conquistou o feito de se tornar prêmio por se constituir pra a Marinha "[...] um símbolo perfeito de bravura, a sua projeção histórica é de primeira grandeza e com ela

a sentimentalidade cívica dos pósteros de tem elevado e iluminado" (COSTA, 1930, p.67), pois, "[...] sendo perfeito símbolo de bravura, Marcílio, antes de alcançar essa suprema felicidade histórica, tombando dramaticamente pela Pátria, fôra marinheiro-padrão; ágil, inteligente, aplicado, disciplinado e resoluto" (COSTA, 1930, p.67). Estas qualidades deveriam estar imbricadas no aprendiz que recebia a honraria: deveria, para ser escolhido apresentar como seu predecessor, agilidade, inteligência, aplicabilidade, disciplina e determinação,

> [...] por isso, os espíritos protetores, como a um eleito, conservaram-no de proezas guerreiras em Paissandú e a de ser imolado[45], com grandeza, numa luta brava pelo Brasil, sobre o convés ensanguentado daquela nave-altar, lenho de sofrimentos e de glórias, cujo nome não pode apagar-se da memória dos brasileiros (COSTA, 1930, p.67).

Carregar a premiação depois de tanto sacrifício e esforço parecia ser "[...] reconhecer em Marcílio Dias o protótipo do marinheiro". Conferir-lhe uma medalha em prêmio e "[...] dar-lhe oficialmente essa esplendida característica foi um ato de merecida e necessária consagração [...] multiplicando-se, pela imitação acrisolada, em seus irmãos de blusa e gola" (COSTA, 1930, p. 68), uma vez que, "[...] quanto mais as figuras de heróis persistirem na imaginação dos homens, mas estes se edificam e acertam em suas obras" (COSTA, 1930, p. 68). E "[...] quanto mais persistirem na meditação dos marinheiros nacionais a carreira e a conduta de Marcílio Dias, mais profundo será neles a ideia do supremo sacrifício pela pátria" (COSTA, 1930, p. 69). Vejamos abaixo a pintura contida nas primeiras páginas do *Livro de Leitura para o Aprendiz Marinheiro*:

[45] Morreu como um cristo, para a redenção de muitos.

Imagem IV: Pintura representativa de Marcílio Dias

Fonte: Imagem contida no Livro de Leitura para Aprendiz-Marinheiro (1930).

Na pintura é possível ver um homem, como já apontamos, pardo, com uma tonalidade de pele mais escura, com semblante sério e olhos mirados rumo ao infinito a sua frente. A seriedade fica mais nítida devido à ausência de um sorriso. Em sua boina, estava inscrito o nome Parnahyba, possivelmente, em referência a corveta Parnaíba e as homenagens que lhe foram auferidas após sua morte. A roupa de marinheiro escura, provavelmente azul escuro, simbolizando as cores das águas do mar cruzadas por listras brancas: o fardamento de um marinheiro. Seu porte físico indicava que Marcílio Dias era forte, robusto, corajoso.

A carreira militar de Marcílio Dias culminou com a criação do Prêmio Marcílio Dias. Um amontado de acontecimentos desfraldados sob a égide da boa conduta nas Escolas de Aprendizes Marinheiros. Uma prática normatizadora dos hábitos. A criação de um despertar nos aprendizes o interesse de seguir os passos considerados corajosos do herói-marinheiro. Noutras palavras, a premiação pode ser vista como uma forma de disciplina por meio da competição que levava os aspirantes a marinheiros a querer ser dono de um corpo robusto e de habilidades heroicas em defesa da Pátria. Um corpo docilizado.

Por todas essas conquistas em tão pouco tempo de carreira militar, e sendo reconhecido pela sua bravura e o seu amor à Pátria, foi que através do *Decreto nº 8.076*, de 23 de junho de 1910, por iniciativa do então ministro da Marinha, o almirante Alexandrino de Alencar, as Escolas de Aprendizes Marinheiros passaram a ofertar o prêmio Marcilio Dias, e como apresentado anteriormente, o prêmio seria "[...] anualmente conferido aos aprendizes marinheiros que concluírem com brilhantismo o curso das respectivas Escolas" (BRASIL, 1933). Esse tipo de premiação de mérito e comportamento, visava contribuir para decidir o lugar do aluno e o estabelecimento de uma disciplina, uma forma de comportamento e adestramento. O aluno premiado, carregava consigo o símbolo da vitória, da conquista, por seus méritos e comportamento. Eram alunos que poderiam "[...] se orgulhar e suar suas marcas, quando, por testemunhos universais, se reconhecerá que se tornaram dignos disso pela mudança de seu comportamento e seus progressos" (FOUCAULT, 2020, p. 179).

Imagem V: Frente e verso da medalha conferida pelo Prêmio Marcílio Dias

Fonte: Imagem disponível para consulta na página da Marinha do Brasil.

O Regulamento ainda indicou a existência de outros prêmios, no entanto não são especificados com muito detalhes. Existia uma premiação que era concedida aos aprendizes classificados em primeiro lugar. Essa premiação era conferida pelo Ministro da Marinha e entregues em um ato solene. E àquele aprendiz que se destacava dentre todas as Escolas de Aprendizes Marinheiros, receberia do "[...] Govêrno matrícula no Curso Prévio da Escola

Naval, desde que tenha obtido em todas as matérias do curso referido aproveitamento bom ou ótimo" (BRASIL, 1933).

Por fim, é importante lembrar que o aprendiz de número um, Jacy Ferreira Pinto, foi o aprendiz do ano de 1934 que atendeu as demandas exigidas pelos artigos 3, 4 e 5 do regulamento que determinava o que deveria possuir o vencedor do Prêmio Marcílio Dias na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. Na ata lavrada pelo Comandante Manoel Roberto de Castilho ficou registrado a realização de um "[...] minucioso exame das notas de aproveitamento mensal e de exames", sugerindo que a comissão avaliadora levou em consideração os méritos atingidos pelas maiores notas nas matérias escolares (nesse caso do ensino elementar, especial e profissional), bem como nos exames, que a nosso entender refere-se também a desenvoltura física.

Neste tópico, analisamos em consonância com o conteúdo apresentado no Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros de 1933, os processos de matrícula a que eram submetidos os adolescentes e jovens que desejavam alistar-se ou eram encaminhados por pais, tutores ou autoridades responsáveis por eles. Realizamos as análises no que diz respeito aos processos avaliativos, bem como, aos processos punitivos e a concessão de prêmios para os aprendizes que se destacassem. No próximo tópico analisamos a Divisão do Pessoal Administrativo e de Ensino, a organização e as disposições gerais do referido Regulamento.

2.3 Da Diretoria a enfermaria: a administração do pessoal segundo o Regulamento de 1933

O Capítulo VI do Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros de 1933, trata especificamente do pessoal administrativo e do ensino, que formariam o corpo de profissionais da instituição. Esse pessoal, trabalhadores militares ou civis, estes últimos contratados de acordo com as regras e leis em vigor, em geral por meio de concursos, como era o caso dos professores do ensino elementar, seria o pessoal responsável por fazer funcionar esta instituição dita "tão preciosa" a Marinha, por ser dela que se extraíam os corpos que formariam as frontes militares do futuro, quer sejam nas hierarquias mais baixas, ou naquelas mais elevadas. Por este motivo, o Regulamento tratou de apresentar a existência de inúmeros cargos que deveriam compor esse corpo de pessoal da Escola de Aprendizes Marinheiros, como podemos observar no quadro abaixo:

Quadro X – Quantitativo de pessoal necessário para as Escolas de Aprendizes Marinheiros

QUANTIDADE	CARGO	PATENTE
1	Comandante	Capitão de Corveta ou Capitão Tenente, do Corpo da Armada
1	Imediato (Substituto do Comandante em sua ausência)	Capitão-tenente ou primeiro tenente do Corpo de Saúde da Armada, ou na falta deste, um médico contratado de acordo com as leis em vigor
1	Comissário	Primeiro tenente ou segundo tenente do quadro de comissários da Armada
1	Dentista	Que poderá ser segundo tenente do quadro de dentistas da Armada ou contratado na forma dos regulamentos em vigor.
1 (a 30 aprendizes)	Professores	
1	Mestre de música	
1 (a 30 aprendizes)	Instrutores, suboficiais ou Sargentos	
1	Fiel	Suboficial da Armada
1	Enfermeiro	Suboficial da Armada
1	Escrevente	Suboficial da Armada
1 (a 50 aprendizes)	Monitores e Sargentos do respectivo quadro	
1	Instrutor de infantaria e esgrima	Sargento do Corpo de Fuzileiros Navais
1	Datilógrafo	PE-ES de 1ª ou 2ª Classe
6	Marinheiros nacionais	Dos quais 3 são Cabos
1	Operário carpinteiro	
1	Operário pedreiro	
1	Barbeiro	
1	Encarregado do campo de esportes	
1	Servente de enfermaria	
1	Taifa que for fixada pela lei orçamentaria.	

Fonte: Quadro elaborado pelo autor a partir dos dados contidos no Regulamento das Escolas de Aprendizes Marinheiros de 1933.

Esses profissionais estavam sujeitados ao Regimento Interno[46] das Escolas. Para os professores do ensino elementar deveriam ser "[...] diplomados por qualquer das Escolas Normais ou Superiores do Brasil, mediante concurso" (BRASIL, 1933). O resultado do concurso era enviado ao Ministro da Marinha, cabendo a ele realizar a escolha. Realizada a

[46] Até o presente não encontramos o Regimento Interno da Escola. Na verdade, não sabemos se existia um regimento interno próprio as unidades localizadas nos estados.

escolha, o candidato deveria "[...] prestar serviços de professor regional, pelo prazo de dois anos, com os vencimentos que lhe for marcado no contrato, sem honras especiais, apenas com as prerrogativas inerentes aos oficiais" (BRASIL, 1933).

O Regulamento abre margem para a manutenção deste tipo de profissional, através de proposta apresentada pelo Comandante da escola, desde que este profissional "[...] possua informações favoráveis dos comandantes com os quais serviu, quanto á dedicação ás suas funções, e moralidade comprovada por documentos oficiais, bôa saúde provada em inspeção médica, a que deverá ser submetido" (BRASIL, 1933). E como podemos perceber no trecho acima, é perceptível que as regras e normas militares também eram exigidas dos profissionais, principalmente dos professores, os quais serviriam dentro da escola enquanto cargo provisório e oriundo de fora das fileiras militares. A vigilância era aplicada também à esses profissionais, afinal de contas, o próprio Regulamento indica que sua "*moralidade*" deveria ser "*comprovada por documentos oficiais*", ou seja, não eram utilizados livros apenas para anotações a respeito da conduta dos aprendizes, mas também dos professores. E caso houvesse qualquer tipo de reclamação, o Ministério da Marinha poderia dispensar esse profissional. Essas observações estavam registradas e contrato assinado pelas partes. (BRASIL, 1933).

Com relação ao sistema organizacional das Escolas de Aprendizes Marinheiros, o Regulamento de 1933 vai apresentar a seguinte esquematização:

> Art. 69. As Escolas de Aprendizes, para efeitos administrativos e do ensino, serão divididas nos seguintes departamentos:
> 1º Departamento do Ensino;
> 2º Departamento do Pessoal e Material;
> 3º Departamento de Saúde;
> 4º Departamento de Fazenda.
> Paragrafo unico. Serão encarregados:
> Do Departamento do Ensino, o proprio comandante,
> Do Departamento do Pessoal e Material, o imediato,
> Do Departamento de Saúde, o médico;
> Do Departamento de Fazenda, o comissario.
> Art. 70. Os detalhes administrativos e distribuição de serviço desses departamentos constarão do regimento interno[47] (BRASIL, 1933).

O processo de ensino, tanto elementar quanto técnico-profissional, era basilar para as Escolas de Aprendizes Marinheiros. Por este motivo, a responsabilidade deste departamento era de cunho exclusivo do Comandante da Escola. Nada deveria passar despercebido desta tão importante figura. O Comandante era a ponte de ligação direta entre as Escolas e a Diretoria de

[47] Como exposto em alguns momentos deste texto, é recorrente a citação da existência do Regimento Interno. Infelizmente não tivemos acesso a este documento.

Ensino Naval. Ele era o responsável por observar, investigar, analisar e produzir relatórios a serem enviados ao Ministério da Marinha. Todo e qualquer número ou dado apresentado pelo Ministro da pasta naval, era proveniente destes relatórios, além de ser o responsável pela manutenção da ordem e da boa disciplina.

O Regulamento em seu artigo 71 indica que as escolas estavam subjugadas as disposições em vigor da Marinha brasileira, "[...] quanto ao serviço, ordem e disciplina, com as restrições estabelecidas neste regulamento.", da mesma maneira indicava que todas as escolas contariam com "[...] todos os elementos necessários ao ensino dos cursos, bem como o aprovisionamento indispensável para ginastica esportes, exercícios militares e náuticos" BRASIL, 1933).

Os vencimentos dos profissionais eram estabelecidos pelas leis de vencimento da pasta naval. Também indicavam que para cada 100 aprendizes por escola, seriam criadas bandas marciais com 4 tambores e 4 corneteiros. Todo o pessoal que compunha o quadro efetivo da escola era distribuído por rancho. Era expressamente proibido abonar as rações em dinheiro. Os Comandantes, os imediatos e todo o corpo do pessoal seriam escolhidos de acordo com os Regulamentos em vigor. Todo festejo e as solenidades teriam cunho público, como podemos destacar nota no jornal *A Ordem*, em sua edição do dia 9 de junho de 1936: "[...] a Escola de Aprendizes Marinheiros tem a honra de convidar V. Exa. e Exma. família para assistirem ás solenidades a serem realizadas no próximo dia 11, ás 14 horas, em comemoração à Batalha do Riachuelo". Por se tratar de um convite formal e veiculado nas páginas de um jornal, acreditamos que o anúncio funcionava como uma forma de divulgar as ações Pátrias desenvolvidas pela escola, bem como, servir de exemplo de comportamento disciplinar capaz de despertar nos expectadores da comemoração o desejo de ingressar a instituição, ou mesmo, enviar seus filhos para formar-se marinheiro.

O Regulamento também informa que os aprendizes teriam duas cadernetas, uma subsidiária, constando seu histórico de matrícula e "[...] além da identificação do aprendiz, a localidade (município, cidade ou vila) da residência do seu responsável" (BRASIL, 1933), e uma caderneta sanitária, sobre a qual falamos anteriormente, que jugamos servir para serem registradas todas as vacinas e inspeções de saúde do aprendiz.

Como referido anteriormente, os aprendizes teriam um prazo máximo de 3 anos para completarem o curso nas escolas. Quando terminado esse tempo de formação, as turmas que fossem enviados ao Rio de Janeiro para alistamento seria acompanhada por um responsável. A organização das férias era regida pelo Regulamento. O serviço interno seria regulado pelo Regimento Interno das Escolas. Este Regimento deveria ser aprovado pelo diretor de Ensino

Naval. Casos específicos que não fossem cobertos pelo Regulamento, seriam regulados por ato do Ministro da Marinha. (BRASIL, 1933).

Diferentemente dos professores do ensino elementar, os "[...] mestres de ginastica e natação serão os mesmos aproveitados no ensino desta especialidade" (BRASIL, 1933), e toda e qualquer alteração do Regulamento poderiam ser feitas pelo Ministério, podendo serem "[...] propostas pelos comandantes das escolas ao diretor do Ensino Naval, que, si julgá-las atendíveis, as submeterá á aprovação do ministro da Marinha" (BRASIL, 1933).

O esmiuçar deste documento tão importante, que regeu as Escolas de Aprendizes Marinheiros no período da chamada era Vargas, se fez significativo, uma vez que nele encontramos informações que nos trouxeram luz acerca do funcionamento organizacional e disciplinar do corpo das Escolas de Aprendizes Marinheiros. O Regulamento de 1933 constitui-se como um documento que diz respeito à legislação escolar e foi uma forte ferramenta para análise do procedimento de construção das normas. No próximo capítulo analisamos os registros do *Livro de Castigo para Sargentos* e do *Livro de Castigos para Aprendizes*.

Capítulo III
“Crime e castigo”: as contravenções e as punições sofridas por sargentos e aprendizes

“O Brasil precisa de paz e de trabalho.
A Marinha para ser grande, e corresponder
aos laboriosos esforços do povo brasileiro par amantel-a,
necessita de socego,
de ordem e de disciplina”
(Marinha, 1924).

3.1 "Para rubricar as folhas deste livro, que servirá para registro de faltas para sargentos": as contravenções cometidas pelos sargentos

Enquanto Henry Ford passeava nos Estados Unidos da América com seu modelo A[48], primeiro carro da marca *Ford Motor Company*, em comemoração aos trinta anos de sucesso da marca, em solo potiguar, o 2º Sargento Euclides Alberto de Souza, que deveria na noite do dia 24 de junho do ano de 1933, encontrar-se de serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros, foi pego em flagrante, pelo então Comandante Paulo Mario Cunha Rodrigues, perambulando pelas ruas da cidade, por volta das 22 horas e 15 minutos, e por esta contravenção considerada grave, recebeu como punição de quinze dias de prisão rigorosa[49]. Esta punição foi impetrada pelo Comandante da Escola.

Abordamos nesse tópico os registros contidos no *Livro de Castigos para Sargentos* da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. O livro em questão faz parte da coleção de fontes históricas que foram cuidadosamente transcritas, por meio do Projeto de Iniciação Científica intitulado "'Marchando com muito garbo e correcção': a disciplinarização de corpos na Escola de Aprendizes Marinheiro no Rio Grande do Norte e na Paraíba", como dito anteriormente. Neste livro, datado do ano de 1933, eram registradas as faltas cometidas pelos sargentos. A transcrição do *Livro de Castigo para Sargentos* é composta por dez páginas, das quais oito são destinadas as anotações das contravenções cometidas pelos sargentos. O livro está apresentado em forma de anotações que vão de junho de 1933 a janeiro de 1935. Nele, encontramos os nomes dos comandantes Paulo Mario Cunha Rodrigues, que esteve à frente da escola norte-rio-grandense no ano de 1933, Samuel de Bastos Lima, no ano de 1934, J. Serra da Costa, também no ano de 1934 e para o ano de 1935, o Comandante Leonel de Magalhães Bastos, em conformidade com o quadro que apresentamos no segundo capítulo deste texto dissertativo. Nele encontramos a anotação de um total de treze contravenções cometidas pelos sargentos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte.

As regras para aplicação das punições encontradas no *Livro de Castigos para Sargentos*, possivelmente estavam orientadas pelo Regimento Interno da Escola de Aprendizes Marinheiros, como aponta o *Artigo 64*[50] do regulamento para as referidas escolas, documento

[48] http://objdigital.bn.br/objdigital2/acervo_digital/div_iconografia/icon1514901/icon1514901.html

[49] É comum encontrarmos nos Livros destinados as faltas e contravenções cometidas, o uso das palavras "prisão simples" e "prisão rigorosa". Entretanto esses Livros não discorrem sobre as diferenças entre esse tipo de punição.

[50] As atribuições do pessoal serão as indicadas no regimento interno (MARINHA, 1933).

abordado no capítulo anterior[51]. Nossas interpretações de análise foram realizadas a partir do que está posto no documento, após a realização de uma minuciosa leitura das anotações, na tentativa de descobrir o véu que nos impede enxergar as configurações desta tessitura da cultura escolar, intimamente relacionada aos servidores da escola.

Retomando o caso do segundo sargento, Euclides Alberto de Souza, de acordo com o *Livro de Castigos*, ao passar pelo processo interrogatório, com intuito de se descobrir os enredos que constituíam a trama de sua insubordinação e falta de compromisso com os afazeres que lhes eram impostos e inerentes à sua função na escola, o mesmo afirmou "[...] ter as 19h30, recebido recado da senhora, chamando-o a casa com urgência; que, não sendo normal o estado d'esta, ficou preocupado e desejoso de ir verificar o que se passava" (LIVRO DE CASTIGO DE SARGENTOS, 1933, s/p). Nas páginas do livro, já amareladas pelo tempo, não foi descrito quem seria esta senhora que lhe enviou recado, mas, em contrapartida, tendo em vista a necessidade de sua locomoção até o local, neste caso, *a casa*, somos induzidos a supor de se tratar de sua esposa.

A descrição do ocorrido segue informando que o sargento, em seu discurso interrogatório ao Comandante da Escola,

> [...] se lembrou de fallar-me mas tendo visto o aprendiz 115 a descer de minha residência, chamou-o e perguntou-lhe si eu me encontrava em casa que, tendo o aprendiz lhe respondido "que eu não estava" resolveu-se, as 22h, a ir por conta própria, deixando um cabo em seu lugar. Um cabo em seu lugar. Chamei na sua presença, o aprendiz 115, e tendo-o, interrogado acerca das afirmações do Sargento, respondeu-me que este não lhe fizera nenhuma pergunta (LIVRO DE CASTIGOS PARA SARGENTOS, 1933).

Podemos observar o envolvimento de um dos aprendizes da escola, cujo o nome não é mencionado, apenas seu número de registro: "Aprendiz 115"[52]. Este aprendiz foi usado, tanto para defesa das acusações por parte do sargento, quanto para a própria acusação por parte do comandante[53]. Percebemos nas entrelinhas, embora não tenhamos em mãos o documento que regia as regras a serem seguidas pelos subordinados do comando geral da Escola, que absolutamente tudo o que acontecesse deveria ser informado e avaliado pelo comandante geral. Ao receber o recado da senhora, como informou o segundo sargento, a qual indicamos como sendo possivelmente sua esposa, que pedia sua presença em casa com certa urgência, e ao

[51] Não encontramos até a data de realização dessa pesquisa o regimento interno da instituição de formação de marinheiros em solo potiguar.

[52] Como a rotatividade de aprendizes na escola era relativamente grande, é pouco provável assertivamente de qual aprendiz se trata no trecho deste documento.

[53] Paulo Mário da Cunha Rodrigues foi nomeado comandante da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte em abril de 1933.

perceber que o estado dela não estava como o de costume, o referido funcionário achou-se no direito legítimo e legal de burlar as regras e as normas, confiando que o fato por si só se constituía como ferramenta legal de defesa de seu ato infracional, de ir averiguar o que possivelmente estava acontecendo. Entretanto, observamos alguns pontos a serem analisados com certa cautela.

Não nos compete afirmar aqui que o sargento estava certo em sua escolha em ausentar-se da instituição sem o consentimento do comandante. Mas, partimos de duas linhas lógicas de raciocínio. A primeira nos aponta que o recado era verídico e que de fato ele precisava averiguar em sua casa o que estava acontecendo, uma vez que a senhora estava aflita. Após o recebimento do recado, "[...] chamando-o a casa com urgência" (LIVRO DE CASTIGOS PARA SARGENTOS, 1933), e lembrando de ir até o Comandante informar a possível ocorrência, quando, no caminho até a casa do Comandante, observou a saída de um aprendiz da casa do comandante e perguntando-lhe se o mesmo estava em casa, o aprendiz informando que não, pensou, ser possível, diante da solicitação de urgência do recado, ausentar-se da Escola imediatamente e informar a urgência e os motivos de sua saída posteriormente. O que nos conduz para dois caminhos extras. O aprendiz de fato foi a casa do Comandante e este fingiu não estar em casa para não ser incomodado naquele horário da noite, ou então o aprendiz sabia que o comandante estava em casa e por alguma razão, talvez por desforra ao segundo sargento, acabou informando-lhe que este estava ausente.

A segunda linha de raciocínio diz respeito ao fato do segundo sargento ter se aproveitado do fato da ligação para se ausentar da escola, talvez porque naquela noite estivesse enfadado do serviço e simplesmente negou-se a executar sua missão, como houvera sido escalado, uma vez que o aprendiz 115 informou ao comandante que não havia sido interrogado sobre a presença ou não do comandante em sua residência. Outro fato importante é que o sargento afirmou ter recebido o recado com caráter de urgência as 19 horas e 30 minutos, mas somente ausentou-se as 22 horas.

A investigação do ocorrido seguiu da seguinte maneira:

> [...] dias depois, para certificar-me na presunção de haver o aprendiz ficado embaraçado n'aquella occasião, tornei a chamar este que me informou ter encontrado ao descer de minha residência, o sargento sentado em um banco; que este trocara com ele algumas palavras banaes e acabaram dizendo "parece que o Comandante não está em casa" (LIVRO DE CASTIGO PARA SARGENTOS, 1933, s/p).

Percebemos que foi realizada uma análise do discurso sobre o caso para a punição do sargento. Passados alguns dias, como informa o *Livro de Castigo para Sargentos*, o

Comandante da instituição resolveu interrogar novamente o aprendiz nº 115, acreditando que este poderia ter se enganado ao explicar o ocorrido. De fato, ele informou ter encontrado o sargento pelo caminho, inclusive afirmando que os dois trocaram algumas palavras "banaes" e pelo enredo descrito no livro, os dois acabaram dizendo que, "[...] parece que o Comandante não está em casa". O aprendiz, nas palavras do *Sargento,* teria vindo da casa do Comandante. No documento é posto que "[...] acabaram dizendo", mas não informa quem realizou a primeira inferência da afirmativa sobre o Comandante não está em casa. Não sabemos e não temos como afirmar se entre a primeira consulta feita pelo comandante da escola e a segunda, que tinha a intenção de certificar a ausência de embaraço por parte do aprendiz, houve um possível diálogo entre o sargento Euclides Alberto de Souza e o aprendiz nº 115 a respeito do ocorrido, para um possível ajuste de concordância nas falas de ambos os envolvidos, mas fica claro que houve mudança no testemunho do aprendiz.

Assim como também é difícil afirmar com certeza se o ocorrido se estendeu para além de uma conversa com o intuito de alinhar os discursos sobre o ocorrido na fatídica noite do dia 23 de junho, ou se houve uma coação do sargento para que, naquele momento, o aprendiz concordasse com o enunciado anotado no registro, ou, também, se de fato o comandante estava ausente. O certo é que a punição aconteceu para o sargento. Pelo fato de ter se tratado de uma prisão tão rigorosa de 15 dias, é possível acreditar que houve má fé por parte do sargento em afirmar que o seu comandante, a quem lhe devia explicações, não estivesse em casa na noite do fatídico caso. Mas, também pode ter sido agravada a situação, uma vez que o Comandante o encontrou perambulando pelas ruas da cidade quinze minutos após a saída do sargento da escola.

É certo que a punição aconteceu. Assim, "[...] a proporção entre a pena e a qualidade do delito é determinada pela influência que o pacto violado tem sobre a ordem social" (FOCAULT, 2020, p. 91). Portanto, a punição em questão pode ser vista, como aponta o autor, como uma espécie de má influência que poderia corromper outros servidores, quebrando o pacto instaurado, o da obediência e subserviência plena, outorgada pela legislação superior imposta, ou seja, a norma. Ou como aponta Michel Foucault (2020, p. 92), o cálculo da punição não é feito em função do crime cometido, no caso específico do sargento, da sua contravenção, mas para evitar sua possível repetição. O autor continua afirmando que "[...] fazer de tal modo que o malfeitor não possa ter vontade de recomeçar, nem possibilidade de ter imitadores. Punir será então uma arte dos efeitos" (FOCAULT, 2020, p. 92). Tratava-se de um olhar sobre o futuro, de forma a prevenir a repetição do erro, causando, o que o autor vai identificar como exemplo enquanto réplica do crime. A penalidade por causa do crime cometido deveria desempenhar o

papel identificador do poder que é superior, ou seja, daquele que manda e ordena. Era uma hierarquia ordenada. Aquele que punia o menor aprendiz não era um incondicionado. Por esta razão deveria, portanto, obediência ao seu superior imediato, inclusive estava passível de sanções normalizadoras.

A violação das regras da organização, ainda mais quando praticadas pelo corpo superior, na ocasião cometida por um segundo sargento, deveria ser imediatamente corrigida. A correção do infrator, que neste caso foi de uma prisão rigorosa de quinze dias, foi medida proporcionalmente pela infração cometida por ele. Foi interpretado pelo Comandante da Escola, que de fato houve uma quebra da ordem direta, imposta e de conhecimento de todos que ali trabalhavam. A "verdade" era considerada, se não, a maior de todas as virtudes militares. Houve falta desta dita verdade, houve má fé, portanto, uma sucessão de erros considerados gravíssimos. Esta punição recebida pelo sargento, possivelmente, serviu de exemplo para os demais profissionais da escola, bem como para os aprendizes, que deveriam internalizar que, se até os seus superiores, que lhes imputavam punições, sofriam penalidades tão severas, eles também estavam sujeitos à tais sensações oriundas de qualquer profissional da casa, uma vez que na hierarquia da instituição, qualquer cargo de nível superior ao aprendiz, que constituíam naquele momento a base da pirâmide organizacional, poderiam lhes conferir uma punição.

As punições eram empregadas para os oficiais que, por algum motivo, deixassem de cumprir com suas obrigações dentro da escola, como podemos observar no caso do sargento Severino Mariano, que suas faltas foram postas nos *Livro de Castigos para Sargentos*. Uma de suas faltas, que lhe rendeu um período de três dias prisão, se deu pelo fato de o marinheiro não ter administrado a aula de natação no dia 6 de outubro de 1933, que, por sua vez, é apresentada sem causa justificável. Também foi punido no mesmo dia, ficando impedido de ausentar-se da escola por dois dias, por não ter dado a execução de uma ordem para a lavagem de material. Esta punição seria executada somente depois da anterior, ou seja, a partir do dia 10 de outubro, uma vez que o mesmo estaria em regime de prisão.

O sargento Severino Mariano, que deixou de dar aula de natação em 6 de outubro de 1933, tendo ficado, por esta contravenção, preso por três dias, voltou a ser reincidente, tendo seu nome posto no *Livro de Castigo para Sargentos* no dia 11 de fevereiro de 1934. Desta vez, o Comandante Samuel de Bastos Lima recebeu uma queixa oriunda do aprendiz Geraldo Dantas Sales, de número 20. A acusação teve por motivo o uso da violência física: "[...] com violência essa inadmissivel e de que resultou queixar-se o aprendiz de um pequeno arranhão [provocado] pela queda sobre um banco pequeno" (LIVRO DE CASTIGOS PARA SARGENTOS, 1933). Este empurrão que foi motivo de queixa do aprendiz, foi ocasionado quando o Sargento "[...]

ao exigir que o aprendiz nº 20 Geraldo Dantas Sales saísse da sala de estado, não sendo atendido, deu um empurrão no mesmo" (LIVRO DE CASTIGOS PARA SARGENTOS, 1933), o que ocasionou a queda do aprendiz e o arranhão.

É correto afirmar que a Marinha do Brasil, após a Revolta da Chibata, em meados de 1910, passou a limitar cada vez mais os castigos físicos, justamente por ser este um dos grandes motivos que levou os marinheiros a levantarem o motim de 1910. De acordo com Hélio Leôncio Martins (2005, p. 77), "[...] a estrutura disciplinar, básica em organização militar, fendeu-se de alto a baixo". Na verdade, o que se fendeu, indo de encontro com o que afirma o autor, foi a brutalidade com que eram tratados os marinheiros a bordo dos navios. É interessante o autor ainda afirmar que o caso da Revolta de 1910 se tratou de uma "[...] página negra na história da Marinha brasileira... de ato que hoje classificaríamos como 'terrorismo'". O autor vai afirmar categoricamente que "[...] a oficialidade da época, vítima cruenta de ataques candentes do Congresso e da imprensa, limitou-se a clamar contra o que o evento apresentou de primitivo e feroz" (MARTINS, 2005, p. 78), acusando escritores da esquerda de utilizar a rebelião no meio militar para apresentá-la como uma espécie de movimento popular. O autor teceu acusações de que a revolta se deu pelo fato de o pessoal que realizava as guarnições dos navios da Marinha brasileira não estavam aptos a trabalharem com a "[...] complexidade tecnológica dos modernos barcos de guerra que ele deveria guarnecer" (MARTINS, 2005, p. 78).

Ora, concernente a este último ponto referenciado pelo autor, de fato havia uma grande defasagem nos ensinos e nas aprendizagens empregados dentro das Escolas da Marinha. É justamente nesse período que houve a reorganização das Escolas de Aprendizes Marinheiros, surgindo as Escolas Modelos, inclusive já mencionado no primeiro capítulo dessa dissertação. Entretanto, discordamos veementemente da forma como foram apresentadas as informações a respeito da Revolta da Chibata, inclusive apontamos a referida revolta como sendo fundamental para combater as atrocidades dos castigos físicos aplicados nos conveses dos navios da Marinha brasileira. Embora reconheça o alto grau de degradação das condições em que se encontravam esses marujos, o autor ainda afirmou que para as guarnições "[...] só se encontrava sub-homens recrutados à força nos níveis mais baixos da humanidade" (MARTINS, 2005, p. 79). A redução do marinheiro a um ser inferior ao homem, é degradante demais. É o que Márcia Tiburi (2020) denominou de "práxis da humilhação", ou seja, trata-se de um processo definido enquanto uma "[...] racionalidade e uma lógica, uma moral e uma estética presentes na vida humana, a sustentar a desigualdade social" (TIBURI, 2020).

A modernização da Marinha brasileira começou em meados de 1885, com a introdução dos primeiros navios encouraçados modernos. Mas, percebemos as mesmas nuances de

aquartelamentos forçados, degradação do corpo, diminuído ao máximo possível, legitimando os processos de disciplinarização, que só começaram a tomar configuração, justamente após a Revolta de 1910. Entretanto, esse processo de disciplinarização com a aplicação da força, dos castigos físicos, não foi algo que teve fim de forma imediata. As disciplinas apenas tomaram outro rumo. Novas configurações. E mesmo no ano de 1934, vinte e quatro anos depois da revolta que mudaria os rumos das disciplinas nos conveses dos navios, percebemos que, profissionais, gabaritados para assumir o posto de professores dos futuros marinheiros, de acordo com o que está posto nas páginas do *Livro de Castigos para Sargentos*, utilizaram da força para expulsar um aprendiz da sala de aula.

Houve de fato essa agressão física ao ponto de o aprendiz ter caído sobre um banco pequeno e ter se machucado? Esses são questionamentos pertinentes a serem levantados, e ao mesmo tempo, configuram-se como nuances sensíveis para traçarmos nosso viés de pensamento acerca do caso exposto e trabalhado. O fato é que não houve registro de negativa por parte do profissional, o que nos leva a crer na hipótese de que de fato a violência física aconteceu. Nesta reincidência do sargento Severino Mariano, foi-lhe aplicada apenas admoestação verbal severa.

Outro caso muito específico a respeito da negativa em realizar atividades rotineiras que constavam no plano de aulas, se deu em 10 de outubro 1933, com o terceiro sargento Enedino Altino Lins, que deixou de cumprir a ordem do comando, que era realizar a prática de exercícios pela manhã em dois escaleres[54]. Segundo o Comandante Paulo Mario Cunha Rodrigues, haviam naquele momento empecilhos, que foram descritos no *Livro de Castigos para Sargentos*, como "[...] óbices perfeitamente sanáveis". O agravante do ocorrido foi estabelecido como falta de conhecimento por parte do comando da Escola. Enedino que tinha por incumbência ministrar duas aulas, teve a sua situação agravada por não haver comunicado aos superiores os motivos de não ter executado as tarefas de dar as aulas previstas. Por esta contravenção, o sargento ficou impedido de sair das dependências da escola por um período de dois dias.

Assim como analisamos o primeiro caso, vamos nos deter um pouco aqui para traçarmos uma linha de pensamento que nos auxilie a entender as motivações que levaram o sargento a se negar a ministrar sua aula. Ora, o sargento observou um problema, a falta de um monitor, na hora de sua aula, que para seu entendimento o impedia de ministrar tais aulas. Não podemos afirmar que Enedino Lins era ciente de que o problema apresentado pelo escaler era remediável. Ao que parece, era esperado por parte do comando geral da escola, que o terceiro sargento,

[54] Pequena embarcação, geralmente a remo, que serve para transbordo de mercadorias nos navios ou para pequenos serviços no mar.

além do conhecimento prático sobre o equipamento que seria utilizado para sua aula, era dever de Enedino Lins ter contornado a situação da falta de um monitor, realizando a substituição deste por um marinheiro, como abordaremos mais à frente na segunda contravenção cometida pelo sargento.

Porém, antes recordemos o *Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros*, que em seu Artigo 17º, estabelecia que os "[...] exercícios militares, náuticos, físicos e desportivos serão dirigidos por quem especialmente designado" (MARINHA, 1933). Portanto, é pouco provável que a pessoa escolhida para ministrar as aulas de escaleres na Escola de Aprendizes Marinheiros, fosse alguém alheio ao conhecimentos técnico-práticos do funcionamento da embarcação, como já citamos do conhecimento prático sobre o equipamento utilizado para a aula. Assim como também, não é certo afirmar que o sargento Enedino Altino Lins, se utilizou da constatação do problema na embarcação de treinamento dos aprendizes, para simplesmente não ministrar a aula e ficar com horário vago. No entanto, é bem provável que esta atitude, de fato, tenha sido provocada por parte do servidor da marinha. Mais uma vez, nos deparamos aqui com a ideia do uso da má fé por parte do corpo formador da escola.

Todavia, não podemos incorrer nesta hipótese sem levar em consideração fatores que poderiam ter sido levados em conta pelo Comando Geral da Escola, tais como: a) de fato o sargento tinha razão, uma vez que possuía conhecimentos operacionais suficientes sobre a embarcação, pontuou que diante de tal problema não fosse possível ministrar suas aulas; b) por acreditar que essa correção não seria possível dentro de um tempo hábil, achou por bem não realizar a comunicação do fato ao comando superior. Em contrapartida, podemos indicar que a falta de comunicação para o comando superior foi o que agravou a situação e serviu de alicerce para a punição estabelecida para o sargento, afinal de contas, o controle minucioso das engrenagens que faziam funcionar a escola, eram estabelecidas pelo controle do tempo. A Marinha não podia perder esse tempo precioso, "[...] tempo medido e pago [...] tempo sem impureza nem defeito, de boa qualidade" (FOUCAULT, 2020, p. 148). Afinal de contas, "[...] é proibido perder um tempo que é contado por Deus e pago pelos homens, erro mortal e desonestidade econômica" (FOUCAULT, 2020, p. 151).

Ao saber da sua punição, o sargento, que antes encontrava-se como algoz dos aprendizes, agora via-se na posição contrária, passando a ser a vítima do castigo, procurou o comandante para tirar satisfação do ocorrido:

> [...] veio a minha presença criticar uma ordem, de no escaler onde não se encontrar monitor permanecer sempre um maior, dizendo "que não sabia que um marinheiro

> podia exercer as mesmas funções que um monitor" (LIVRO DE CASTIGO PARA SARGENTOS, 1933).

Ao se deparar com tal situação, o comandante estabeleceu, além dos dois dias sem poder ausentar-se da escola, oito dias de prisão rigorosa.

É nesta punição que ficamos sabendo qual foi o problema encontrado pelo sargento. Para ministrar sua aula, necessitava da ajuda de um monitor. Chegando ao local se deu conta de que não haveria naquele dia algum monitor disponível. Simplesmente cancelou as aulas que deveria ter ministrado. A falta de comunicação com o Comando Geral a respeito do fato, foi interpretado como falta grave, juntando-se ao fato de que o problema poderia ter sido sanado, simplesmente orientando um marinheiro a tomar o lugar do monitor. Lembremos que a Alínea l do Capítulo 63, designava um monitor para cada 50 aprendizes (MARINHA, 1933). É bem provável que a turma que receberia a aula de escaler fosse igual ou maior que este número, obrigando o sargento a suspender sua aula por falta de um monitor para as turmas específicas. Possivelmente, o comandante orientou o sargento a ter tomado um dos marinheiros como substituto do monitor que estava em falta naquele momento. Tendo conhecimento das normas, as quais obrigavam a escola a ter um monitor para cada grupo de cinquenta aprendizes, o sargento avançou na afronta e indagou, ao que nos parece, em tom provocativo de que "[...] não sabia que um marinheiro podia exercer as mesmas funções que um monitor" (LIVRO DE CASTIGO PARA SARGENTOS, 1933, s/p), o que desencadeou uma sequência de erros cometidos pelo sargento: a) não ministrou a aula; b) não resolveu o problema, considerado simples; c) desacatou o comandante da instituição. Poderíamos também levantar a hipótese de que naquele momento a escola não contava com nenhum monitor, desconsiderando as regras impostas pelo *Regulamento de 1933*. Mas não é o que parece ter ocorrido uma vez que se tratava de um episódio isolado, não tendo sido observado em outro momento, ao menos nos registros do *Livro de Castigos para Sargentos* do ano de 1933.

Um dos casos que está escrito no *Livro de Castigo para Sargentos* e que nos chamou bastante a atenção foi o caso do segundo sargento João Domingos de Oliveira, que se envolveu em queixa impetrada por outro colega de mesma patente, neste caso o sargento e monitor, Enedino Altino Lima, que teve por ocasião, uma das suas ordens contrariadas por João Domingos, ao realizar uma substituição do aprendiz que era encarregado por zelar da sala e do material de esportes da escola. Este caso levou Enedino a

> [...] achando o ato irregular admoestei-o em termos, dizendo que ele Sargento estava errado e assim lhe ordenara que modificasse o seu modo de agir. Nesta ocasião, me respondeu um pouco alterado, o que motivou eu lhe dizer que, se não modificasse o

> seu modo, se considerasse preso em nome deste comando (LIVRO DE CASTIGO PARA SARGENTOS, 1933).

Toda a confusão gerada neste caso em particular, envolvia não somente os sargentos, mas também aprendizes de classe inferior, que inclusive se recusaram a obedecer ao sargento João Domingos. Percebemos uma briga de egos inflamados. Na hierarquia constituída, a queda de braço era para ver quem sairia vencedor da peleja. Ora, de acordo com os registros do *Livro de Castigo para Sargentos*, o segundo sargento João Domingos de Oliveira já prestava serviços na e para a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, há cerca de quinze anos. Durante este longo período de serviços prestados, João Domingos conquistou, segundo o documento, comportamento exemplar. Por ocasião do ocorrido, a punição para o segundo sargento foi apenas de uma repreensão severa aplicada no dia 13 de julho de 1934, no mesmo dia em que a queixa foi feita e anotada no livro.

Michel Foucault (2018), insere um conceito entre o crime cometido e o castigo aplicado. De acordo com o autor, é esta nova unidade encontrada entre o delito e o praticante do delito que vai permitir "[...] ajustar a punição de tal sorte que seja justo o suficiente para punir o crime e impedir que ele recomece" (FOUCAULT, 2018, p. 75). Ou seja, se transportamos o pensamento do autor para a situação abordada no parágrafo anterior, observada a punição sofrida pelo sargento João Domingos de Oliveira, vemos um abrandamento da lei da causa e do efeito. A repreensão, tida como severa, foi administrada obedecendo a ordem da unidade encontrada entre o delito praticado, tendo sido levada em consideração os anos de serviço e boa conduta do segundo sargento. Houve, portanto, neste contexto, a crença de que a repreensão aplicada de forma severa impediria sua reincidência.

O único *Livro de Castigos para Sargentos* que tivemos acesso, transcreveu as punições dos sargentos entre os anos de 1933 a 1935. Ao menos neste livro, não vimos ou observamos a menção novamente do nome do sargento João Domingos de Oliveira. Logo, nos parece certo afirmar que este mesmo profissional não se envolveu em outros casos que lhe acarretaram outras punições entre o ano de sua entrada na Escola, que não podemos determinar e a última data registrada no Livro de Castigos para Sargentos que tivemos acesso. Mas, entendemos que, como mencionado no livro, João Domingos conquistou uma carreira considerada idônea nos seus quinze anos de serviço. Além da dita idônea carreira, o marinheiro encontrava-se recebendo naquele dia, uma admoestação severa, do comandante geral da escola, a quem João Domingos deveria ser obediente, leal e submisso. Além dos processos de obediência inerentes à vida militar, podemos citar as questões da obediência pelo medo, pela obrigação: "[...] quem se sente obrigado a obedecer por medo?" (TIBURI, 2020), ou como diria a autora, trata-se do

poder, da autoridade, na forma de diminuição, submissão, que se faz presente, ou seja, "[...] a humilhação é a ação pela qual se mede o outro, colocando-o na posição de objeto, para rebaixá-lo" (TIBURI, 2020).

Não sabemos como eram realizadas essas ações que envolviam as punições verbais. Não sabemos até que ponto essa conversa mais ríspida, de cunho corretiva, era estabelecida. Se ocorria em público, diante dos queixosos, ou se era realizada a portas fechadas, de forma particular. Imaginamos que diante da trajetória disciplinar que são apresentadas no decorrer da história da instituição educativa da Marinha, é nítida a forma violenta que eram aplicadas essas punições. A disciplinarização dos corpos dentro das Escolas de Aprendizes Marinheiros apresentava, no decorrer do tempo, a configuração do dito ser superior, neste caso em particular em que tratamos da punição dos profissionais que lecionavam na escola norte-rio-grandense, na figura do comandante, diante do ser resumido a menor em razão da dignidade, um ser inferior de fato e de direito.

Ocorreu, portanto, uma diminuição da honra, do brio do sujeito disciplinado. É um processo de humilhação pela qual os marinheiros estavam passíveis a receber, sem se opor, por se tratar de uma metodologia normativa, no conceito mais foucaultiano da palavra. "Em todas essas ações é o poder, na forma da humilhação, que se faz presente" (TIBURI, 2020). A humilhação se apresenta enquanto processo normatizado a partir do momento que reduz o outro enquanto "[...] objeto, que convida a cumplicidade" (TIBURI, 2020), ou seja, o ser que está sendo disciplinado participa do processamento da disciplina e ainda o assimila enquanto regime de forma cúmplice, sem o direito de opinar e/ou operar sua defesa, quer por falta de argumentos, pois uma vez internalizadas essas ações, o indivíduo passa a se auto enxergar enquanto culpado, quer por consequência de sua posição no meio daquela cultura escolar já estabelecida, no qual impera o "manda quem pode, obedece quem tem juízo".

Posterior ao caso do segundo sargento João Domingos, nos deparamos com o caso do também segundo sargento, Sebastião Alves de Souza. O fato ocorrido foi registrado no dia 30 de outubro de 1934 que: "[...] não agiu com a conveniente prudência ante a atitude indisciplinar de dois aprendizes, em cena por isso tenho reconhecido em parte a referida attitude" (LIVRO DE CASTIGOS PARA SARGENTOS, 1933). Neste caso específico, a pena aplicada foi uma repreensão simples. Não é apontado no documento qual tipo de atitude indisciplinar foi realizada pelos dois aprendizes, muito menos que tipo de atitude imprudente foi praticada pelo sargento. Infelizmente, muitas das atitudes e práticas que ocorriam dentro da instituição não foram descritas, encobertas por uma penumbra.

As páginas finais do livro trazem o reaparecimento do nome de Euclydes Alberto de Souza. O sargento do qual tratamos no início deste capítulo. No desenlace do documento, nos deparamos com duas contravenções de Euclydes Alberto, cometidas nos dias 19 de novembro de 1934 e 23 de janeiro de 1935, respectivamente. Na segunda reincidência praticada pelo marinheiro, o mesmo apresentou um procedimento irregular em público, sendo que no ato praticado, Euclydes Alberto carregava sob o corpo, o manto sagrado da Marinha, o fardamento. O simbolismo da hombridade e da honra. A farda branca que sob as lapelas dos bolsos portavam as condecorações e as honrarias de suas destrezas, de seu compromisso e de seu exercício profissional. Pese este fator preponderante, e então temos a contravenção. O fardamento tende a carregar por si só o brasão e a idoneidade da instituição marítima. É tão digna de respeito quanto os símbolos nacionais. Símbolos estes, marcas de sua trajetória militar, que foram desonrados ao serem carregados durante a prática do crime da contravenção, portanto passível de disciplina. Diferentemente das outras contravenções que eram preponderantemente cometidas dos muros para dentro da escola, a desonra externa carrega por si só um peso enfadonho das sujeições mais vis dos símbolos da Marinha. Todavia, a punição recebida pelo sargento Euclydes Alberto de Souza, foi de cinco dias de prisão simples.

Em contrapartida, observamos com atenção a contravenção cometida no dia 23 de janeiro de 1935, pelo segundo sargento Euclydes Alberto de Souza. Tratamos neste caso sobre questões relacionadas ao peso do uso do fardamento para as forças militares, bem como o peso de seus símbolos. Vimos que no ato infracional anterior, mesmo tendo sido cometido em público, a punição aplicada foi de cinco dias de prisão simples. No caso específico do dia 23 de janeiro de 1935, temos oportunidade de averiguar e observar, dadas as circunstâncias do que está posto no *Livro de Castigo para Sargentos*, que a Marinha do Brasil era mais radical quando se tratava de atos, tidos como libidinosos, ou, como trata o próprio livro, tendenciosos. Para fins de conhecimento segue a transcrição do documento:

> [...] posto neste livro por ter introduzido um menino recém matriculado no alojamento de sargentos, a noite, afim de [permanecer] em sua [companhia] dando massagem, tendenciosa, [em cima da?] [passadeira] da sua função policial militar, informado para [alguns?] o facto em aberto (LIVRO DE CASTIGOS PARA SARGENTOS, 1933, s/p).

Observamos que o sargento Euclydes Alberto de Souza foi penalizado por ter cometido uma contravenção de caráter homoerótico. O fato de o sargento ter posto dentro de seus aposentos, que, por conseguinte era coletivo, como indicado ser um alojamento de sargentos, apontado pelo texto, foi interpretado pelo comandante escola de aprendizes, como uma infração

gravíssima, recebendo como punição, dez dias de prisão rigorosa. Abrindo um breve espaço para entender um pouco melhor como eram compreendidas essas manifestações de caráter homoerótico, devemos conceber a ideia de que as práticas homossexuais na primeira metade do século XX, sofreram grande impacto com o acréscimo do uso do discurso da ciência e da medicina, que visava categorizar a homossexualidade enquanto patologia. A intenção era identificar as manifestações e as causas das condutas homossexuais "[...] com um interesse na terapização e normatização da vida sexual, projeto que formava parte do movimento de higiene social" (ALDEMAN, 2000, p. 165). Em outras palavras, a ordem do discurso era puramente o da eliminação de tais atos classificados como pecaminosos, uma vez que fazia parte de "[...] um momento histórico que endossava a expressão sexual quando ela acontecia consagrada pelo vínculo matrimonial, e a estigmatizava em qualquer outro âmbito ou contexto" (ALDEMAN, 2000, p. 165).

Não é nossa intenção tratar do assunto da homossexualidade nesse texto dissertativo, mas é certo que devemos abordá-lo com tal interesse que nos auxilie a compreender como eram trabalhadas essas demandas que se apresentavam e se desenvolviam no seio da sociedade da primeira metade do vigésimo século, tendo como núcleo central da ação, o envolvimento de um sargento da Marinha do Brasil. Embora acontecido dentro dos muros da escola e o seu conhecimento preso pelo tempo e aprisionado nas linhas de folhas amareladas de um caderno-livro, guardado e resguardado nos confins de um arquivo náutico no Rio de Janeiro, obtivemos neste momento, a oportunidade de retirar o véu que encobria esta situação, bem como as ações praticadas pelos envolvidos, quer tenham sido o ato em si, entre o funcionário da Marinha, o Sr. Euclydes Alberto de Souza e o menor não nomeado ou numerado no *Livro de Castigos para Sargentos*, quer tenham sido as ações práticas aplicadas pelo Comando Geral da Escola, que culminaram com a punição para o sargento. Acreditamos que o assunto era tão delicado no interior da instituição em análise, que até o número do aprendiz foi resguardado, não constando no documento. Dessa forma, é possível que o registro do caso tenha sido feito contendo o nome do sargento por duas razões: a) ele já era reincidente em contravenções; b) era preciso documentar para que ficasse anotado a pena imposta ao marinheiro que cometera tal delito, servindo assim de registro para mostrar aos demais a disciplina imposta e amedrontar, bem como, resguardar o comando da escola servindo de prova na execução da pena.

Mediante o exposto, nos apropriamos do pensamento de Míriam Adelman (2000, p. 165), que afirma que "Praticava-se uma vigilância moral no que dizia respeito a todo tipo de comportamento sexual "diferente"". Em outras palavras, as pessoas envolvidas neste tipo de situação estavam sujeitas às ações de vigilância social que tinham por intenção inibir qualquer

tipo de comportamento considerado inadequado para os padrões estabelecidos na época. E isto não seria diferente dentro de uma instituição militar. Ou como Marcio Rodrigo Vale Caetano e Dinah Quesada Beck (2014, p. 75), apontam que esses discursos científicos eram direcionados para uma "[...] preocupação em constituir determinados modelos de homens e mulheres", que, "[...] por meio de sutis aparatos educativos e marcadores disciplinares que a população foi sendo controlada e conduzida para determinados fins e propósitos sociais e educativos, numa mostra de seu exercício de 'governo'".

Podemos realizar uma reflexão paradoxal a partir do seguinte pensamento:

> [...] aquilo que hoje conhecemos por "o duplo padrão" – a aplicação de critérios de moralidade diferenciados – criava tolerâncias e punições diferenciados que envolviam questões de gênero, classe e raça. Por exemplo, permitia aos homens uma licença para atividade heterossexual fora do casamento que era negada às mulheres. A prostituição de mulheres de camadas populares, desde que mantida dentro de certos limites, era nessa época menos preocupante do que a demonstração de um interesse sexual "forte" ou "precoce" numa menina adolescente ou numa mulher de classe média, e tal como a homossexualidade, a sexualidade feminina era sempre susceptível de suspeita (ADELMAN, 2000, p. 165).

A autora traz uma ideia autoexplicativa. Podemos também, realizar uma reflexão pensando a partir do contexto em que se desenvolveu a contravenção do sargento Euclydes Alberto de Souza. Pensemos na criação das punições diferenciadas. Como trata a própria autora, aos homens heterossexuais era permitido o envolvimento sexual fora do casamento, o que era restritamente proibido as mulheres. Para estas, lhes restavam a permissividade da prostituição, uma vez que esta prática satisfaria os desejos de homens heterossexuais, casados ou não. A autora ainda vai explicitar que essas ações eram menos preocupantes do que um envolvimento com uma adolescente ou até mesmo entre pessoas do mesmo sexo. Neste caso, o sargento sentiu-se atraído por um adolescente do sexo masculino. Não podemos identificar através do exposto se houve reciprocidade por parte do adolescente envolvido na situação. Entretanto, o que nos chama a atenção é a simples realidade que se configura diante da embaraçosa constatação, de que, não se tinha interesse naquele momento em observar a presença ou não de uma figura que estava em transição entre a adolescência e a juventude, se não e tão somente, é observada a contravenção do sargento no que diz respeito ao envolvimento caracterizada como suspeita e tendenciosa a homossexualidade.

Para tanto,

> Sabemos, em grande parte a partir do nosso encontro com ideologias ou visões do mundo advindas das grandes religiões ocidentais (o catolicismo, o judaísmo e o protestantismo), que o Ocidente tem um "investimento histórico" num tipo de sexualidade: aquela que permite a organização social a partir de um determinado tipo de família, baseada num casal heterossexual e monogâmico e que restringe ou

> privilegia a prática sexual orientada para a procriação. Também sabemos, em grande parte a partir da popularização das ideias de Freud, que as possibilidades humanas de expressão sexual se chocam constantemente contra os limites colocados por essas formas institucionalizadas de prática sexual; o pensamento freudiano sugere que as instituições que criamos nos limitam, e nos limitam de maneiras que instituem repressão, violência, mal-estar individual e coletivo (ADELMAN, 2000, p. 164).

Nos apropriamos de tal afirmação para reiterar que, a preocupação estava alocada apenas nos desvios da conduta heteronormativa. Estas condutas, por sua vez, formam um conjunto de normas e regras que foram estabelecidas, ou seja, normalizadas, pela instituição social. Neste caso trata-se de uma escola, que cuida de normatizá-las, propondo assim limites de repressão, violência e mal-estar. Pouco importava, ou pelo menos é o que conseguimos identificar ou interpretar, partindo do que foi anotado nas entrelinhas do caso, se o sargento estava a trocar carícias com uma pessoa que ainda não teria atingido a maturidade sexual na sua forma adulta. O que importou naquela ocasião foi o simples fato da pessoa, neste caso o menor, recém-chegado a instituição, ser do sexo masculino.

Dentro das escolas, imperava a ideia de que,

> [...] as expectativas sobre homens e mulheres estiveram às voltas dos valores heterossexuais e androcêntricos[55]. A partir disso, percebemos que a escola, nos discursos produzidos pela ciência positivista da primeira metade do século XX, reafirmou sua conotação repressiva sobre os corpos dos sujeitos, criando ações criativas sobre formas de interpelar os sujeitos de modo a configurarem os modelos sexuais preconizados pela ciência e ao progresso idealizado (CAETANO; BECK, 2014, p. 76).

Então, cabia a escola tomar para si esse papel transformador e ao mesmo tempo inibidor de determinadas atitudes. Se o sargento já apresentava comportamentos homossexuais, cabia-lhe a necessária e árdua tarefa, de representar, no sentido mais teatral da coisa em si, um papel da representatividade heteronormativa. Ou pelo menos se resguardar de comportamentos que configurasse uma tendência, de forma a reprimir também a reprodução por parte do alunado da escola. A normatização, assim como o processo de colonização, como denominou Márcia Tiburi (2021), é o responsável por internalizar e impor "[...] por meio de figuras poderosas, canônicas, sacerdotais, especializadas em colocar a si mesmas e os seus interesses como a verdade a ser seguida". A verdade a ser seguida neste caso, trata-se daquilo que é tido como normal dentro da sociedade, ou seja, a normatização da heterossexualidade. Portanto, ambos os sujeitos estavam andando de encontro ao que era pregado, idealizado e preconizado no ceio da sociedade da época. Entretanto, a punição aqui é mencionada somente para o sargento, uma vez

[55] Termo cunhado pela antropologia relativo ao androcentrismo, ou seja, a tendência de assumir o masculino como único modelo de representação coletiva.

que se trata do *Livro de Castigos para Sargentos*. Em contrapartida, não podemos afirmar que o ocorrido não foi anotado também no *Livro de Castigo para Aprendizes*, uma vez que o documento que tivemos acesso, as punições e contravenções são datadas entre os anos de 1940 e 1941.

Exposto o caso acima, partimos para a breve análise da prisão rigorosa de dez dias, estabelecida para Albertino Antônio dos Santos, cuja a patente não é mencionada no registro. A anotação somente faz apontamento para os insultos verbais e a agressão física, "[...] posto neste livro por ter insultado com palavras e agredido phisicamente ao M.N Paulo Marcolino Gomes" (LIVRO DE CASTIGO PAR SARGENTOS, 1933), que o mesmo cometeu contra o marinheiro Paulo Marcolino Gomes, como podemos ver no documento, cuja a patente também não foi estabelecida. Este caso específico se configura como o último listado no *Livro de Castigos para Sargentos* da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. Não é mencionado se a discussão que levou às vias de fato, a uma luta corporal entre os envolvidos, se deu em presença dos menores, ou em ambiente fechado, alheio aos olhos atentos dos curiosos. É fato que duas figuras de patente e importância dentro e para a instituição, se desentenderam e vieram as vias de fato, trocando não apenas palavras agressivas, mas também a agressão física. O documento não apresenta o motivo para o desentendimento, também não apresenta qualquer tipo de justificativa de ambos os envolvidos.

Realizamos um exercício de interpretar e analisar o documento que possibilitou a escrita deste tópico, numa tentativa de compreender, como se deu o processo de transgressão das normas, bem como, os processos de punição impostos pela instituição. As abordagens foram uma tentativa de entender "[...] o funcionamento interno das instituições, a construção do conhecimento, a cultura e o quotidiano escolares, as experiências dos alunos e as vidas dos professores" (MOGARRO, 2004, p. 11), em particular a dos professores sargentos, institucionalizados na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. A construção do conhecimento, da cultura e do cotidiano perpassa por toda a extensão deste texto dissertativo. Para tanto, o entendimento requer "[...] abordagens a partir de novos instrumentos teóricos e metodológicos que permitam uma compreensão dos discursos produzidos pelos atores educativos no interior do espaço social que ocupam" (MOGARRO, 2004, p. 11). Tais abordagens, através dos diálogos estabelecidos com a fonte e de ideias e pressupostos apresentados com outros autores, relacionados com os estudos da História Cultura, da História da Educação e de áreas afins, vem contribuindo para o desenrolar da história contada e escrita, partindo do ponto de vista e da interpretação de quem escreve, tornando possível o desfecho de

cada tópico e capítulo. Nesta mesma linha de pensamento é que apontamos o próximo assunto a ser explorado: as contravenções cometidas e os castigos impostos aos aprendizes marinheiros.

3.2 "O aprendiz nº 24 empurrou o aprendiz 16 em cima das urtiga": o Livro de Castigos dos aprendizes marinheiros

Não discrepante da realidade das punições aplicadas ao corpo de sargentos que compunham às frentes educativas da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, procuramos neste tópico estabelecer um diálogo acerca das contravenções e, consequentemente, das punições que eram aplicadas aos aprendizes marinheiros. Sobre o documento, destacamos que a transcrição do *Livro de Castigos para Aprendizes* é composta por oitenta páginas, das quais setenta e nove são destinadas às anotações das contravenções e das punições impostas aos nomeados infratores. É datado de 1940, contendo em suas páginas anotações entre os anos de 1940 e 1941, sendo nele anotado um total de trezentos e trinta e uma faltas cometidas, levando em consideração aquelas contravenções coletivas como infração única. Foram coletadas as informações de que haviam cento e três instâncias de prisão, das quais cinquenta e uma foram prisões simples, quarenta e três foram de prisões rigorosas e nove, foram postas apenas como prisão, indicando somente quantos dias deveriam ficar reclusos. Apresentou oito instâncias de impedimento, que está relacionado às saídas da escola em dias de folgas. Também constam setenta e duas instâncias de faxina, trinta e sete repreensões, trinta e duas justificações. Em geral, as justificações eram apresentadas para as contravenções cometidas em grupo.

Por vezes, destacamos algumas atitudes oriundas dos aprendizes, com a pura e simples intenção de fuga das atividades que lhes cabiam em determinados horários. Por outras, percebemos as exigências exacerbadas por parte dos superiores responsáveis pelas aulas e/ou comando geral da instituição, que realizavam exigências que em determinados momentos eram, talvez, impraticáveis por parte dos aprendizes. É bem provável que muitos desses acontecimentos estejam atrelados às formas de resistência, mesmo que se configurem inconscientemente, como é o caso do aprendiz de número 18, Clovis Rodrigues da Cunha, cuja a situação de burla trouxemos nas primeiras linhas da introdução deste texto dissertativo. Clovis Rodrigues, ou o aprendiz nº 18, apresentou-se na formatura da tarde[56] do dia 5 de novembro de

[56] Ao que parece, as formaturas eram o momento onde os aprendizes se apresentavam organizados e dispostos em colunas e fileiras para receberem as orientações acerca das atividades a serem realizadas naquele horário, como também é compartilhado por Wagner Bueno (2013, p. 190): "[...] os militares passam por mostra de uniformes,

1940, trajando apenas cueca. O aprendiz relatou na hora do acontecido, quando indagado sobre aquela situação, que seu calção estava na arrecadação[57].

No caso acima, o aprendiz foi julgado e condenado a dois dias de prisão rigorosa. Lembremos que de acordo com o Artigo 53 do *Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros*, "[...] a pena de prisão rigorosa não dispensa o aprendiz de comparecer as aulas e exercícios, mas o obriga às refeições e aos estudos em separado" (BRASIL, 1933). Ou seja, mesmo recluso o aprendiz era obrigado a ausentar-se da prisão para dar continuidade aos seus estudos e atividades físicas inerentes a função de aprendiz. Entretanto, as refeições e os estudos eram realizados distante dos demais. O local exato e/ou ambiente em que eram acomodados não foi possível de se estabelecer. É provável que existisse uma sala da aula específica para tais fins, funcionando com uma espécie de detenção.

Agora, partindo para a análise minuciosa da situação em que o menor foi envolvido, podemos perceber que houve, por parte do aprendiz, uma afronta às instruções da formatura. Poderia o aluno ter informado com antecedência a ausência de seu calção. Poderia, também, ter permanecido no alojamento e então, posterior a formatura, informar os motivos de sua ausência. Entretanto, consciente de que independente de qual posicionamento tomasse mediante a situação, de que seria punido, o aprendiz resolveu apresentar-se diante do pelotão, atestando sua fidelidade às normas, ou então demonstrar sua insatisfação mediante as exigências normativas, fazendo uso apenas de cuecas, o que muito provavelmente ocasionou uma enxurrada de olhares e risos discretos e uma sucessiva consternação pela rigorosidade da ocasião, em que um grupo de jovens se encontravam mediante o pavilhão nacional, cheio de suas glórias e honrarias.

Possivelmente, sua ação foi vista como uma afronta do aprendiz à instituição, visto que o aprendiz Clovis Rodrigues da Cunha, já se encontrava com outras vinte e duas contravenções cometidas e pela 23ª falta, foi preso. O mesmo interno, no dia seguinte, 6 de novembro de 1940, descumpriu uma ordem de ir par ao banho, desviando seu caminho "[...] como nada tivesse escutado" (LIVRO DE CASTIGO PARA APRENDIZES, 1940, s/p). Por sua 24ª contravenção recebeu um dia prisão rigorosa. Voltou a ser reincidente no dia 10 de janeiro de 1941, quando alertado de que não deveria se atrasar para aula, "[...] mesmo assim excedeu-se os minutos. O aprendiz em questão é reincidente nesta falta" (LIVRO DE CASTIGO PARA APRENDIZES,

que consiste em uma formatura em que se colocam perfilados os militares para averiguação de seus uniformes e cujo objetivo é que se tenha atenção e apuro com o fardamento".

[57] A arrecadação era um armazém utilizado para diversos fins. Existiam arrecadações para cada tipo de serviço nas instalações das escolas navais. Ao que tudo indica, a arrecadação de roupas tratava-se de uma espécie de lavanderia.

1940, s/p), acarretando sua 25ª falta. Para este último caso, não foi computada nenhuma pena, mas deixou claro que o aprendiz nº 18, possuía uma fama de rebeldia. Seus atrasos para as aulas eram constantes. E mesmo tendo sido avisado, continuava a atrasar-se. A corrigibilidade, embora tentativas tenham acontecido, nos parece terem sido inférteis com este discente. Infelizmente, o *Livro de Pareceres para Conselho de Disciplina para Menores*[58] que temos acesso, data de 1933 até 1937. Era neste livro que eram escritas as atas que determinavam a exclusão permanente dos menores considerados incorrigíveis, o que nos parece, visto o volume de contravenções cometidas pelo aprendiz nº 18, ser o caso, uma vez que o nome do menor não torna a aparecer nas próximas noventa e oito páginas do *Livro de Castigos para Aprendizes*.

Outros casos específicos envolvendo os calções são os dos aprendizes, nº 24, Omar Ferreira Nunes, no dia 5 de novembro de 1940, que apareceu para a aula de remo usando o mesmo calção, o que indica a probabilidade de os menores possuírem roupas específicas para cada tipo de atividade realizadas na escola ou então possuírem mais de um conjunto de roupas para poderem realizar as trocas durante os intervalos das atividades. Este caso específico possui um adendo importante. Na ocasião de ter seu nome posto no *Livro de Castigos* e ter sido advertido na hora do ato, para que tal falha não voltasse a acontecer, o menor respondeu "[...] descontentemente e ameaçadoramente" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1940, s/p). Como agravante, "[...] este apr. veo pedir explicações porque ia injustamente parar no livro, de um modo grosseiro e indisciplinado como se estivesse tratando um colega" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1940, s/p). Era sua 10ª falta e como punição recebeu 3 dias prisão rigorosa. Os casos dos aprendizes, nº 5 Fernando Tinoco, nº 97, Antônio Oscar Fernandes, nº 90, Pedro Matias da Costa, nº 77, Saly Fernandes, nº 10, Jurandir Dias, nº 51, Francisco N. Guerra, nº 18, Osvaldo Beltrão de Araújo, nº 6, Decio Brito, e, nº 74, Alcides de Moura Rolin, que no dia 8 de fevereiro de 1941, "[...] deixaram o calção em abandono" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1940, s/p).

Percebemos mediante a acusação que o processo de adestramento não requeria apenas um corpo saudável, manipulável e apto a obedecer a comandos físicos, mas também em todo o conjunto organizacional da vida. O aprendiz bem adestrado era também um cidadão organizado

[58] O *Livro de Pareceres para Conselho de Disciplina para Menores* era destinado as Escolas de Aprendizes Marinheiros. Nele constam os pareceres assinados por três superiores: o comandante (presidente da reunião) e mais dois tenentes independentes da sua graduação. O livro em suas primeiras páginas possui um modelo de parecer a ser seguido para as anotações. Nele, são descritos de acordo com a norma estabelecida, a data da reunião, o nome da escola, indicação dos três superiores presentes na reunião, o nome do aprendiz e a explanação dos motivos da exclusão do menor. Este documento era enviado a Diretoria de Ensino Naval, que expedia por telegrama a ordem de exclusão do aprendiz que seriam entregues aos seus representantes legais acompanhados de uma declaração escrita de tê-lo recebido.

em todas as áreas de sua vida. A organização de seus materiais também se configurava como uma instrumentalização da normatização do pessoal da escola. Que condições eram essas em que encontravam os calções dos menores citados não é anotado no documento, mas nos levar a acreditar que estavam dispostos de qualquer jeito e em qualquer local: em cima da cama, do armário, no banheiro. O aprendiz nº 90, foi justificado pois o calção que carregava esse número "[...] não pertencia ao atual aprendiz" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1940, s/p), e como já apresentado neste trabalho, a rotatividade de aprendizes, devido as formaturas, eram relativamente frequentes, sendo portanto, as numerações existentes repassadas para os novos matriculados na instituição. O aprendiz nº 10, recebeu um dia de impedimento para ausentar-se da escola, enquanto os demais envolvidos foram apenas repreendidos pela falta cometida. Nestes casos específicos, não foram anotados o número das faltas de cada um dos aprendizes.

No dia 24 de março de 1941, os aprendizes nº 5, Fernando Tinôco, nº 23, Antonio Rodrigues, nº 97, Antonio Alencar, nº 87, Raimundo Filho, e, nº 48, João F. Pimenta, foram parar no *Livro de Castigo para Aprendizes*, pois por ocasião da inspeção foram encontrados livros e calções nas suas macas. Neste caso, foi anotado que encontraram os livros em "estado de abandono", o que nos leva a crer que os aprendizes estavam escondendo seu material debaixo dos colchões. Mas uma vez se repetiu a prática da desorganização do material, tendo por punições: "[...] ao 1º, duas horas de fachina extraordinária, ao 2º que seja repreendido. Aos 3º e 4º uma hora de fachina extraordinária, e ao 5º, quatro horas de fachina extraordinaria" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1940, s/p). O aprendiz nº 5 estava na sua terceira falta, o de n. 23, na sua primeira falta; os aprendizes de nº 97 e 87 em sua segunda falta e o nº 48 na sua sexta falta. Vemos, portanto, uma ordem de contravenções que acarretou no grau da punição de cada indivíduo envolvido. Por exemplo, o aprendiz Antonio Rodrigues, por estar apenas na sua primeira falta, recebeu uma repreensão, enquanto o aprendiz João F. Pimenta, por estar na sua sexta falta, recebeu 4 horas de faxina extraordinária.

Temos também o caso do aprendiz nº 43, Francisco Canindé, que foi penalizado com um impedimento por ter escondido o seu calção dentro de sua maca e não ter comparecido ao banho de mar. Entretanto, o aprendiz deveria ter em mente que sua vida e suas atribuições dentro da Escola de Aprendizes Marinheiros, estava compartilhada, "[...] repartida de acordo com um horário absolutamente estrito, sob a vigilância ininterrupta: cada instante do dia é destinado a alguma coisa, prescreve-se um tipo de atividade e implica obrigações e proibições" (FOUCAULT, 2020, p. 123). O calção do aprendiz nº 43, todavia, foi encontrado durante a inspeção nos dormitórios, ou seja, o aprendiz não cumpriu com as atribuições impostas. Não

cumpriu com as obrigações e tão pouco observou as proibições, julgando ser possível "fugir" da atividade. A observação, ou como denomina Foucault (2020), "a vigilância ininterrupta", era uma ação recorrente, afinal de contas, a inspeção era uma atividade diária e mesmo assim, o aprendiz em questão, acreditou poder burlar as regras ao esconder o calção, entretanto, não contava que a inspeção realizada pudesse descobrir o seu "delito".

Talvez, por vezes, a inspeção não fosse realizada de forma tão incisiva e investigativa. Outra possibilidade seria a de o oficial, responsável pelas inspeções, ter a desconfiança de que, os menores que estavam sempre se apresentando para as formaturas ou atividades com calções diferentes daqueles que deveriam estar vestidos, tenham chamado a sua atenção, ou como apresenta Michel Foucault (2020, p. 168), "[...] o exercício da disciplina supõe um dispositivo que obrigue pelo jogo do olhar: um aparelho onde as técnicas que permitem ver induzem a efeitos de poder", ou seja, era intenção dos superiores, através do uso da técnica do olhar, mostrar aos aprendizes que nada poderia ser ocultado, e com isso, tecer a ideia da obediência em absolutamente todos os níveis de conduta, inclusive num simples ato de troca de vestimentas. Nada foge do olhar técnico, do olhar disciplinador, "[...] onde, em troca, os meios de coerção tornem claramente visíveis aqueles sobre quem se aplicam" (FOUCAULT, 2020, p. 168).

Sendo, portanto, conhecedor das distintas artimanhas utilizadas pelos menores para burlar as normas da escola, o responsável pela averiguação naquele dia, resolveu realizar a inspeção de maneira mais minuciosa, explorando possíveis lugares que serviriam de esconderijo para os objetos pessoais dos aprendizes. Esses processos Michel Foucault (2020, p. 68), vai chamar de observatório da multiplicidade humana. Faz parte da ideia militar da construção do chamado modelo quase ideal. A observação dos fatos, dos acontecimentos com mais intensidade, mas também com bastante descrição, mas onde "[...] cada olhar seria uma peça no funcionamento global do poder", nos aponta o autor. "O próprio edifício da escola devia ser um aparelho de observação contínua", (FOUCAULT, 2020, p. 169). É a capacitação disciplinar do chamado único e perfeito olhar, que tudo ver de forma permanente (FOUCAULT, 2020, p. 170).

Este caso é datado do dia 28 de março de 1941. O mesmo aprendiz foi reincidente no dia 14 de março do mesmo ano, uma vez que fazia parte da Banda Marcial da Escola, e "[...] não se apresentou na hora do ensaio tendo mudado calção para outro exercício prejudicando deste modo o horário" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1940, s/d). Este

Aprendiz foi penalizado com quatro dias de serviço extraordinário como tancho[59]. Mais uma vez, identificamos a prerrogativa que nos permite deduzir ou até mesmo afirmar, que para cada atividade realizada dentro da escola, os aspirantes a marinheiros possuíam tipos de calções distintos e específicos.

Dos muitos assentamentos que encontramos no *Livro de Castigos para Aprendizes Marinheiros* da escola norte-rio-grandense, outro que merece destaque e ser apresentado, aconteceu no dia 24 de abril de 1941. Por ocasião, o aprendiz de nº 69, por nome de batismo José Faustino Filho, entrou em conflito como aprendiz nº 11, cujo nome não foi mencionado. O aprendiz, aqui identificado apenas como de nº 11, havia recebido uma promoção e se encontrava como primeiro sargento, enquanto naquela ocasião o aprendiz nº 69 estava em serviço, sob suas ordens. Entretanto, houve a desobediência, que segundo o assentado no referido livro, José Faustino Filho não apresentava atitudes militares. É difícil apontar que atitudes militares não estavam sendo apresentadas pelo aprendiz nº 69. Entretanto, podemos supor que se tratava, muito provavelmente, da postura, pois "[...] o soldado é, antes de tudo, alguém que se reconhece de longe, as atitudes como o porte da cabeça se originam, em boa parte, de uma retórica corporal da honra" (FOUCAULT, 2020, p. 133). Em serviço, o aprendiz deveria apresentar todo o conjunto de atitudes que refletiam na postura, no simbolismo do corpo intacto, do corpo imóvel, revestido das honrarias militares. O que provavelmente não foi apresentado pelo aprendiz nº 69. Talvez a atitude apresentada tenha sido de brincadeira, de desleixo com a postura inerente a sua função, o que se desenrola em dois aspectos importantes. Um diz a respeito à falta de docilidade do corpo. Aquele corpo imóvel, inerte, não era prazeroso ao aprendiz. Tais atitudes e artimanhas não havia sido talhadas em seu corpo. Não houve aprendizagem. Não houve o interesse em aprender. Não houve o processo de docilização de seu corpo. Não era característica sua ser e fazer aquele tipo de atividade. O outro ponto diz respeito ao fato da obrigação em ter de obedecer às ordens de um outro aprendiz. A individualidade e a "meritocracia[60]", impregnados nos muros, nas paredes e nos relacionamentos internos da escola, ecoavam como um grito de "[...] imposição mística daquele que se coloca no lugar da autoridade sem nenhum fundamento que não seja a força" (TIBURI, 2021). Para além disto, o arcabouço disciplinar "[...] individualiza os corpos por uma localização que não os implanta, mas os distribui e os faz circular numa rede de relações" (FOUCAULT, 2020, p. 143). Ora, o que se fazia algoz de seus próprios pares naquele momento, não se lhe permitia um minuto

[59] Tanchar é o ato de plantar ou (cravar) estacas na terra.
[60] Fizemos uso da palavra meritocracia pelo fato de saber que as promoções eram realizadas a partir da boa conduta e disciplina apresentadas por um aprendiz que fizesse parte da Escola, ou seja, pelo mérito.

sequer de descanso em busca do destaque, da boa conduta. A individualização dos corpos, como aponta Michel Foucault (2020), imprimiu a ideia da continuidade das evidências do seu merecimento de lugar, das distinções de que se lhe são intrínsecas e o que o fizeram estar naquela posição naquele momento.

> A colonização como método implica imitar o colonizador, o *senhor*, o dono do poder, o *rico* para tentar sair da posição humilhada. A saída individual soa para muitos como *mérito* e surge a *meritocracia* como ideologia que visa perpetuar a humilhação pela qual uns são medidos como fortes e competentes em si mesmos, desconsiderando por completo os fatores econômicos que influenciam em suas supostas vitórias sociais (TIBURI, 2021).

O colonizador, neste caso, é retratado pela figura do ente militar. Cabe ao colonizado, utilizando as palavras da autora, imitá-lo, "[...] para tentar sair da posição humilhada". Logo, a forte dedicação daquele que fora normatizado e passou a ser normatizador, no fato de estar no lugar de algoz naquele instante, lhes permitem sentirem-se donos do poder, ausentes da posição humilhada. Trata-se do processo normalizador-normatizador de que tratamos anteriormente. O colonizador, detentor do poder e criador da norma, estabelece o processo de normatização dos profissionais da Escola, neste caso, os professores, que normatizados, passam a reproduzir o processo em seus inferiores, os aprendizes. Imputada as normas, estes aprendizes, quando oportunizados pelo próprio colonizador, através de sua implícita dedicação, passam a reproduzir o processo de normatização, plagiando seus superiores e adestrando seus pares, tornando-se seus algozes, perpetuando os processos de humilhação, do qual ele, naquele momento, acredita estar fora. É aí onde encontram o alento de se sentirem superiores e ao mesmo tempo os tornam algozes de seus próprios pares, sem sequer perceber que esta ideologia perpetua o poder e a humilhação, uma vez que a busca constante de se manter neste lugar de honra, de poder se torna a falsa medida em que são tidos como fortes e competentes. E assim, constituem-se os processos em que "[...] colonizadores e colonizados entrelaçam seu destino como dominantes e dominados, senhores e escravos, algozes e vítimas" (TIBURI, 2021).

José Faustino Filho, aprendiz nº 69, era reincidente por duas outras ocasiões. A primeira já citada, quando entrou em conflito com um sargento. A segunda, que aconteceu no mesmo dia da anterior, 24 de abril, quando foi flagrado dormindo em serviço. Nesta ocasião, o menor foi pego pelo segundo sargento, Edgard de Almeida Barros. E ainda foi pego uma terceira vez no dia 26 de abril, dormindo em serviço novamente. Pelo chamado, "conjunto da obra", o aprendiz foi penalizado com cinco dias de impedimento. Por ocasião de sono, também se somam ao aprendiz nº 69, o aprendiz nº 97, Antônio Oscar Fernandes, que foi pego dormindo em serviço no dia 8 de maio de 1941, recebendo dois trabalhos extraordinário de plantão; o

aprendiz nº 43, Francisco Canindé, flagrado também dormindo em serviço noturno, sendo punido com dois serviços noturno extraordinário; o aprendiz nº 10, Jurandir Dias de Souza, também pego dormindo no serviço noturno, tendo sido punido também com dois serviços noturnos extraordinários.

Outros casos que merecem ser mencionados, ainda relativos aos problemas do sono, são do aprendiz nº 19, Onan Gomes de Sena, e do aprendiz nº 55, Manoel das Neves Barbosa. Estes dois aprendizes foram parar no *Livro de Castigo* na mesma data: 7 de julho de 1941. Entretanto, por ações infratoras diferentes. Onan Gomes, estava de serviço como plantão das privadas[61]. Onan Gomes foi para o alojamento, deitou em sua maca e dormiu. Foi acordado e posto no livro como sua terceira falta e recebeu quatro horas de trabalhos extras no mesmo dia. Enquanto Manoel das Neves era o cabo responsável pelo quarto. Uma de suas atribuições, segundo o documento apresenta, era a de verificar os postos.

Uma das proposições que fazemos aqui para entender o funcionamento do cargo do aprendiz nº 55, é que este deveria verificar todos os postos de serviço do dia com o intuito de impedir que qualquer outro menor estivesse burlando as normas e dormindo no horário do serviço. Todavia, Manoel das Neves acabou não desempenhando seu papel da forma como deveria realizar. E mais, quando houve o deslocamento ao alojamento dos aprendizes por parte do comando geral da escola, muito provavelmente porque já se havia observado que ele não estaria trabalhando de forma satisfatória, Manoel das Neves, em uma última tentativa de mostrar que estava realizando o seu serviço corretamente, passou a verificar os postos dos quais era o responsável naquele momento. O que foi inútil, uma vez que a inspeção adentrou no alojamento e verificou o favorecimento que o aprendiz nº 55 havia feito para com o aprendiz nº 19, que se encontrava dormindo em sua maca. Constatamos, portanto, que para além de serem algozes uns dos outros, eram necessárias as alianças entre os menores, não só como uma forma de troca de favores, mas também porque havia ali uma proximidade diária entre os menores. Era impossível não existir laços de amizade e proteções entre os pares. Os aprendizes mencionados foram punidos com quatro horas de serviço extraordinário.

Outros casos que chamam bastante a nossa atenção, são aqueles relacionados às agressões, como, por exemplo, um caso ocorrido durante o período de carnaval do ano de 1941, quando 25 aprendizes, identificados pelos números 4, 20, 56, 24, 79, 3, 48, 31, 14, 60, 67, 46, 40, 57, 64, 86, 96, 90, 84, 61, 29, 34, 62, 92, 55, se envolveram em uma confusão no centro da

[61] Infelizmente não conseguimos identificar efetivamente quais seriam as atribuições para tal função dentro da Escola.

cidade, mais especificamente, dentro do transporte público. Vejamos o que consta anotado no *Livro de Castigos para Aprendizes*:

> [...] por ocasião de festejos carnavalescos, estes aprendizes com requintes de insolência se negaram ao pagamento de suas passagens roubando da C. F. L. N. B. ameaçando de agressão ao fiscal do veículo, originando ligeira interrupção no transito e provocaram ainda outros pequenos distúrbios pela cidade dando motivo a insistentes pedidos de providencias pelo telefone (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1933, s/p).

Como podemos ver, fora dos muros da escola, os aprendizes utilizaram de sua posição militar para realizar atos considerados impróprios e inadequados, que em nada demonstravam a imagem que a Marinha gostaria de passar pra sociedade sobre os seus futuros servidores. Os "distúrbios" causados pelos aprendizes, por ocasião de sua folga carnavalesca, repercutiu negativamente no quartel da escola, o que de certa forma, acabou manchando a imagem de intitulada como "imaculada". Quando aquartelados na escola, estes menores em nada podiam causar males a sociedade, se não, somente a si próprios quando quebravam as regras comportamentais de dentro da própria instituição. Entretanto, a sociedade esperava que esses comportamentos internalizados dentro dos muros da escola, também pudessem acompanhar os aprendizes, quando estes estivessem no convívio social comum, ou seja, nas ruas da cidade. Esse tipo de mau comportamento não era nem nunca fora o esperado, nem pela sociedade, nem tão pouco pela Marinha do Brasil. Acreditamos que, pelo fato de estarem dentro de uma instituição militar, os menores se achavam no direito de trafegar por onde quer que fossem, de forma gratuita. Neste sentido, por ocasião do acontecido, foram além, quando acabaram roubando a C. F. N. L. B.[62], e ameaçando o fiscal do transporte o que por si só já foi o suficiente para ocasionar um "reboliço", no trânsito da cidade. Não é mencionado se estes alunos estavam trajando algum tipo de indumentária que fazia referência ao local de onde eram oriundos, mas nos permite inferir que sim. Talvez alguma indumentária que indicasse que eles eram da Escola de Aprendizes Marinheiros, pois o comando daquela casa foi informado por telefone sobre o ocorrido, com "[...] insistentes pedidos de providência" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1933, s/d).

Não sabemos ao certo se todos que estavam naquele grupo de aprendizes marinheiros participaram de fato da "balbúrdia" dentro do transporte público da capital potiguar, uma vez que nos registros do *Livro de Castigo para Aprendizes*, os aprendizes números 79, 3, 48, 31, 14, 60, 67, 46, 57, 64, 86, 96, 90, 84, 61, 29, 34, 62, 92 e 55, num total de 20 menores, tiveram

[62] Não temos como informar com certeza o significado da sigla C. F. N. L. B., mas acreditamos se tratar do sistema de transporte da época.

suas penas justificadas, inclusive sendo apontadas como suas primeiras contravenções, o que nos leva a crer que, ou esses alunos eram recém chegados à escola ou eram de fato indivíduos que não haviam se envolvido nesse tipo de atitude e ação infracional até então. Em contrapartida, os aprendizes números 4, 20, 56, 24 e 40, também foram postos no *Livro de Castigos* como sendo suas primeiras contravenções, porém, nos levando a interpretar como sendo os principais autores do tumulto, pois foram os únicos do grupo de vinte e cinco, que foram castigados de forma diferente. O documento destaca que "[...] várias recomendações foram feitas quanto ao modo de bem se conduzirem em terra" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1933, s/p), denotando o que já citamos anteriormente quanto às posturas que deveriam ser observadas fora da escola. Por ocasião das penas aplicadas, os aprendizes nº 4 e 20 receberam cinco dias de prisão no bailéu[63], enquanto os aprendizes nº 56, 24 e 40, receberam seis dias prisão no bailéu. O que por si só já nos dá margem para acreditar que estes infratores formaram o grupo que idealizou e incitou a contravenção. Por terem sido descritas como suas primeiras contravenções, assim como o primeiro grupo que tiveram suas faltas justificadas, podemos entender que este segundo grupo de aprendizes também eram recém matriculados na instituição.

Outro caso sobre comportamento agressivo foi do aprendiz nº 27, Francisco Nogueira Souza, que no dia 28 de maio de 1941, foi posto no *Livro de Castigo para Aprendizes* devido ao fato de ter sido chamado a secretaria da escola para julgamento de uma falta cometida por ele. No entanto, "[...] ao regressar da secretaria onde fôra para julgamento da falta anterior, este aprendiz procurou-me no estado de novo agressivo para tomar satisfações" (LIVRO DE CASTIGOS PARA APRENDIZES, 1933, s/p). Os aprendizes, por vezes, sentiam-se revoltados com algumas punições recebidas, mesmo sabendo que qualquer tipo de atitude apresentada dentro da escola, ou até mesmo fora dela, que fosse contrária àquilo que era ensinado, era passível de punição e, por consequência, seus nomes acabavam indo parar no *Livro de Castigos*. Mas alheios a estas condições, alguns não se conformavam com tais situações, como no caso do aprendiz nº 27, que se sentiu no direito de abordar um superior, e como posto no documento, com os "ânimos exaltados". O responsável por ter anotado esta falta do aprendiz nº 27 havia sido o segundo sargento. Por esta nova contravenção cometida, desacatar de forma grosseira um superior, o aprendiz Francisco Nogueira Souza foi punido com dois dias de prisão simples.

Enquanto no dia 12 de novembro de 1941, o aprendiz nº 51, Francisco Nunes Guerra, "[...] por ocasião do exercício, estava chamando atenção do aprendiz nº 1, o aprendiz nº 51

[63] Pavimento existente no navio que é usado como paiol ou para fins semelhantes. Entretanto na marinha de guerra o nome é utilizado para designar prisão celular.

começou a escarrar propositalmente, observando este gesto, olhei para o dito aprendiz, afim de observa-lo, esse olhou para mim com atitude agressiva" (LIVRO DE CASTIGO PARA APRENDIZES, 1933, s/p). Vejamos, neste caso, a forma como muitos aprendizes encaravam as regras estabelecidas. Todos os menores já estavam "calejados" de saber que em momento algum, ou qualquer espaço das dependências da escola, se permitiam esse tipo de atitude. Embora existisse uma certa competição ou corrida individual para se ter honrarias através de uma forte dedicação para alcançar um lugar de destaque, nem todos que estavam alistados possuíam este interesse. Talvez muitos estivessem ali contra sua própria vontade. Muitos foram levados por pais e/ou tutores. Não era aquele tipo de vida que almejam para suas vidas. É importante pensar que essas casualidades individuais tenham corroborado para que alguns aprendizes apresentassem comportamentos alheios às normas e regras da instituição. Todos ali estavam cientes qual tipo de conduta deveria ser apresentada por ocasião das aulas ou qualquer outra atividade. Todavia, o aprendiz nº 51, em plena execução do exercício, passou a escarrar, de forma proposital, com a intenção, segundo os registros do Livro, chamar a atenção do aprendiz nº 1. Não é dito que tipos de palavras foram verbalizadas, mas é certo que o responsável pelo exercício, observando a cena, em uma intenção de demonstrar que aquela situação estava sendo notada e que ela deveria cessar imediatamente. No entanto, não foi o que ocorreu. Afrontosamente, o aprendiz nº 51 ficou extremamente irritado e desferiu sobre o seu superior um olhar agressivo de reprovação. Qual tipo de rixa ou inimizade existia entre os aprendizes nº 51 e nº 1 não é possível de ser identificado. Mas, por sua mirada dita ameaçadora, o aprendiz Francisco Nunes Guerra, recebeu dois dias de prisão rigorosa.

A cultura escolar presente na Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, e esta mesma cultura é presente na vida não apenas dos alunos, mas também do corpo formador dos aprendizes, uma vez que não temos e nem podemos dissociar esses elementos presentes no convívio diário daquela comunidade escolar. Carregavam em si mesma a narrativa da construção e da aplicação do discurso formativo, do discurso operacional e do discurso da força, do poder, da manipulação dos elementos constitutivos do corpo. Um discurso normalizador que tendia a impor, utilizando forças sutis, forças das quais "[...] reina a noção de 'docilidade' que une um corpo analisável e corpo manipulável" (FOUCAULT, 2020, p. 134). Este tipo de elemento normalizador, entendido ser presente, nas entrelinhas dos documentos, diluiu a ideia da escola para a reclusão, daquilo que é mal, ruim e pernicioso para a sociedade, como eram geridas as primeiras ideias no que se refere a formação das antigas Companhias de Aprendizes Marinheiros. É certo que havia um interesse na construção de um corpo de marinheiros, submissos e aptos aos trabalhos nos conveses dos navios, mas a literatura também

deixa explicito que existia uma preocupação em resgatar/retirar, crianças e adolescentes que perambulavam pelas ruas dos centros urbanos, uma vez que estes acarretariam, num futuro próximo, problemas sociais graves, como apontamos e tratamos no primeiro capítulo dessa dissertação.

Através do tempo, das mudanças sociais e dos avanços tecnológicos, tende a haver mudanças significativas na condução dos processos formativos dentro das instituições educativas da Marinha. Exemplo disso são as novas formas de ingresso implementadas e o fim dos castigos físicos, principalmente após a Revolta da Chibata, ocorrida no ano de 1910. Entretanto, a ideia de esquadrinhar, desarticular e recompor o corpo enquanto máquina (FOUCAULT, 2020, p. 135), sendo preparado para obedecer, continuou presente na cultura escolar destes atores sociais. Todavia, não mais com a ideia apenas da interdição, "[...] mas uma separação e uma rejeição" (FOUCAULT, 2013, p. 10). Separar o que é bom, o que é lícito e o que é proveitoso, é permitido no meio social, daquilo que a sociedade condena e enxerga como pernicioso, mal, ruim. E por se tratar de uma instituição de cunho educativo, havia a necessidade de formar um corpo obediente não apenas nas fronteiras militares, mas também para o convívio em sociedade. A disciplina sempre esteve atrelada em apresentar e ensinar aos aprendizes, o que pode e o que não pode. Sempre se propôs a realizar essa separação, mas, neste momento histórico, não através do uso da força física, mas de uma espécie de força invisível, porém presente constantemente, através da vigilância "[...] sustentadas por todo um sistema de instituições que as impõem e reconduzem; enfim, que não se exercem sem pressão, nem sem ao menos uma parte de violência" (FOUCAULT, 2013, p. 13). Ou seja, um discurso que não dava margem de haver outros caminhos a serem escolhidos ou percorridos, institucionalizado através da norma, que pressiona o outro envolvido diretamente, fazendo uso da violência, sim, mas, neste caso específico, não na forma física como apontado anteriormente, mas uma violência simbólica, digamos, psicológica.

Permeados por esta normativa, não obstante de suas vontades, adentramos no mundo da burla, da negação, do desejo de ser e ter liberdade. Mesmo estas sendo impostas como absolutas através do discurso institucionalizado, como já apresentado e debatido, havia na burla, a intencionalidade da negativa. Embora o discurso tenha sido apregoado diariamente e de forma constante, a fuga, o escape, as rotas alternativas encontradas pelos aprendizes, sempre se fizeram presente também naquela cultura escolar.

Em outro sentido mais amplo, como apresentado por Michel Foucault (2020. p. 177), "a punição disciplinar é isomorfa à própria obrigação", ou seja, postas as obrigações para todos os sujeitos, é sabido que, em hipótese alguma, há uma via de conduta que impeça as punições,

por estas serem análogas às próprias regras. Quando se descumpre algo, sabe-se que o castigo é imprescindível para a correção daquela quebra de contrato, o qual fora estabelecido no ato da matrícula. É o sistema duplo "[...] gratificação-sanção" (FOUCAULT, 2020, p. 177). Você obedece e é gratificado. Caso contrário, há a punição. Esse processo de polarização é conduzido "[...] a partir de dois valores opostos do bem e do mal" (FOUCAULT, 2020, p. 177). Esses valores são os que vão conduzir as promoções àqueles que se encaixam nos moldes estabelecidos ou vão marcar os considerados maus. Entretanto, retornamos à produção do documento. Realizamos um esforço diário na tentativa de ouvir as vozes que ecoam desses documentos. Precisamos transpor as barreiras da imparcialidade da escrita dos documentos, porque quem escreve, de certo escreve para alguém, ou seja, existe ali uma ação política, uma tentativa de alcançar uma demanda, mesmo que para tal fim, se faça necessária a ocultação de determinados fatos. Neste caso, entendemos que sejam as vozes dos aprendizes, que ecoam desses documentos, e que são, por si só, uma tarefa árdua o bastante, e que, muitas vezes, acabamos não contemplando-as da forma mais correta, pois também carregam em si próprias uma intencionalidade.

Assim, finalizamos este tópico, entendendo a necessidade que se faz de haver retornos ao documento, sempre que se fizerem necessários para que haja novas interpretações do que está posto. Tratamos aqui, de forma bem resumida, de um extenso documento que rege as punições que foram estabelecidas aos aprendizes marinheiros da Escola Norte-rio-grandense. Buscamos ouvir as vozes que ecoavam dos documentos. Vozes essas - dos Aprendizes -, por muitas vezes ocultadas pelas punições que foram escritas no *Livro de Castigos para Aprendizes*, pelas mãos daqueles que detinham o poder. As partes não palpáveis dos casos que ali estão escritos, se configuram com uma certa margem de segurança, em caminhos que devem e podem ser percorridos. Quem sabe em escritos futuros não se possam realizar estudos de casos, com a intenção de trazer luz a estes casos e dar voz aos indivíduos que eram sujeitados à força às normas, estabelecidas por um discurso que é carregado de uma dita verdade que é "[...] produzida graças a múltiplas coerções" que acabam por "[...] produzir efeitos regulamentados de poder" (FOUCAULT, 2019, p. 52).

Considerações finais

As Escolas de Aprendizes Marinheiros nasceram na primeira metade do século XIX, com a intenção de recrutar pessoal para Armada Nacional. Em poucas décadas após sua abertura foram vistas como instituições essenciais, que além de fornecer pessoal considerado capacitado para a Marinha de Guerra, constituiu-se como o lugar de rígida disciplina. Contribuía assim, para a formação educativa das classes mais baixas da sociedade da época, fabricando corpos fortes, moldados pelas disciplinas e obedientes, ou como diria Michel Foucault (2020), "corpos dóceis".

Uma dessas escolas, que até o ano de 1884 eram nomeadas como Companhias, foi estabelecida no Rio Grande do Norte. Em terras Potiguares, se empenhou na tarefa em higienizar as ruas da cidade, retirando delas, crianças e adolescentes considerados indesejados, através dos juízes de órfãos e dos delegados de polícia, que foram incumbidos de enviar para a instituição naval essa parcela da população, oriundas das camadas mais miseráveis da sociedade, os chamados pobres e desvalidos. Uma espécie de higiene social que parecia ser esperada pela elite que compunha os poderes locais. Colaborou também com a formação de marinheiros enviados a Corte do Império (e depois capital federal), para formar as fileiras da Marinha. Para além dos processos de normatização, contribuiu para a formação educativa de crianças e adolescentes norte-rio-grandenses através das primeiras letras e da educação profissional.

Atrelada à ideia de escola e educação para vida, tanto para a vivência subordinada aos fazeres do marinheiro através do ensino técnico, isto é, as aprendizagens referentes ao maquinário dos navios e ao poder bélico da força naval brasileira, quanto para a construção de um cidadão categoricamente orientado sobre seu comportamento, consciente de suas obrigações e obediente às leis que regem a sociedade. Pontuamos, em face dos documentos explorados para a elaboração deste texto dissertativo, bem como mediante os modelos disciplinares adotados na ideia da cultura escolar, a presença de uma instituição que se predispôs, ao longo do tempo, apresentar-se como um estabelecimento de ensino com cara de escola, nome de escola, mas fechado em si mesmo, replicando a ideia de formação escolar e estabelecendo condicionalidades estratégicas, que, de certa maneira, desempenhava, ao nosso entendimento, uma espécie de robotização dessa parcela de aprendizes/estudantes para serem "Another Brick In The Wall".

Durante longos anos, a Marinha insistiu na ideia de realizar um recrutamento voluntário, o que não ocorria comumente na instituição localizada na cidade do Natal. E, embora esse processo de recrutamento continuasse forçoso e custoso, foi através das Escolas de Aprendizes Marinheiros, que a Marinha do Brasil conseguiu, ao longo de sua história, constituir marujos desde a tenra idade, inculcando nestes menores conceitos de brasilidade, de amor à Pátria, de deveres militares e militantes em favor de uma sociedade dita moralmente justa, igualitária e obediente dentro do modelo social e militar desejado.

Em vista do que nos propusemos estudar, adiantamos que o funcionamento de tais estabelecimentos de ensino da Marinha do Brasil só podia de fato acontecer bem como apresentar os resultados satisfatórios a que se propunha, se estivesse lotada de *menores*. Tanto é, que nos diversos momentos da sua historiografia, ocorrem mudanças em seu funcionamento referentes justamente a quantidade de pessoal que ali assentavam praça. A própria Escola Norte-rio-grandense, objeto do nosso estudo, passou por dois fechamentos ocasionados por um processo de reestruturação das Escolas para as adequações necessárias quanto ao número de aprendizes e aos gastos que esses estabelecimentos traziam aos cofres públicos.

Mediante o exposto, também acreditamos que as Escolas de Aprendizes Marinheiros passaram a se constituir como um espaço no qual, crianças e adolescentes ditas desvalidas, ou seja, sem perspectiva alguma, muitas vezes entregues à própria sorte, como era o caso daquelas que perambulavam pelas ruas das vilas e dos centros urbanos (STAMATTO, 2017), eram levadas paras as escolas da Marinha, ali depositadas como um objeto de modelação, onde seriam apresentadas e submetidas às disciplinas. Lembremos que, tanto o ensino público quanto as escolas, eram vistos como "[...] estabelecimentos de ensino considerados de excelência, cujas vagas eram disputadas por exames de seleção, e frequentados por pessoas oriundas das classes média e alta" (VEIGA, 2008, p. 502), ou seja, diferentemente do contexto das Escolas de Aprendizes Marinheiros, onde o público-alvo era as crianças e adolescentes das camadas mais pobres, o que nos leva a crer que esta escola tinha uma função social muito bem delineada e estabelecida, qual seja, limpar a cidade e extinguir do meio social essa ferida aberta pela pobreza: a presença da violência e dos furtos realizados por estes *menores*, sua péssima educação e comportamento, sua falta de conduta e seu aspecto sujo e maltrapilho. Extinguir o feio.

Dentro desse espaço escolar, constrói-se, através dos Regulamentos que regiam as escolas a nível de Brasil, o estabelecimento de uma uniformidade nos processos educativos e corretivos dos menores que eram alistados nas escolas militares da Marinha do Brasil. No decorrer deste texto, traçamos uma linha de tempo quanto ao surgimento de uma força naval

brasileira, nacionalista e defensora da “Pátria Amada”. Observamos que, após as revoltas que eclodiram de dentro da própria força naval, oriundas sempre dos conveses dos navios, ou seja, iniciadas pelos próprios marinheiros, formados, formulados e constituídos a mão de ferro, pela Marinha, houve mudanças significativas no que se refere à disciplina e ao disciplinamento, não apenas nos conveses dos grandes navios, mas também, e, principalmente, nas escolas formadoras da marujada.

Nos concentramos no período da chamada Era Vargas, na qual realizamos de forma mais detalhada uma investigação sobre os documentos oficiais da instituição, onde constatamos que, embora velada e não tão abrupta, a disciplina dos corpos continuou presente no chão das Escolas de Aprendizes Marinheiros, em especial, a do Rio Grande do Norte. Através dos livros de disciplinas, exploramos os inúmeros castigos físicos e morais aplicados, não apenas ao corpo discente, mas também ao corpo docente e formador da instituição.

Os processos educativos e disciplinadores, aplicados no chão da Escola de Aprendizes Marinheiros no Rio Grande do Norte, a exemplo das demais escolas, deveriam seguir o que estava posto nos documentos oficiais que regiam as práticas educativas da casa, sendo compreendidos como uma forma de adestramento dos corpos, através das regras e das ordens estabelecidas, mesmo que para tal efeito se fizesse necessário o uso dos castigos e das punições. Fortalecidos pela ideia de evolução disciplinar, estudados por Michel Foucault (2020), observamos o abrandamento das formas de disciplina, através dos registros documentais da escola.

Mesmo durante os muitos anos de funcionamento em solo potiguar e das inúmeras contribuições da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, esta, sempre passou por dificuldades, não apenas financeiras, como era bem comum para todas as unidades espalhadas pelo Brasil, mas também passou por fechamentos e reaberturas, como em 1885, quando fechou suas portas e seus aprendizes foram encaminhados para a Província da Paraíba. Retornaram ao Rio Grande do Norte somente no período republicano. Voltou a fechar as portas no final do século XIX, sendo reaberta no final da primeira década do vigésimo século. Dessa vez, como uma Escola Modelo, servindo de base estratégica para as escolas do Norte do país, que além do ensino de primeiras letras, era sua incumbência o ensino profissionalizante.

Mesmo com todas essas mudanças tão significativas, nunca ficou estabelecida como uma escola que cresceu e destacou-se no meio das demais. O que se confirma com as muitas mudanças realizadas pela Marinha do Brasil, com o intuito de diminuir os gastos considerados desnecessários que estavam sendo realizados sem que houvesse um retorno significativo de mão-de-obra humana para a força naval. O que fortalece nossa ideia para tal afirmação é ter

percebido o fechamento em definitivo da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte no início da década de 1940. Entretanto, durante o período em que funcionou, quer tenha sido no período provincial ou no período republicano, a Escola de Aprendizes Marinheiros, em solo potiguar, desempenhou uma função social, que ofertava educação e formação profissional, mesmo inundada de falhas e, por muitas vezes, alvo de críticas governamentais e da sociedade.

Acreditamos que ainda existe um escopo a ser estudado sobre a Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte. Existe muita documentação que necessita de análise e exploração investigativa. Há ainda muito a se dizer desta instituição e esperamos que esses estudos possam contemplar lacunas deste trabalho e revelar novas contribuições para as pesquisas sobre as instituições educativas, contribuindo para discussões dentro da História da Educação. Que esta investigação que, por hora se encerra, possa criar ramificações para outras produções científicas e acadêmicas sobre este assunto em um curto espaço de tempo.

Referências

1. FONTES HISTÓRICAS

A ORDEM: **Circulares**. Ano 1, n. 69, 5 de outubro de 1935. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=764051&pagfis=281. Acesso em: mai/2021.

_____. Ano 1, n. 71, 8 de outubro de 1935. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/docreader.aspx?bib=764051&pasta=ano%20193&pesq=&pagfis=289. Acesso em: mai/2021.

_____. Ano 1, n. 259, 9 de junho de 1936. Disponível em: http://memoria.bn.br/DocReader/DocReader.aspx?bib=764051&pagfis=1045. Acesso em: mai/2021.

A REPÚBLICA: **CIRCULARES**. Ano 2, n.50, 16 de maio de 1890. Disponível em: http://www.bczm.ufrn.br/jornais/A%20REP%C3%9ABLICA/1890/000029B7.004%20-%20A%20REPUBLICA%20ano2,%20n.50,%2016mai.1890,p.4.png. Acesso em: jan/2021.

BRASIL. **Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros de 1933**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22400-26-janeiro-1933-512761-publicacaooriginal-79887-pe.html. Acesso em: mar/2021.

_____. **Lei nº 2.040 de 28 de setembro de 1871**. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LIM&numero=2040&ano=1871&ato=2ce0TPn50MNRVT71a. Acesso em: ago/2021.

_____. **Academia dos Guardas-Marinhas**. MAPA: Memória da Administração Pública Brasileira. 2018. Disponível em: http://mapa.an.gov.br/index.php/menu-de-categorias-2/242-academia-dos-guardas-marinhas. Acesso em: mai/2021.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 19.398, de 11 de novembro de 1930**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-19398-11-novembro-1930-517605-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: jul/2021.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 20.734-A, de 27 de novembro de 1931**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20734-a-27-novembro-1931-560831-publicacaooriginal-84037-pe.html. Acesso em: jan/2021.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 20.893, de 31 de dezembro de 1931**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-20893-31-dezembro-1931-524494-publicacaooriginal-1-pe.html. Acesso em: jan/2021.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 22.400, de 26 de janeiro de 1933**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22400-26-janeiro-1933-512761-publicacaooriginal-79887-pe.html. Acesso em: jul/2021.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 23.564, de 7 de dezembro de 1933**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-23564-7-dezembro-1933-559286-publicacaooriginal-81447-pe.html. Acesso em: jun/2021.

_____. Câmara dos Deputados. **Decreto nº 5.135, de 13 de novembro de 1872**. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1824-1899/decreto-5135-13-novembro-1872-551577-publicacaooriginal-68112-pe.html. Acesso em: jul/2021.

_____. Câmara dos Deputados. **Regulamento para as Escolas de Aprendizes Marinheiros**. 1933. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1930-1939/decreto-22400-26-janeiro-1933-512761-publicacaooriginal-79887-pe.html. Acesso em: fev/2021

_____. Legislação. **Decreto nº 8.076 de 23 de junho de 1910**. Disponível em: https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=8076&ano=1910&ato=7020TWU9ENNRVTa28. Acesso em: jul/2021

_____. **Relatório de Presidente de Província de 1873**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/181#?c=0&m=94&s=0&cv=0&r=0&xywh=-771%2C-407%2C4270%2C3012. Acesso em: jul/2020.

_____. **Relatório de Presidente de Província de 1874**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/181#?c=0&m=94&s=0&cv=0&r=0&xywh=-771%2C-407%2C4270%2C3012. Acesso em: ago/2020.

_____. **Relatório de Presidente de Província de 1875**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/181#?c=0&m=94&s=0&cv=0&r=0&xywh=-771%2C-407%2C4270%2C3012. Acesso em: set/2020.

_____. **Relatório de Presidente de Província de 1876**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/181#?c=0&m=94&s=0&cv=0&r=0&xywh=-771%2C-407%2C4270%2C3012. Acesso em: set/2020.

_____. **Relatório de Presidente de Província de 1877**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/181#?c=0&m=94&s=0&cv=0&r=0&xywh=-771%2C-407%2C4270%2C3012. Acesso em: set/2020.

_____. **Relatório de Presidente de Província de 1879**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/181#?c=0&m=94&s=0&cv=0&r=0&xywh=-771%2C-407%2C4270%2C3012. Acesso em: out/2020.

_____. **Relatório de Presidente de Província de 1883**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/181#?c=0&m=94&s=0&cv=0&r=0&xywh=-771%2C-407%2C4270%2C3012. Acesso em: set/2020.

MARINHA. **Relatório Ministerial de 1836**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: mar/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1840**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: abr/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1870**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: abr/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1871**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: abr/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1876**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jun/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1877**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jun/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1884**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: nov/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1887**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jun/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1892**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: dez/2020.

_____. **Relatório Ministerial de 1893**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jan/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1895**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jan/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1903**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jan/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1906**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jan/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1907**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jan/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1908**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: jan/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1909**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: fev/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1910**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: fev/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1913**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: fev/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1916**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: fev/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1919**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: fev/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1922**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: mar/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1924**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: mar/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1931**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: mar/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1932-1933**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: mar/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1933**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: mar/2021.

_____. **Relatório Ministerial de 1936**. Disponível em: http://ddsnext.crl.edu/titles/142. Acesso em: mar/2021.

RIO GRANDE DO NORTE. **Escola de Aprendizes Marinheiros**. Livro de Acidentes da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte, 1926-1935.

_____. **Livro de Atas de Concurrências da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1937-1938.

_____. **Livro de Atas para Obtenção do Prêmio Marcílio Dias da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1934.

_____. **Livro de Castigo para Aprendizes da Escola do Rio Grande do Norte**, 1940.

_____. **Livro de Castigo para Sargentos da Escola do Rio Grande do Norte**, 1933-1935.

_____. **Livro de Contratos da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1927-1934.

_____. **Livro de Ordem do Dia da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1938-1942.

_____. **Livro de Pareceres para Conselho de Disciplina para Menores da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1934-1937.

_____. **Livro de Termo de Alistamento de Aprendiz da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1939.

_____. **Livro de Termo de Concessão de Terrenos do Ministério da Marinha - Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1937-1941.

_____. **Livro de Termo de Termos de Acidentes da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1926-1935.

_____. **Livro de Termo de Vistorias da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1934-1942.

_____. **Livro de Termos de Concurso de Professores da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1933.

_____. **Livro de Termos de Vistorias da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1934-19472.

_____. **Livro de Termos Especiais da Escola de Aprendizes Marinheiros do Rio Grande do Norte**, 1927-1930.

_____. **Livro e Atas de Exames dos Marinheiros e Inferiores do Corpo de Marinheiros Nacionais da Escola do Rio Grande do Norte**, 1932-1940.

2. BIBLIOGRAFIA

ADELMAN, Míriam. Paradoxos da identidade: a política de orientação sexual no século XX. **Revista de Sociologia e Política**, p. 163-171, 2000.

ALBUQUERQUE JR, Durval Muniz. História: **a arte de inventar o passado**. São Paulo. Edusc. 2007.

AZEVEDO, Crislane Barbosa; STAMATTO, Maria Inês Sucupira. Escola da ordem e do progresso: **grupos escolares em Sergipe e no Rio Grande do Norte**. Brasília: Liber Livro, 2012.

AZEVEDO, Valdir Braz de. Prado Maia: de marinheiro a Almirante. R**evista Marítima Brasileira**. Rio de Janeiro, v. 136, n. 04/06, 2016, p. 195-200.

ALVES, Salomão Pontes. **Pelo domínio dos mares do sul**: a modernização da Marinha na Primeira República (1891-1930). Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2017.

ALVES, Sandra Vandréa Marcelino. **"Indisciplinado, ofendeu com palavras obcenas":** disciplina e castigo na Escola de Aprendizes Marinheiro do Rio Grande do Norte (1930-1942). Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Pedagogia). Centro de Educação, Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.

BARREIRO, José Carlos. Os Relatórios do Ministério da Marinha como fontes para a análise da formação da disciplina de trabalho na Marinha do Brasil (1780-1850). **Patrimônio e Memória**, v.1, n.2. São Paulo, 2005.

CAETANO, Marcio Rodrigo Vale; BECK, Dinah Quesada. Hommes de lettres e a homossexualidade: Discursos e pedagogias na primeira metade do século XX. **Revista Teias**, v. 15, n. 38, p. 75-90, 2014.

CERTEAU, Michel de. **A invenção do cotidiano**. Petrópolis, Vozes. 2014.

VEIGA, Cynthia Greive. Escola pública para os negros e os pobres no Brasil: uma invenção imperial. **Revista Brasileira de Educação** [online], v. 13, n. 39, 2008.

COSTA, Dídio Iratim Afonso da. **Livro de Leitura para Aprendiz-Marinheiro**. Ministério da Marinha. Diretoria do Ensino Naval. 1930.

DA SILVA, Marcos Vinícius Paim. Controle e normalização: Michel Foucault e a relação entre corpo e poder. **Domus Online**, v. 5, 2008.

PAULA, Simões Eurípedes de. A Marinha Imperial e a Unidade Nacional. **Revista de História.** São Paulo, v. XXXII, nº. 66, ano. XVII, 1966, p. 289-307.

FARGE, Arlete. **O sabor do Arquivo**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2017.

FARIA FILHO, Luciano Mendes. A legislação escolar como fonte para a História da Educação: uma tentativa de interpretação. In: FARIA FILHO, Luciano Mendes (Org.). **Educação, modernidade e civilização:** fontes e perspectivas de análise para a história da educação oitocentista. Belo Horizonte: Autêntica, 1998.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e Punir:** história da violência nas prisões. Rio de Janeiro: Vozes, 2020.

_____. **Os anormais**. São Paulo. Editora Martins Fontes, 2010.

FRANCISCO, Laelson Vicente. **Um passo para o homem, um salto para a marinha:** a companhia de aprendizes marinheiros do Rio Grande do Norte (1872-1890). Monografia (Graduação em Pedagogia). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2018.

GUARINELLO, Norberto Luiz. Uma morfologia da História: as formas da História Antiga. **Politeia**, v. 3, n. 1, 2003, p. 41-62, 2003.

IPEA. **Desafios do desenvolvimento**. 2011 . Ano 8. Edição 65 – 05/05/2011. Disponível em: https://www.ipea.gov.br/desafios/index.phpoption=com_content&view=article&id=2490:catid=28&Itemid=23. Acesso em: jun/2021.

JULIA, Dominique. A cultura escolar como objeto histórico. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 1, n. 1, 2001, p. 9-43.

LIMA, Solyane Silveira. **Recrutá-los jovens:** a formação de aprendizes marinheiros em Sergipe e Lisboa (1868-1905). Aracaju: Edise, 2015.

LUENGO, Fabiola Colombani. **A vigilância punitiva:** a postura dos educadores no processo de patologização e medicalização da infância. 2010.

MAIA, Prado. **A Marinha de Guerra do Brasil na colônia e no império:** tentativa de reconstituição histórica. J. Olympio, 1965.

MARQUES, Vera Regina Beltrão; PANDINI, Sílvia. Feios, sujos e malvados: os aprendizes marinheiros no Paraná oitocentista. **Revista Brasileira de História da Educação**, v. 4, n. 2 [8], p. 85-104, 2004.

MARTINS, Helio Leoncio. João Cândido e a Revolta de 1910. **Navigator**, v. 1, n. 1, p. 77-84, 2005.

MOGARRO, Maria João. Memórias de Professores Discursos orais sobre a formação e a profissão. **História da Educação**, v. 9, n. 17, p. 7-31, 2005.

MIRANDA, Itacyara Viana et al. **Instrução, disciplina e civilização:** uma perspectiva de leitura acerca das aulas públicas e particulares na Parahyba Do Norte (1860-1889). Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Paraíba, 2012.

PAIVA, Francisco da Silva. Ensino técnico: uma breve história. **Revista Húmus**, v. 3, n. 8, 2013.

RODRIGUES, JC. O corpo na história [on-line]. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 1999. Antropologia e saúde collection.

RODRIGUES, Maysa Gomes. Dos dizeres sobre a história, a infância e a escolarização: diálogos pertinentes. **Paidéia**, 2010.

SANTOS, Thaís Luana Felipe; SOARES JUNIOR, Azemar dos Santos. A Escola de Aprendizes Marinheiros da Paraíba: Fabricando o corpo-máquina para a "salvação da criança desvalida" (1910-1932). In: **Escritas do Sensível:** Experiência, História Cultural e Práticas Educativas. 2018.

SANTOS, Wagner Luiz Bueno dos. **A criação da Companhia de Aprendizes-Marinheiros no processo de construção do Estado Nacional brasileiro:** formação militar, educação e civilização no Brasil Imperial. Tese (Doutorado em História). Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2016.

SILVA, Fabiany de Cássia Tavares. Cultura escolar: quadro conceitual e possibilidades de pesquisa. **Educar em revista**, p. 201-216, 2006.

SILVA, Izabel Pimentel da. CPDOC: **Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil**. Brasil.

SILVA, Rozenilda Maria de Castro. **A prática educativa na Companhia de Aprendizes Marinheiros do Piauí (1874 a 1915)**. Tese (Doutorado em Educação). Universidade Federal do Piauí, 2017.

SILVA, Rozenilda Maria de Castro; LOPES, Antônio de Padua Carvalho. Não basta ser oficial: o professor normalista nas Escolas de Aprendizes Marinheiros do Brasil e a cultura escolar institucional. **Revista Latino-Americana de História**, v. 7, n. 19, 2018, p. 267-283.

SILVA, Theotonio Meirelles da. **Apontamentos para a história da marinha de guerra brazileira**.. Rio de Janeiro: Typ. Perseverança, 1881-1883.

SOARES JUNIOR, Azemar dos Santos. **Physicamente vigorosos:** medicalização escolar e modelação dos corpos na Paraíba (1913-1942). São Paulo: e-Manuscrito, 2019.

SOARES, Carmen Lúcia. **Educação física:** raízes europeias. Rio de Janeiro: Autores Associados, 2012.

SODRÉ, Nelson Werneck. **História Militar do Brasil**. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SQUARCINI, Camila Fabiana Rossi; JESUS, Gilmar Mercês de; PETROSKI, Edio Luiz. Ficha antropométrica nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família: potencialidades e obstáculos. **Revista Brasileira de Cineantropometria & Desempenho Humano**, v. 17, p. 248-255, 2015.

STAMATTO, Maria Inês Sucupira. **Assistência social educativa para a infância desvalida (Brasil, 1822-1889)**. Revista Iberoamericana de Educación, [s.i.], v. 75, n. 4, 2017, p. 88-110.

TIBURI, Márcia. **Complexo de vira-lata [recurso eletrônico]:** análise da humilhação brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2021

UFRGS. LUME: Repositório digital. **Alunos do Instituto Ginasial Júlio de Castilhos em aula prática de esgrima de baioneta, assistidos pelo instrutor e outros observadores. O Instituto Ginasial Julio de Castilhos preparava os alunos para o ensino superior e pertencia à Escola de Enge**. Foto. Preto e bracho. 15cm x 23cm. Disponível em: http://hdl.handle.net/10183/9085. Acesso em: jul/2021.

WALDMANN JÚNIOR, Ludolf. **Tecnologia e política:** a modernização naval na Argentina e Brasil, 1900-1930. 2018.

SANTOS, Wildson Luiz Pereira dos. Educação científica na perspectiva de letramento como prática social: funções, princípios e desafios. **Revista Brasileira de Educação**, v. 12, n. 36, 2007, p. 474-492.

XAVIER, Mateus Fernandez. A Revolta da Armada, a Revolução Federalista e as relações Brasil-Portugal. **Revista de Estudos Internacionais**, v. 8, n. 1, 2016, p. 173-200.